

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

**BETIM - MG**

**REAVALIAÇÃO**

**ATUARIAL**

**Nº. 2.335**

Ano-Calendário

**2.026**

Ano-civil

**2.025**

Data-Focal

**31/12/2025**

Atuário responsável:

**Igor França Garcia**

**MIBA/RJ 1.659**

**13 de fevereiro de 2026**

**FOLHA DE ROSTO****Relatório da Reavaliação Atuarial**

<b>Exercício:</b>	<b>2026</b>
<b>Data Focal:</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>Data Base dos dados cadastrais:</b>	<b>30/09/2025</b>
<b>Data Base das Informações Financeiras:</b>	<b>31/12/2025</b>
<b>Data de realização da Reavaliação Atuarial:</b>	<b>13/02/2026</b>
<b>Ente Federativo:</b>	<b>BETIM - MG</b>
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>IPREMB</b>
<b>Perfil Atuarial:</b>	<b>I</b>
<b>Grupo/ISP:</b>	<b>GRANDE PORTE</b>
<b>Subgrupo/ISP:</b>	<b>MAIOR MATURIDADE</b>
<b>Número da Nota Técnica Atuarial, registrada no CADPREV, utilizada para a realização da avaliação atuarial:</b>	<b>2026.000289.1</b>
<b>Atuário responsável:</b>	<b>Igor França Garcia</b>
<b>Número de registro do Atuário:</b>	<b>MIBA/RJ 1.659</b>
<b>Número da versão do documento:</b>	<b>(1º VERSÃO)</b>
<b>Tipo de agente público:</b>	<b>Civil</b>
<b>Tipo de submassa de segurados:</b>	<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Conforme o artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa nº 8/2018, o Relatório de Reavaliação Atuarial deverá apresentar um Sumário Executivo, apresentando as principais informações e resultados do Relatório, no qual deverá ser demonstrado a situação financeira e atuarial do RPPS e as receitas e despesas projetadas para o exercício que se refere a Avaliação e para os dois exercícios seguintes.

### PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio de Equilíbrio proposto no Relatório de Reavaliação Atuarial permanecerá o mesmo, tanto no Plano de Equilíbrio, quanto no Plano Vigente.

### SITUAÇÃO ATUARIAL (Equilíbrio Atuarial)

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
<b>Custo Normal (Plano de Benefícios)</b>	<b>26,30%</b>	<b>26,30%</b>
<b>Custo Normal (taxa de administração)</b>	<b>1,70%</b>	<b>1,70%</b>
<b>Custo Normal Total</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>
	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Ativos do Plano (Receita)</b>	<b>1.860.991.337,03</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	1.640.420.750,04	1.640.420.750,04
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	121.056.266,30	121.056.266,30
Créditos a Receber	<b>99.514.320,69</b>	<b>99.514.320,69</b>
<b>Reserva Matemática (Despesa)</b>	<b>(8.931.864.050,99)</b>	<b>(8.931.864.050,99)</b>
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	<b>(5.214.754.813,96)</b>	<b>(5.214.754.813,96)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(5.395.527.272,11)	(5.395.527.272,11)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	180.772.458,15	180.772.458,15
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	<b>(3.717.109.237,03)</b>	<b>(3.717.109.237,03)</b>
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(5.753.205.835,69)	(5.753.205.835,69)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	2.036.096.598,66	2.036.096.598,66
<b>Saldo da Compensação Previdenciária</b>	<b>363.419.749,93</b>	<b>363.419.749,93</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

## SITUAÇÃO FINANCEIRA (Equilíbrio Financeiro)

Considerando apenas as receitas previdenciárias do Ente e dos Segurados e o Plano de Amortização do Déficit Atuarial e confrontando com as Despesas Previdenciárias e Administrativas, o IPREMB apresentará um Déficit Financeiro de R\$ (-199.500.736,37) para o exercício de (2026), considerando o Plano de Custeio VIGENTE.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% SOBRE A FOLHA DE REMUNERAÇÃO
<b>Total Receitas</b>	<b>25.982.589,13</b>	<b>337.773.658,67</b>	<b>41,00%</b>
<b>Total Despesas</b>	<b>41.328.799,62</b>	<b>537.274.395,04</b>	<b>68,51%</b>
<b>Déficit Financeiro</b>	<b>(15.346.210,49)</b>	<b>(199.500.736,37)</b>	<b>-27,51%</b>

## RECEITAS E DESPESAS PROJETADAS PARA O EXERCÍCIO E OS DOIS EXERCÍCIOS SEGUINTE

O Cenário abaixo, projeta o comportamento das receitas e despesas do IPREMB, baseado no Plano de Custeio Vigente. Assim, para o exercício de 2028 o IPREMB deverá ter um patrimônio de R\$ 2.049.026.474,49.

RECEITAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA
<b>2026</b>	8.799	106.859.051	106.859.051	101.942.642	100.270.094	21.491.177	<b>437.422.014</b>
<b>2027</b>	8.734	107.238.096	107.238.096	102.962.068	107.462.465	19.697.004	<b>444.597.729</b>
<b>2028</b>	7.794	94.008.555	94.008.555	103.991.689	108.660.495	19.697.004	<b>420.366.298</b>

DESPESAS PROJETADAS VIGENTES (Geração Atual)							PATRIMÔNIO
Ano	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	Despesa Auxílios e Salários *	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
<b>2026</b>	4.714	258.992.768	26.309.331	-	22.789.453	<b>308.091.552</b>	<b>1.890.807.478</b>
<b>2027</b>	4.694	264.545.068	26.599.210	-	17.825.878	<b>308.970.156</b>	<b>2.026.435.051</b>
<b>2028</b>	5.612	353.603.299	26.200.354	-	17.971.222	<b>397.774.875</b>	<b>2.049.026.474</b>

## SUMÁRIO (ÍNDICE)

<b>1 – INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2 – BASE NORMATIVA .....</b>	<b>10</b>
<b>2.1. Normas Gerais .....</b>	<b>10</b>
<b>2.2. Normas do Ente Federativo .....</b>	<b>13</b>
2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios .....	13
2.2.2 Plano de Custeio vigente .....	13
2.2.3 Regime de Previdência Complementar .....	14
<b>3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....</b>	<b>16</b>
<b>3.1. Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS .....</b>	<b>16</b>
<b>3.2. Elegibilidades .....</b>	<b>17</b>
3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral .....	17
3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003) .....	17
3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003) .....	17
3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005) .....	17
3.2.5. Elegibilidades adotadas para as Regras de Aposentadoria Especial por Agentes Químicos, .....	18
3.2.6. Elegibilidades adotadas para as Regras de Pensão por Morte.....	18
<b>3.3. Contribuições ao Plano (13 vezes ao ano) .....</b>	<b>19</b>
<b>4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO .....</b>	<b>20</b>
<b>4.1. Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados .....</b>	<b>20</b>
4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado .....	20
4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura .....	20
4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples .....	20
<b>4.2. Descrição dos Métodos de Financiamentos Utilizados .....</b>	<b>20</b>
<b>4.3. Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício .....</b>	<b>21</b>
<b>5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS .....</b>	<b>22</b>
<b>5.1. Tábuas Biométricas .....</b>	<b>22</b>
<b>5.2. Alterações Futuras no Perfil e Composição das massas .....</b>	<b>23</b>
<b>5.3. Estimativas de Remunerações e Proventos .....</b>	<b>24</b>
5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade .....	24
5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos .....	25
<b>5.4. Taxa de Juros Atuarial .....</b>	<b>25</b>

<b>5.5. Entrada em algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria .....</b>	<b>29</b>
5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário .....	29
5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada .....	29
<b>5.6. Composição do grupo familiar .....</b>	<b>29</b>
<b>5.7. Compensação Financeira .....</b>	<b>30</b>
5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder .....	30
5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos .....	30
<b>5.8. Demais Premissas e Hipóteses .....</b>	<b>31</b>
5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos ...	31
5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos .....	32
5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS .....	32
 <b>6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL .....</b>	 <b>33</b>
<b>6.1. Dados fornecidos e sua descrição .....</b>	<b>33</b>
<b>6.2. Servidores Afastados ou Cedidos .....</b>	<b>33</b>
<b>6.3. Análise da qualidade da Base Cadastral .....</b>	<b>33</b>
6.3.1. Atualização da Base Cadastral .....	33
6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral .....	34
<b>6.4. Premissas adotadas para ajuste técnico da Base Cadastral .....</b>	<b>35</b>
<b>6.5. Recomendações para a Base Cadastral .....</b>	<b>37</b>
 <b>7 – RESULTADO ATUARIAL .....</b>	 <b>38</b>
<b>7.1. Balanço Atuarial .....</b>	<b>38</b>
<b>7.2. Ativos Garantidores e Créditos a Receber .....</b>	<b>40</b>
<b>7.3. Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial .....</b>	<b>41</b>
<b>7.4. Provisão de Benefícios Concedidos .....</b>	<b>42</b>
<b>7.5. Provisão de Benefícios a Conceder .....</b>	<b>42</b>
<b>7.6. Compensação Financeira dos Benefícios Concedidos (a Receber e a Pagar) .....</b>	<b>42</b>
<b>7.7. Compensação Financeira dos Benefícios a Conceder (a Receber e a Pagar) .....</b>	<b>43</b>
<b>7.8. Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício .....</b>	<b>43</b>
<b>7.9. Valor Atual das Remunerações Futuras .....</b>	<b>43</b>
 <b>8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO .....</b>	 <b>44</b>
<b>8.1. Valores das Remunerações e Proventos Atuais .....</b>	<b>44</b>
<b>8.2. Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigente em Lei .....</b>	<b>44</b>
<b>8.3. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Benefício, e Custeio Administrativo .....</b>	<b>45</b>

8.4. Custos e Alíquotas de Custeio Normal, calculadas por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo .....	46
8.5. Custos e Alíquotas de Custeio Normal a constarem em Lei (Equilíbrio) .....	46
<b>9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL .....</b>	<b>47</b>
9.1. Principais causas do Déficit Atuarial .....	47
9.2. Cenários com as possibilidades de Equacionamento do Déficit .....	49
9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes .....	50
9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial .....	52
9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos .....	53
9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo .....	55
9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP .....	56
9.2.3. Plano de Amortização - Cenário Indicado .....	60
<b>10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO .....</b>	<b>61</b>
10.1. Levantamento das Despesas Administrativas dos últimos Três anos .....	61
10.2. Estimativa de Despesas Administrativas para o próximo exercício .....	61
10.3. Taxa de Administração Corretamente Dimensionada .....	#REF!
<b>11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS .....</b>	<b>62</b>
11.1. Comportamento Demográfico .....	62
11.2. Comportamento Sócio - Econômico .....	63
11.3. Comportamento Estatístico .....	64
11.4. Comportamento entre as Receitas e Despesas do RPPS (Provisões de Equilíbrio) .....	65
11.5. Comportamento das Alíquotas Puras de Equilíbrio Financeiro e Atuarial .....	66
11.6. Meta Atuarial .....	66
<b>12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS .....</b>	<b>67</b>
<b>13 – PARECER ATUARIAL .....</b>	<b>68</b>
13.1. Situação Financeira e Atuarial do Plano de Benefícios .....	68
13.2. Adequação da Base Cadastral e Bases Técnicas .....	69
13.3. Plano de Custeio .....	71

<b>14 – ANEXOS .....</b>	<b>72</b>
ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS .....	72
ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	100
ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES .....	102
ANEXO 4 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA .....	105
ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO .....	122
ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....	131
ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....	133
ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO .....	141
ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL .....	146
ANEXO 10 – PLANO DE EQUILÍBRIO .....	150
ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....	153
ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO (PLANO DE CUSTEIO VIGENTE X EQUILÍBRIO) .....	155
ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE .....	158
ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM .....	166
ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES .....	179

## 1 – INTRODUÇÃO

O Relatório de Reavaliação Atuarial elaborado em 2026, do RPPS de BETIM - MG foi realizado com os dados cadastrais dos Segurados e as informações financeiras do IPREMB, posicionados em 30/09/2025, cuja data focal para o cálculo do valor atual dos compromissos futuros do plano de benefícios e das necessidades de custeio e apuração do resultado atuarial é em 31/12/2025, conforme o artigo 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

O objetivo do Relatório de Reavaliação Atuarial é manter o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, conforme o artigo 40 da Constituição Federal/1988 e o artigo 69 da Lei Complementar nº 101/2000, propondo revisão do Plano de Custeio, caso necessário.

Os RPPS deverão realizar Reavaliação Atuarial do Plano de Benefícios de forma anual (em cada balanço), conforme o artigo 1º, I, da Lei 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Este Relatório de Reavaliação Atuarial, além de atender os critérios e premissas exigidos pela Portaria MTP 1.467/2022, foi elaborado conforme o modelo da Instrução Normativa SPREV nº 08 de 26 de agosto de 2019.

Para se atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS, além de realizar a Reavaliação Atuarial Anual é necessário que os dirigentes e demais responsáveis do IPREMB, realizem o contínuo acompanhamento do Plano de Custeio, verificando a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas e a evolução da liquidez e solvência do Plano de Benefícios conforme exige o artigo 33, § 2º da Portaria MTP 1.467/2022.

## 2 – BASE NORMATIVA

### 2.1. NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal/1988 e Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019**

*Art.40 – Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e Aposentados e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003)*

- **Emenda Constitucional nº 88 de 7 maio de 2015**

*Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

- **Lei Geral da Previdência no Serviço Público nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**

*Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000 (LRF)**

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

- **Lei Complementar nº 152 de 3 de dezembro de 2015**

*Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade (aos 75 anos), com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.*

- **Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004**

*Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.*

**Art. 11 das Regras transitórias da EC 103/2019:** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento).

- **Portaria MTP nº 1.467 de 02 de junho de 2022**

*Dispõe sobre os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887/2004 e a Emenda Constitucional nº 103/2019. Essa portaria consolida e incorpora cerca de 87 atos do Ministério do Trabalho e Previdência.*

- **Portaria MTP nº 1.837 de 30 de junho de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 estabelecendo os ajustes formais e redacionais, estabelece o prazo de até 180 dias para os entes adequarem a legislação e dos demais documentos encaminhados para formalização do parcelamento especial da EC 113/2021, ou sua complementação e prevê hipótese do cargo de aposentadoria não estar inserido em plano de carreira e desmembra a redação sobre a conversão de tempo especial.*

- **Portaria MTP nº 3.803 de 16 de novembro de 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 visando realizar ajustes técnicos, retificações e aperfeiçoamentos.*

- **Portaria MPS nº 3.289 de 23 de agosto de 2023**

*Dispõe sobre a taxa de juros parâmetro para a avaliação atuarial dos RPPS de 2024.*

- **Portaria MPS nº 861 de 6 de dezembro de 2023**

*Dispõe sobre adequação dos parâmetros mínimos do montante de contribuição do plano de amortização.*

**Existem 6 Instruções Normativas publicas em 21 de dezembro de 2018, que complementam as normas aplicáveis pela revogada Portaria MF 464/2018. Conforme o artigo 52 da Portaria MTP 1.467/2022 as instruções normativas abaixo serão mantidas na elaboração das Reavaliações Atuariais:**

- **Instrução Normativa nº 01/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 03/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais elaborados nas avaliações atuariais dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 05/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 08/2018:** *Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.*
- **Instrução Normativa nº 09/2018:** *Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto a hipóteses utilizadas nas avaliações atuariais dos RPPS e a elaboração do Relatório de Análise das Hipóteses.*
- **Instrução Normativa nº 010/2018:** *Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS à capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo.*

## **2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO**

### **2.2.1 Base Normativa do Ente Municipal e Rol de Benefícios**

Este Relatório de Avaliação Atuarial foi elaborado, considerando como rol de Benefícios custeados pelo RPPS, somente os Benefícios de Aposentadoria e Pensão por Morte, conforme descritos na Lei Municipal 4275, de 28/12/2005, que trata da criação/reestruturação do IPREMB.

### **2.2.2 Plano de Custeio vigente**

O Plano de Custeio vigente do Ente Federativo, na data focal deste Relatório de Reavaliação Atuarial, em 31/12/2025 foi aprovado através da Lei Municipal nº 6667, de 25/03/2020, e estabelece o Custo Normal de 14,00%.

Já o Custo Suplementar do Ente Federativo foi aprovado através do Decreto Municipal nº 51723, de 01/12/2025, conforme demonstrado na tabela Plano de Amortização VIGENTE, página 15.

O Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, foi definido em 14,00%, através da Lei Municipal nº 6667, de 25/03/2020.

### **2.2.3 Regime de Previdência Complementar - RPC**

O município de BETIM - MG implementou através da Lei Municipal nº 6820 de 22/01/2021 o Regime de Previdência Complementar aos Servidores Efetivos.

Após a implementação do Regime de Previdência Complementar, o município realizou concurso público e 374 Servidores Ativos recebem remuneração acima do Teto do RGPS. Entre os demais Servidores Efetivos, nenhum aderiu ao Plano.

## PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

Decreto Municipal nº 51723 de 01/12/2025

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		-					
1	2025	-	-	-	-	13,00%	-
2	2026	-	-	-	-	13,00%	-
3	2027	-	-	-	-	13,00%	-
4	2028	-	-	-	-	13,00%	-
5	2029	-	-	-	-	13,00%	-
6	2030	-	-	-	-	13,00%	-
7	2031	-	-	-	-	13,00%	-
8	2032	-	-	-	-	13,00%	-
9	2033	-	-	-	-	13,00%	-
10	2034	-	-	-	-	13,00%	-
11	2035	-	-	-	-	13,00%	-
12	2036	-	-	-	-	13,00%	-
13	2037	-	-	-	-	13,00%	-
14	2038	-	-	-	-	13,00%	-
15	2039	-	-	-	-	13,00%	-
16	2040	-	-	-	-	13,00%	-
17	2041	-	-	-	-	13,00%	-
18	2042	-	-	-	-	13,00%	-
19	2043	-	-	-	-	13,00%	-
20	2044	-	-	-	-	13,00%	-
21	2045	-	-	-	-	13,00%	-
22	2046	-	-	-	-	13,00%	-
23	2047	-	-	-	-	13,00%	-
24	2048	-	-	-	-	13,00%	-
25	2049	-	-	-	-	13,00%	-
26	2050	-	-	-	-	13,00%	-
27	2051	-	-	-	-	13,00%	-
28	2052	-	-	-	-	13,00%	-
29	2053	-	-	-	-	13,00%	-
30	2054	-	-	-	-	13,00%	-
31	2055	-	-	-	-	13,00%	-
32	2056	-	-	-	-	13,00%	-
33	2057	-	-	-	-	13,00%	-
34	2058	-	-	-	-	13,00%	-
35	2059	-	-	-	-	13,00%	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

## **3 – PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

### **3.1. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS**

**3.1.1.** - Aposentadoria por Idade, Especial e Tempo de Contribuição (**AID, AESP \* e ATC \*\*** ).

**3.1.2.** - Aposentadoria Compulsória (**AC**).

**3.1.3.** - Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) (**AInv**).

**3.1.4.** - Aposentadoria Especial por Agentes Químicos, Físicos e Biológicos.

**3.1.5.** - Pensão por Morte (**PM**).

**3.1.6.** - Abono Anual (**13º Benefício**) **\*\*\*** .

---

\* - Trataremos a título de nomenclatura como Aposentadoria Especial àquela concedida à “massa de servidores” do magistério. Sabe-se que a prestação concedida aos servidores desta categoria não é especial posto que constitucionalmente encontra-se elencada dentre a voluntária Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Todavia, dadas as peculiaridades da “massa” para diferenciá-la, assim a caracterizaremos. Anote-se que a verdadeira Aposentadoria Especial está descrita no art. 40, § 4º da Constituição da República.

\*\* - Nomenclatura utilizada após a edição da Emenda Constitucional n. 20/98, até então se denominava Aposentadoria por Tempo de Serviço.

\*\*\* - O Abono Anual corresponde a uma décima-terceira parcela de proventos, paga proporcionalmente aos meses que o servidor inativo recebeu-os e terá por base o valor da prestação previdenciária referente ao mês de dezembro de cada ano.

## 3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

### 3.2.1. Elegibilidades adotadas para a Regra Geral (EC 20/1998)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial Prof	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	65/60	60/55	55/50	75	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	10	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	5	5	5	-	-	-

### 3.2.2. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 2º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	53/48	53/48	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25*	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.3. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 6º da EC 41/2003)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	55/50	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	30/25	-	-	-
Tempo de S. Público	-	20	20	-	-	-
Tempo de Carreira	-	10	10	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	5	-	-	-

### 3.2.4. Elegibilidades adotadas para as Regras de Transição (Art. 3º da EC 47/2005)

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	60/55	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	35/30	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	25	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	15	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	5	-	-	-	-

### 3.2.5. Elegibilidades adotadas para as Regras de Aposentadoria Especial por Agentes Químicos, Físicos e Biológicos Prejudiciais à Saúde

<i>Elegibilidade H/M</i>	Ap. Idade	Ap. Tempo Contrib.	Ap. Especial	Ap. Compuls	Ap. Invalid.	Pensão Morte
Idade (anos)	-	-	-	-	-	-
Tempo de Contribuição	-	25	-	-	-	-
Tempo de S. Público	-	-	-	-	-	-
Tempo de Carreira	-	-	-	-	-	-
Tempo no Cargo	-	-	-	-	-	-

### 3.2.6. Elegibilidades adotadas para as Regras de Pensão por Morte

A pensão por morte é calculada com base em uma cota familiar de 100% do valor da aposentadoria do segurado. A duração do benefício para filhos é até 21 anos salvo se for inválido ou com deficiência, já para os cônjuges e companheiros, podendo ser temporária ou vitalícia, dependendo de fatores como idade, tempo de casamento/união estável e número de contribuições.

O prazo de recebimento da pensão por morte:

IDADE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO
Até 21 anos	3 anos
De 21 a 26 anos	6 anos
De 27 a 29 anos	10 anos
De 30 a 40 anos	15 anos
De 41 a 43 anos	20 anos
Acima de 44 anos	Vitalício

### **3.3. CONTRIBUIÇÕES AO PLANO (13 vezes ao ano)**

Todos os servidores elencados na lei de instituição do Regime Próprio de Previdência Social serão compulsoriamente filiados e conseqüentemente inscritos neste. Tais servidores contribuirão ao Plano com um percentual da remuneração mensal, incluída a Gratificação Natalina (décimo-terceiro)\* . A base sobre qual incide este percentual chamar-se-á de remuneração-de-contribuição.

O Município, incluídas suas autarquias e fundações, quando existirem, também contribuirá com um percentual sobre a folha de remuneração envolvida, conforme previsto em lei, e assumirá integralmente a diferença entre o total do Custo do Plano apurado pelo Atuário e a parte do servidor.

---

\*Denomina-se Gratificação Natalina a décima-terceira parcela de remuneração recebida pelos servidores ativos e Abono Anual a décima-terceira parcela de proventos recebida pelos servidores Aposentados.

## **4 – REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO**

### **4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS**

#### **4.1.1. Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado**

- Utilizamos para calcular as Reservas oriundas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição, por Idade e Compulsório e Pensão por Morte dos Aposentados.

#### **4.1.2. Repartição de Capital de Cobertura**

- Aposentadoria por Incapacidade Permanente dos Servidores Ativos.
- Pensão por Morte dos Servidores Ativos.

#### **4.1.3. Regime Financeiro de Repartição Simples**

- Utilizado para o Custo Administrativo.

### **4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTOS UTILIZADOS**

Utilizamos o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura para os benefícios de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) e Pensão por Morte devido ao fato de, durante o período em que o servidor encontra-se em atividade, as probabilidades de entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez) e de morte serem muito pequenas, não sendo necessária, em nossa opinião, a constituição de Reservas Matemáticas. Nossa expectativa é de que, ao longo dos anos futuros, a taxa de custo permaneça com pouca variação, desde que as distribuições dos servidores, por idade e por salário, permaneçam, também, com pouca variação.

#### 4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

BENEFÍCIOS	RESPONSABILIDADE DO RPPS (Sim/Não)	Regime Financeiro / Método Utilizados
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsoria</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Ativo</b>	Sim	<i>Repartição de Capital de Cobertura</i>
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	Sim	Capitalização por Método CUP - Crédito Unitário Projetado
<b>Auxílio-Doença</b>	Não	-
<b>Salário-Maternidade</b>	Não	-
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não	-
<b>Salário-Família</b>	Não	-

## 5 – HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

São as hipóteses relacionadas aos eventos de morte, incapacidade e mortalidade de inválidos, que proporcionam impacto sobre a determinação do Custo do Plano, embora em um grau bem menor do que aquele causado pelas hipóteses econômicas.

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez) deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**.

*Art. 36 – A utilização de tábuas biométricas para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverá observar os seguintes critérios:*

*I – para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo:*

*a) dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, **segregada obrigatoriamente por sexo**, divulgada divulgada pela SPREV. (GRIFO NOSSO)*

TÁBUAS BIOMÉTRICAS	TÁBUAS UTILIZADAS
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Laborativa	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino
Tábua de Mortalidade para Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino
Tábua de Entrada em Incapacidade Permanente (Invalidez)	Álvaro Vindas
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino

O impacto atuarial devido a utilização de Tábuas Biométricas segregadas por sexo, será melhor detalhado no item 7 - Análise de Sensibilidade na página 160.

## 5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

- **Taxa de rotatividade** – Reflete a rotatividade entre os novos entrados e os servidores que pedem exoneração. Assim, temos uma noção da “movimentação” da massa, de um ano para o outro.

**A taxa projetada nesta Reavaliação é de 1,00% a cada ano de projeção.**

- **Expectativa de reposição de segurados ativos** – é a expectativa de repor um novo Servidor Ativo (novos Entrantes), a cada servidor ativo que se aposenta, evitando aumentar a quantidade de servidores ativos, mantendo a mesma quantidade. Não utilizamos para esse Relatório de Reavaliação Atuarial novos entrantes (Geração Futura) para o cálculo das Provisões Matemáticas e o Plano de Custeio. Para termos a dimensão do impacto financeiro e atuarial com a reposição de Servidores Ativos (Geração Futura), elaboramos mais uma Projeção Atuarial, considerando essa hipótese.

### 5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

#### 5.3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

Conforme o artigo 38, I, da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa real de crescimento das remunerações, deverá ser uniforme ao longo dos anos na Reavaliação Atuarial, será, no mínimo, de 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

*Art. 38 – A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguintes parâmetros.*

#### REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste da Remuneração	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2023	4,65%	4,62%	0,03%
2024	4,62%	4,83%	-0,20%
2025	6,00%	4,26%	1,67%
<b>ACUMULADO</b>	<b>16,05%</b>	<b>14,35%</b>	<b>1,49%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento das Remunerações</b>	Foi concedido uma Taxa de reajuste das remunerações diferenciado entre Servidores de diferentes órgãos/poder (Administração, Educação, Saúde e etc....). Os reajustes acima são médias ponderadas entre os reajustes para cada classe.		
Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos			<b>0,50%</b>
Justificativa Técnica: Mesmo os Servidores Ativos tendo crescimento real médio das remunerações, abaixo de 1% nos últimos 3 anos foi definido no Cálculo Atuarial, a Taxa de crescimento real de 1,00% a.a., conforme taxa mínima exigida pela Portaria MTP 1.467/2022.			

### 5.3.2. Taxa Real de Crescimento dos Proventos

#### REAJUSTE DOS PROVENTOS E INFLAÇÃO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

ANO	Reajuste dos Benefícios	Inflação do período (IPCA)	GANHO REAL (Índice)
2023	4,37%	4,62%	-0,24%
2024	4,67%	4,83%	-0,16%
2025	5,37%	4,26%	1,06%
<b>ACUMULADO</b>	<b>15,10%</b>	<b>14,35%</b>	<b>0,66%</b>
<b>Cálculo da taxa de Crescimento dos Benefícios</b>	A maioria dos Benefícios tiveram reajuste conforme o reajuste dos servidores que estão na “ativa” (pela paridade) e a minoria dos Benefícios reajustados conforme a tabela de reajuste definida pelo RGPS. Nesse caso, utilizamos uma média ponderada entre os dois grupos.		
Taxa média anual real de cresc. dos benefícios verificada na análise dos benefícios			<b>0,22%</b>
Justificativa Técnica: Foi definido no Cálculo Atuarial, 0,00% a.a. como Taxa de crescimento real dos Benefícios.			

### 5.4. TAXA DE JUROS ATUARIAL

- Inflação (+)

Representa a perda do poder aquisitivo da moeda. A longo prazo, é presumível que um investidor tenha um retorno acima do nível de inflação.

Sugerimos a utilização do Índice de Preços ao Consumidor por Amplo – IPCA, para compor a Meta Atuarial devido este ser o índice oficial do governo.

- Taxa Pura de Juros (+)

É a taxa de retorno teoricamente disponível a investimentos de curto prazo na ausência de inflação e risco. Estudos realizados em países com economia estabilizada mostram que esta taxa é pequena, variando entre 0% e 1%.

Conforme o artigo 39 da Portaria MTP 1.467/2022, a taxa de juros real anual, a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime e da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Conforme o ANEXO VII, artigo 3º da Portaria MTP 1.467/2022, para definição da Taxa de Juros Real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais.

Conforme o ANEXO VII, art. 3º, § 1º da Portaria MTP 1.467/2022, os acréscimos de que trata o caput não se aplicam aos **RPPS que possuam recursos inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)** e ao Fundo em Repartição (Segregação de Massa) e nas demais situações de que tratam o § 4º do art. 26 da Portaria MTP 1.467/2022.

A Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, calculará um índice (pontos), que servirá como parâmetro para a definição da **Taxa de Juros Parâmetro definida em uma escala entre 4,56% a 6,16%**, conforme o artigo 2º, da Portaria MPS nº 2.010 de 15 de outubro de 2025.

Conforme o cálculo da Duração do Passivo sobre o Fluxo Atuarial da Avaliação Atuarial/2025 - data focal 31/12/2024, a Duração do Passivo do IPREMB é de 14,1 anos. Conforme a metodologia de Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média (exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022), a Taxa de Juros Parâmetro encontrada foi de 5,45% a.a..

Por determinação da Portaria MTP 1.467/2022, para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros. Segue abaixo as rentabilidades dos últimos 5 anos do IPREMB.

#### RENTABILIDADE X META ATUARIAL NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	TAXA DE JUROS (a.a.)	META ATUARIAL	RPPS SUPEROU A META ATUARIAL?
2020	5,45%	6,00%	10,76%	NÃO
2021	0,33%	5,15%	15,68%	NÃO
2022	5,44%	4,83%	10,87%	NÃO
2023	12,96%	4,96%	9,79%	SIM
2024	9,49%	4,96%	10,03%	NÃO

Conforme o quadro acima, o IPREMB, superou a Meta Atuarial em 1 ano, podendo acrescentar mais 0,15% à Taxa de Juros Atuarial para o exercício de 2026.

Conforme as Portarias MTP nº 1.467/2022 e MPS nº 2.010/2025, os recursos financeiros administrados pelo IPREMB deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno real equivalente à 5,45% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Por ter conseguido alcançar a Meta Atuarial nos últimos 5 anos, o retorno real poderá ser elevado até 5,60% a.a. mais a variação do índice inflacionário utilizado que é o IPCA.

### RENTABILIDADE NO ANO DE 2025

Devido a recuperação do mercado financeiro em 2025, em detrimento de 2024, o RPPS superou a Meta Atuarial. Praticamente, todos os índices permitidos aos RPPS performaram de forma satisfatória. Na Renda Fixa, o índice CDI rendeu 14,33% e os subíndices IMA rentabilizaram entre 12,03% (IDKA 2) a 20,08% (IRF-M 1+). Na Renda Variável o BDR rendeu 8,40%; o S&P 500 rendeu 16,40% e o Ibovespa rendeu 33,94%.

#### RENTABILIDADE E META ATUARIAL NO ANO DE 2025

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2025 - Política de Investimentos	<b>9,66%</b>
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2025	<b>11,84%</b>
Inflação anual - 2025	4,26%
Indexador:	<b>IPCA</b>
<b>Justificativa Técnica: A Meta Atuarial estabelecida nesse Cálculo Atuarial segue a taxa de Juros atuarial, estabelecida na Política Anual de Investimentos de 2026, aprovada antes da realização desta Reavaliação Atuarial e condizente com a Portaria MTP 1.467/2022.</b>	

Recomendamos uma atenção especial por parte dos gestores do RPPS, no tocante as aplicações financeiras. O não cumprimento da Meta Atuarial, acarreta em um aumento de alíquota, no intuito de estabelecer o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do plano. Assim que é realizado o Cálculo Atuarial, necessariamente as alíquotas de contribuição devem ser praticadas na íntegra e a rentabilidade da carteira deve acompanhar o estabelecido pelo atuário, como Meta Atuarial.

## 5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

### 5.5.1. Idade estimada de ingresso em algum Regime Previdenciário

Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.

### 5.5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

A Idade de entrada em aposentadoria dos Servidores Ativos é estimada conforme os dados cadastrais de cada Servidor (data de início de contribuição, data de entrada no Ente, no RPPS e etc...), seguindo as regras de elegibilidade do Plano de Benefícios.

<b>Idades Projetadas para Aposentadoria (Média)</b>	<b>Idades</b>
<b>DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - MASCULINO</b>	<b>63,7</b>
<b>DEMAIS ATIVIDADES (NÃO PROFESSORES) - FEMININO</b>	<b>58,4</b>
<b>PROFESSORES - MASCULINO</b>	<b>61,6</b>
<b>PROFESSORES - FEMININO</b>	<b>57,4</b>

## 5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Quando a Base de Dados não apresenta as informações ou quando são inconsistentes, definimos a composição familiar para o Titular masculino, um cônjuge 5 anos mais novo e, para o Titular Feminino, um cônjuge 5 anos mais velho.

## **5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

Significa a divisão da Responsabilidade Atuarial em duas partes. Uma relativa ao período de tempo de serviço em que o Servidor estava sob o RGPS – Regime Geral de Previdência Social (INSS) ou outros RPPS e a outra relativa ao período de contribuição ao RPPS atual. Esta proporção entre o tempo de contribuição entre o RPPS atual e outros Regimes até a data de aposentadoria, foi estimada para cada Servidor Ativo considerando as informações que constam na Base Cadastral dos Segurados.

### **5.7.1. Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder**

Com relação a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder, a estimativa de valores segue o limite e os parâmetros previstos no artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

### **5.7.2. Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos**

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Assim, em uma visão conservadora, enquanto o RPPS não estiver recebendo os valores de Compensação Previdenciária, os valores estimados de compensação a receber, dos Benefícios Concedidos não serão considerados na Reavaliação Atuarial. Se considerássemos essa Receita, teríamos um impacto de redução da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos.

## 5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

### 5.8.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos (Fator de Capacidade)

A inflação representa a perda do poder aquisitivo da moeda, utilizando-a como hipótese no Relatório da Reavaliação Atuarial teremos uma redução das Provisões Matemáticas, buscando apresentar o valor real das Aposentadorias e pensões.

Variável de Impacto	Nossa Hipótese
Expectativa de Inflação na Reavaliação Atuarial	4,05%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo <i>(sobre Remuneração e Benefícios)</i>	98,20%

Conforme o Boletim FOCUS, emitido pelo Banco Central em 26/12/2025, para o ano de 2026, a expectativa de inflação é que o IPCA feche o ano em 4,05%.

### **5.8.2. Benefícios a conceder com base na média das remunerações e proventos**

O valor do benefício para os Servidores Ativos que se aposentam por tempo de contribuição é igual à remuneração\* recebida pelo servidor ativo no mês imediatamente anterior ao da concessão da aposentadoria, com as devidas atualizações considerando a Taxa de Crescimento das remunerações utilizadas no Relatório da Reavaliação Atuarial.

Para as demais aposentadorias, o cálculo do valor dos proventos será proporcional ao tempo de contribuição para todos os benefícios, com exceção da Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez) - decorrente de acidente no exercício da atividade e aquela cuja incapacidade adveio de doença grave, contagiosa ou incurável - e da Pensão por Morte.

O valor do benefício de Pensão por Morte concedida aos dependentes do servidor inativo, é igual ao valor da última prestação recebida em vida por aquele, descontado o percentual determinado na EC 41/2003 no que tange ao teto máximo de benefícios, o caso dos Benefícios que possuem paridade.

Os proventos de aposentadoria e pensões devem ser revistos obrigatoriamente sempre que houver reajuste dos Benefícios pagos pelo RGPS e sempre que for reajustado a remuneração dos servidores em atividade, no caso dos Benefícios que possuem paridade.

### **5.8.3. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS**

Não foi utilizada hipótese de estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS.

---

\*A remuneração representa a soma do vencimento base do servidor com os adicionais de caráter individual e as demais vantagens incorporáveis na forma da Lei. Anote-se que após a Emenda Constitucional n. 19/98 apenas cabe a agregação de vantagens de caráter não transitório.

## **6 – ANÁLISE DA BASE CADASTRAL**

### **6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO**

Para realização desta Reavaliação Atuarial foram informados os dados cadastrais dos Servidores Ativos titulares de cargos efetivos, dos Aposentados e dos Pensionistas do RPPS do município de BETIM - MG e as informações financeiras do RPPS. Os dados cadastrais e financeiros foram fornecidos pelo IPREMB e estão posicionados na Data Base de 30/09/2025, e 31/12/2025, respectivamente.

### **6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS**

#VALOR!

### **6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL**

#### **6.3.1. Atualização da Base Cadastral**

A atualização da Base Cadastral foi realizada no último Censo Previdenciário do IPREMB em 31/12/2016 de 100,00% da massa de Segurados.

### 6.3.2. Amplitude e Consistência da Base Cadastral

GRUPO	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA DA BASE CADASTRAL	COMPLETUDE DA BASE CADASTRAL
<b>SERVIDOR ATIVO</b>	Identificação do Segurado	76%-100%	76%-100%
	Sexo	76%-100%	76%-100%
	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
	Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	76%-100%	76%-100%
	Tempo de Contribuição para o RGPS	26% - 50%	26% - 50%
	Tempo de Contribuição para outros RPPS	26% - 50%	26% - 50%
	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
	<b>APOSENTADO</b>	Identificação do Aposentado	76%-100%
Sexo		76%-100%	76%-100%
Estado Civil		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Cônjuge		76%-100%	76%-100%
Valor do Benefício		76%-100%	76%-100%
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo		76%-100%	76%-100%
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)		76%-100%	76%-100%
Tempo de Contribuição para o RPPS		76%-100%	76%-100%
Tempo Contribuição para outros Regimes		76%-100%	76%-100%
Valor Mensal Compensação Previdenciária		76%-100%	76%-100%
Número de Dependentes		76%-100%	76%-100%
<b>PENSIONISTAS</b>	Identificação do Pensionista	76%-100%	76%-100%
	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
	Sexo do Pensionista principal	76%-100%	76%-100%
	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
	Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%
	Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	76%-100%	76%-100%

## 6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Ativos

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Segurado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Ingresso no ENTE	Nenhuma	0	Nenhuma
Identificação do Cargo Atual	Nenhuma	0	Nenhuma
Base de Cálculo (Remuner. d Contribuição)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RGPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 51% dos Servidores Ativos	4532	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Tempo de Contribuição para outros RPPS	Não Foi informado para essa Reavaliação Atuarial, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO AO RPPS de 51% dos Servidores Ativos	4532	Os Servidores ativos que não possuem Tempo Anterior de Contribuição ao RPPS, consideramos uma idade mínima de ingresso no mercado de trabalho aos 25 anos.
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma		Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

### Tratamento com a Base de Dados - Servidores Aposentados

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Aposentado	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo	Nenhuma	0	Nenhuma
Estado Civil	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Cônjuge	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Aposentado (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo de Contribuição para o RPPS	Nenhuma	0	Nenhuma
Tempo Contribuição para outros Regimes	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor Mensal Compensação Previdenciária	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Dependentes	Nenhuma	0	Nenhuma

### Tratamento com a Base de Dados - Pensionistas

DESCRIÇÃO	DADOS INCONSISTENTES OU INCOMPLETOS	QTDE DE DADOS PADRONIZADOS	PREMISSA UTILIZADA
Identificação do Pensionista	Nenhuma	0	Nenhuma
Número de Pensionistas	Nenhuma	0	Nenhuma
Sexo do Pensionista principal	Nenhuma	0	Nenhuma
Data de Nascimento	Nenhuma	0	Nenhuma
Valor do Benefício	Nenhuma	0	Nenhuma
Condição Pensionista (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma
Duração da Benefício (Válido ou Inválido)	Nenhuma	0	Nenhuma

#### 6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

Recomendamos ao RPPS manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Recomendamos também ao Ente Federativo e a Unidade Gestora do RPPS, continuar atualizando e buscando as informações, visando atender o artigo 47 da Portaria MTP 1.467/2022, utilizando o modelo com estrutura e elementos mínimos de dados exigidos a partir do exercício de 2021, disponibilizado no site da SPREV, conforme a Instrução Normativa 01/2018.

## 7 – RESULTADO ATUARIAL

### 7.1. BALANÇO ATUARIAL

Descrição	Alíquota Normal vigente em Lei	Alíquota Normal de Equilíbrio
Alíquota Normal (patronal + servidor) (A)	28,00%	28,00%
Desconto das alíquotas dos benefícios calculados por RS, RCC e Taxa de Adm. (B)	4,67%	4,67%
Alíquota Normal por regime de capitalização para apuração dos resultados atuariais (C = A - B)	23,33%	23,33%

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS</b>	<b>1.860.991.337,03</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	1.310.384.184,42	1.310.384.184,42
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investim. Estruturados - RPPS	330.036.565,62	330.036.565,62
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS	-	-
Aplicações em Equadramentos - RPPS	-	-
Título e Valores não sujeitos ao Enquadramento - RPPS	-	-
Demais Bens, direitos e ativos	25.773,69	25.773,69
Imobilizado	51.764.522,66	51.764.522,66
Direito Creditório - Emp. Consignado	69.265.969,95	69.265.969,95
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL</b>	<b>8.931.864.050,99</b>	<b>8.931.864.050,99</b>
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>5.214.754.813,96</b>	<b>5.214.754.813,96</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	5.395.527.272,11	5.395.527.272,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(180.772.458,15)	(180.772.458,15)
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>3.717.109.237,03</b>	<b>3.717.109.237,03</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.753.205.835,69	5.753.205.835,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(922.555.368,85)	(952.282.379,19)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(1.113.541.229,81)	(1.083.814.219,47)
<b>AJUSTE DA PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER REFERENTE À COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>(363.419.749,93)</b>	<b>(363.419.749,93)</b>
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios Concedidos	(76.692.215,28)	(76.692.215,28)
Valor Atual da Compe. Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	12.741.645,49	12.741.645,49
(-) Valor Atual da Comp. Previdenciária a Receber-Benefícios a Conceder	(299.469.180,14)	(299.469.180,14)
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido lei	-	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

## 7.2. ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Os Ativos Garantidores estão posicionados em 31/12/2025, definidos da seguinte forma:

### ATIVOS GARANTIDORES

SEGMENTO		Valores (R\$)	
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS		1.310.384.184,42	
Aplicações em Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados - RPPS		330.036.565,62	
Aplicações em Segmento de Investimento no Exterior - RPPS		0,00	
Aplicações em Enquadramento		0,00	
Títulos e Valores não Sujeito a Enquadramento		0,00	
Demais Bens, Direitos e Ativos		25.773,69	
Imobilizado		51.764.522,66	
Direito Creditório - Emp. Consignado		69.265.969,95	
<b>TOTAL (1)</b>		<b>1.761.477.016,34</b>	
CRÉDITOS E PARCELAMENTOS	Saldo Atual	Nº Parcelas a receber	Valor das Parcelas
Créditos de parcelamento (1)	82.860,01	1	82.860,01
Créditos de parcelamento (2)	2.424.295,24	95	25.518,90
Créditos de parcelamento (3)	7.096.487,77	97	73.159,67
Créditos de parcelamento (4)	88.199.364,64	143	616.778,77
Créditos de parcelamento (5)	1.711.313,03	2	855.656,52
Créditos de parcelamento (6)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (7)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (8)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (9)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (10)	0,00	0	0,00
Créditos de parcelamento (11)	0,00	0	0,00
Outros Créditos á receber	0,00	0	0,00
<b>TOTAL - Créditos e Parcelamentos (2)</b>	<b>99.514.320,69</b>		
<b>TOTAL (3) = (1) + (2)</b>	<b>1.860.991.337,03</b>		

### 7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio  
Vigente

Plano de Custeio  
Equilíbrio \*

		Data Focal	31/12/2025	01/01/2026
<b>ATIVOS DO PLANO</b>			<b>1.860.991.337,03</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		25.773,69	25.773,69
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		1.640.420.750,04	1.640.420.750,04
	(+) Crédito a Curto Prazo		10.379.661,10	10.379.661,10
	(+) Crédito a Longo Prazo		89.134.659,59	89.134.659,59
	(+) Imobilizado		51.764.522,66	51.764.522,66
	(+) Direito Creditório - Emp. Consignado		69.265.969,95	69.265.969,95
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS P/ AMORTIZAÇÃO DEFICIT ATUARIAL-F. CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>		-	<b>7.701.363.000,73</b>
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-	-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		-	7.701.363.000,73
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-	-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-	-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>8.568.444.301,06</b>	<b>8.568.444.301,06</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>5.138.062.598,68</b>	<b>5.138.062.598,68</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		5.395.527.272,11	5.395.527.272,11
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(177.527.646,26)	(177.527.646,26)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(3.244.811,89)	(3.244.811,89)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(76.692.215,28)	(76.692.215,28)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-	-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>3.430.381.702,38</b>	<b>3.430.381.702,38</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		5.753.205.835,69	5.753.205.835,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(922.555.368,85)	(952.282.379,19)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista Fun. Capitalização		(1.113.541.229,81)	(1.083.814.219,47)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(286.727.534,65)	(286.727.534,65)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-	-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>		-	-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-	-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-	-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-	-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-	-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>		-	<b>7.701.363.000,73</b>
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS		-	7.701.363.000,73
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>				
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>			<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>#####</b>

\*Resultado das Provisões após o Ente aprovar a alteração do Plano de Custeio e do Plano de Amortização

41

#### 7.4. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios Concedidos - PMBC</b>	<b>5.214.754.813,96</b>	<b>5.214.754.813,96</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	5.395.527.272,11	5.395.527.272,11
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	-	-
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	(180.772.458,15)	(180.772.458,15)

#### 7.5. PROVISÃO DE BENEFÍCIOS A CONCEDER

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - PMBaC</b>	<b>3.717.109.237,03</b>	<b>3.717.109.237,03</b>
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	5.753.205.835,69	5.753.205.835,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	(922.555.368,85)	(952.282.379,19)
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	(1.113.541.229,81)	(1.083.814.219,47)

#### 7.6. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos	-	-
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos	(76.692.215,28)	(76.692.215,28)

### 7.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER (a Receber e a Pagar)

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder	12.741.645,49	12.741.645,49
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder	(299.469.180,14)	(299.469.180,14)

### 7.8. RESULTADO ATUARIAL DA AVALIAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>
Superavit	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Reserva para Ajuste do Plano	-	-
Déficit	-	-
Déficit Equacionado:	-	-
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	-	-
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	-	-
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

### 7.9. VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Descrição	Valores com Alíquotas vigentes	Valores com Alíquotas de Equilíbrio
Valor Atual das Remunerações Futuras	5.474.052.477,48	5.474.052.477,48

## 8 – CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

### 8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	60.321.089,68	784.174.165,83
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS*	8.741.303,70	113.636.948,10
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS*	193.998,87	2.521.985,31
<b>TOTAL</b>	<b>69.256.392,25</b>	<b>900.333.099,24</b>

\* O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 8.157,41.

### 8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente (%)	Valor da contribuição esperada com alíquotas vigentes
Ente Federativo - Plano de Benefício	784.174.165,83	12,30%	96.453.422,40
Ente Federativo - Taxa de Administração	784.174.165,83	1,70%	13.330.960,82
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
Ente Federativo - Total (Plano de Benefício + Taxa de Administração)	784.174.165,83	14,00%	109.784.383,22
Segurados Ativos	784.174.165,83	14,00%	109.784.383,22
Aposentados	113.636.948,10	14,00%	15.909.172,73
Pensionistas	2.521.985,31	14,00%	353.077,94
<b>TOTAL *</b>		<b>28,00%</b>	<b>235.831.017,11</b>

\*O Total da alíquota Vigente é o somatório da alíquota do Ente Federativo + Taxa de Administração + alíquota dos SEGURADOS.

### 8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR BENEFÍCIO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Benefícios	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
<b>Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	164.361.588,69	20,96%
<b>Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	10.980.700,12	1,40%
<b>Pensão por Morte de Segurado Ativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	12.348.013,69	1,57%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Válido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	16.989.259,56	2,17%
<b>Pensão por Morte de Aposentado Inválido</b>	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO	1.540.670,30	0,20%
<b>Auxílio-Doença</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Maternidade</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Auxílio-Reclusão</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Salário-Família</b>	Não Utilizado	-	0,00%
<b>Custeio-Administrativo</b>	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	13.330.960,82	1,70%
<b>Alíquota Total</b>		<b>219.551.193,18</b>	<b>28,00%</b>

#### 8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL, CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (R\$) (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	182.891.518,55	23,33%
Repartição de Capitais de Cobertura	23.328.713,81	2,97%
Repartição Simples	-	0,00%
Custeio Administrativo	13.330.960,82	1,70%
<b>Alíquota Total</b>	<b>219.551.193,18</b>	<b>28,00%</b>

#### 8.5. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL A CONSTAREM EM LEI (EQUILÍBRIO)

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Valor da contribuição Esperada
Ente Federativo - Plano de Benefício	784.174.165,83	12,30%	96.453.422,40
Ente Federativo - Taxa de Administração	784.174.165,83	1,70%	13.330.960,82
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas	-	-	-
<b>Ente Federativo - Total (Plano de Benefício + Taxa de Administração)</b>	784.174.165,83	14,00%	109.784.383,22
Segurados Ativos	784.174.165,83	14,00%	109.784.383,22
Aposentados	113.636.948,10	14,00%	15.909.172,73
Pensionistas	2.521.985,31	14,00%	353.077,94
<b>Alíquota Total</b>		<b>28,00%</b>	<b>235.831.017,11</b>

\*O Total da alíquota de Equilíbrio é o somatório da alíquota do Ente Federativo Total + alíquota dos SEGURADOS.

## 9 – EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

### 9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

O Déficit Atuarial é à insuficiência financeira futura para cobertura dos compromissos dos Planos de Benefícios. É a diferença negativa entre os Ativos Garantidores do Plano e as Contribuições Atuais e Futuras e as obrigações previdenciárias apuradas ao final de um período contábil (data focal da Reavaliação Atuarial).

Vários fatores geraram o atual "estoque" do Déficit Atuarial no Sistema Previdenciário Brasileiro. Desde a falta de cultura em acumular reservas visando sua utilização a longo prazo ou a sua utilização para outras finalidades que não fossem previdenciárias. Á de se destacar também a "falta" de legislação que visasse a sustentabilidade previdenciária exigisse que o sistema fosse sob o Regime Financeiro de Capitalização. Somente após 15 de dezembro de 1998, com a publicação da Emenda Constitucional nº 20, a Constituição Federal passou a exigir que os RPPS preservem o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Além da questão histórica, hoje, os principais fatos que elevam o estoque do Déficit Atuarial são:

- **INCORPORAÇÕES:** os RPPS não sofrerão mais com o risco de subdimensionamento dos Benefícios futuros, com relação as incorporações sobre a remuneração do cargo efetivo, já que a EC 103/2019 vedou as incorporações sobre a remuneração de contribuição;
- **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:** Além do RPPS assumir integralmente a obrigação atuarial do Segurado, na criação do RPPS local, os valores estimados de compensação previdenciária na Reavaliação Atuarial é significativamente subdimensionada, devido a limitação da legislação, pressionando o Déficit Atuarial;

- **CUSTO NORMAL SEM LIMITE MÍNIMO**: Somente em 2004, após a publicação da Lei 10.887 foi estabelecido uma alíquota mínima de contribuição para o Servidor Ativo e para o Ente (11,00%);
- **PLANO DE CUSTEIO VIGENTE ABAIXO DA RECOMENDAÇÃO ATUARIAL**: Alguns RPPS praticam um Plano de Custeio abaixo do Plano de Custeio de Equilíbrio, recomendando na Reavaliação Atuarial para reestabelecimento do Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Plano;
- **NÃO CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL**: O não cumprimento da Meta Atuarial ao longo dos anos, eleva o Déficit Atuarial, devido a receita auferida com os rendimentos dos Ativos Garantidores, não fazer frente ao compromisso do Plano de Benefícios;
- **ATRASOS OU INADIMPLÊNCIA DOS REPASSES PREVIDENCIÁRIOS E PARCELAMENTOS**: Mesmo que o Ente Público confesse a dívida e assuma o seu pagamento através de crédito de parcelamento, o atraso dos compromissos financeiros também afeta a carteira de investimentos, prejudicando o cumprimento da Meta Atuarial;
- **REAJUSTE DAS REMUNERAÇÕES E DOS PROVENTOS ACIMA DAS HIPÓTESES ATUARIAIS**: Elevados reajustes das remunerações e dos proventos, acima das hipóteses atuariais, ocasionando elevação das Provisões Matemáticas na Reavaliação Atuarial seguinte, exigindo elevação das alíquotas do Plano de Custeio;
- **AUMENTO DA EXPECTATIVA DE VIDA ACIMA DO ESTIMADO PELA TÁBUA DE MORTALIDADE**: O subdimensionamento da expectativa de vida dos Segurados, ocasiona elevação do Déficit Atuarial;

## 9.2. CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Conforme demonstrado na página 39 deste Relatório de Reavaliação Atuarial, o Déficit Atuarial do Plano de Custeio de Equilíbrio é de R\$ (6.707.452.964,03).

O artigo 55, I, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que, em caso de Déficit Atuarial, o plano de custeio deverá consistir plano de amortização do Déficit, estabelecendo alíquota de contribuição suplementar ou aportes mensais cujos valores sejam preestabelecidos.

O artigo 39º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite deduzir parte do Déficit Atuarial, para seu equacionamento, utilizando o Limite de Deficit Atuarial (LDA) calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS ou sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O artigo 40º, § 1º, Anexo VI da referida Portaria, informa que, para aplicação do LDA deverão ser apurados separadamente, o valor do Déficit Atuarial relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios a Conceder (PMBaC) e aquele relativo à insuficiência de cobertura patrimonial da Provisão Matemática dos Benefícios Concedidos (PMBC), priorizando os ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios ao resultado atuarial relativo à PMBC.

### Resultado Atuarial e Déficit Relativo as Provisões Matemáticas

<b>ATIVOS GARANTIDORES</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
<b>PMB PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>(8.568.444.301,06)</b>
<b>PMBC (Concedido)</b>	<b>(5.138.062.598,68)</b>
<b>PMBaC (a Conceder)</b>	<b>(3.430.381.702,38)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

<b>DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBC</b>	<b>(3.277.071.261,65)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL A SER EQUACIONADO - RELATIVO PMBaC</b>	<b>(3.430.381.702,38)</b>

Conforme o artigo 40º, § 1º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o **Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá ser integralmente equacionado por meio de plano de amortização.**

Já o artigo 41º, I e II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Déficit Atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com a Duração do Passivo do fluxo de pagamentos dos benefícios ou de acordo com a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas.

### **9.2.1. Equacionamento mínimo através de Custo Suplementar ou Aportes**

O artigo 56º da Portaria MTP 1.467/2022, informa que para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do Ente Federativo deverá observar alguns critérios, como a alíquota mínima de Custo Suplementar ou o valor mínimo de Aporte.

Dentre os critérios estabelecidos pela referida portaria, o artigo 56º, II determina que o montante de contribuição no exercício, na forma de alíquotas ou aportes, seja superior ao montante anual de juros do saldo do Déficit Atuarial do exercício.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**O artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, permite que a adequação do plano de amortização ao disposto no inciso II do artigo 56º, possa ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), a partir do exercício de 2023, à razão de um terço do necessário a cada ano, até atingir o valor que atenda a esse critério em 2025. Assim, os cenários que serão apresentados para o plano de amortização do Déficit Atuarial, contemplarão o disposto no artigo 45º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.**

### **ATENÇÃO - PORTARIA MPS 861/2023**

Conforme o Artigo 2º, da Portaria MPS 861, de 6 de dezembro de 2023, a aplicação do parâmetro mínimo de amortização do deficit atuarial, de que trata o inciso II do art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022 e a exigência de elevação gradual das alíquotas suplementares, de que trata o parágrafo único do art. 9º da Instrução Normativa nº 07, de 2018, será promovida de acordo com os seguintes prazos:

**1-Para os entes que comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, cinquenta por cento do necessário;
- c) No exercício de 2027, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) A partir do exercício de 2028, cem por cento do necessário.

**2-Para os entes que NÃO comprovarem a adequação das regras de cálculo, concessão e reajuste dos benefícios conforme a Emenda Constitucional 103/2019, poderá ser promovida gradualmente a elevação das contribuições suplementares (na forma de alíquotas ou aportes), da seguinte maneira:**

- a) Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) No exercício de 2026, dois terços do necessário; e
- c) A partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

### **9.2.2. Cenários para Equacionamento do Déficit Atuarial**

Conforme o artigo 38º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever os cenários com as possibilidades para equacionamento do déficit atuarial, devendo constar do Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA) o plano de amortização indicado na Avaliação Atuarial a ser implementado em lei pelo Ente Federativo.

O artigo 43º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece os prazos que serão utilizados para cada cenário do plano de amortização.

Conforme determina o artigo 238º, § 2º, da Portaria MTP 1.467/2022, a Secretaria de Previdência divulgou em 07/02/2022, a relação de porte e perfil de risco atuarial dos RPPS, juntamente com o Indicador de Situação Previdenciária (ISP). O ISP é utilizado para definição da constante "a" para compor o valor da LDA, de acordo com o Perfil Atuarial. Segundo o ISP o IPREMB possui PERFIL ATUARIAL I.

**Todos os cenários de plano de amortização deste Relatório de Reavaliação Atuarial serão apresentados através de Custo Suplementar.**

**A taxa de Juros Atuarial para todos os cenários será de 5,60% conforme demonstrado na página 27 deste Relatório de Reavaliação Atuarial.**

### 9.2.2.1. CENÁRIO 1 - Sem aplicação de LDA e prazo 35 anos

O artigo 6º, I da Instrução Normativa SPREV nº 007/2018, informa que o plano de amortização poderá ter um prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo Ente Federativo **após a publicação desta Instrução Normativa.**

O art. 6º, II da Portaria SEPRT ME nº 14.816/2020, informa que, em caráter excepcional, não será considerado o exercício de 2020, para contagem dos prazos remanescentes dos planos de amortização de deficit atuarial de que tratam a alínea "c" do art. 55 da Portaria MF nº 464/2018 e o inciso II do § 2º do art. 7º da I.N. SPREV nº 007/2018.

#### **ATENÇÃO - PORTARIA MTP 1.467/2022**

**A Portaria MTP 1.467/2022 que revogou a Portaria MF 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 007/2018 informa no artigo 43 do anexo VI que o prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos será contado a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei pelo Ente Federativo e publicada APÓS a Portaria MF 464/2018.**

O artigo 44º, § 2º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, em caso de revisão do plano de amortização, deverá ser observado o prazo remanescente do prazo fixo de 35 anos.

<b>CENÁRIO 1 - SEM LDA</b>	
<b>Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial</b>	<b>35</b>
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>Limite do Déficit Atuarial - LDA</b>	-
<b>Déficit Atuarial a ser Amortizado</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

Assim, o plano de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento será, conforme a tabela abaixo:

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(6.707.452.964,03)					
1	2026	(6.780.379.102,01)	(72.926.137,98)	375.617.365,99	302.691.228,01	38,60%	784.174.165,83
2	2027	(6.776.582.089,71)	3.797.012,30	379.701.229,71	383.498.242,01	48,42%	792.015.907,49
3	2028	(6.772.787.203,74)	3.794.885,97	379.488.597,02	383.283.482,99	47,91%	799.936.066,56
4	2029	(6.763.219.774,18)	9.567.429,57	379.276.083,41	388.843.512,98	48,13%	807.935.427,23
5	2030	(6.747.475.883,04)	15.743.891,14	378.740.307,35	394.484.198,49	48,34%	816.014.781,50
6	2031	(6.725.127.822,94)	22.348.060,10	377.858.649,45	400.206.709,55	48,56%	824.174.929,31
7	2032	(6.695.722.747,87)	29.405.075,06	376.607.158,08	406.012.233,15	48,78%	832.416.678,61
8	2033	(6.658.781.248,27)	36.941.499,60	374.960.473,88	411.901.973,48	48,99%	840.740.845,39
9	2034	(6.613.795.845,94)	44.985.402,33	372.891.749,90	417.877.152,23	49,21%	849.148.253,85
10	2035	(6.560.229.404,52)	53.566.441,42	370.372.567,37	423.939.008,79	49,43%	857.639.736,38
11	2036	(6.497.513.450,64)	62.715.953,88	367.372.846,65	430.088.800,53	49,65%	866.216.133,75
12	2037	(6.425.046.400,80)	72.467.049,84	363.860.753,24	436.327.803,08	49,87%	874.878.295,09
13	2038	(6.342.191.688,70)	82.854.712,10	359.802.598,44	442.657.310,55	50,10%	883.627.078,04
14	2039	(6.248.275.787,44)	93.915.901,26	355.162.734,57	449.078.635,83	50,32%	892.463.348,82
15	2040	(6.142.586.120,68)	105.689.666,76	349.903.444,10	455.593.110,86	50,54%	901.387.982,31
16	2041	(6.024.368.856,54)	118.217.264,14	343.984.822,76	462.202.086,90	50,77%	910.401.862,13
17	2042	(5.892.826.577,69)	131.542.278,84	337.364.655,97	468.906.934,81	51,00%	919.505.880,75
18	2043	(5.747.115.820,70)	145.710.756,99	329.998.288,35	475.709.045,34	51,22%	928.700.939,56
19	2044	(5.586.344.477,25)	160.771.343,46	321.838.485,96	482.609.829,42	51,45%	937.987.948,95
20	2045	(5.409.569.049,55)	176.775.427,69	312.835.290,73	489.610.718,42	51,68%	947.367.828,44
21	2046	(5.215.791.751,82)	193.777.297,73	302.935.866,78	496.713.164,51	51,91%	956.841.506,73
22	2047	(5.003.957.449,03)	211.834.302,79	292.084.338,10	503.918.640,90	52,14%	966.409.921,79
23	2048	(4.772.950.424,00)	231.007.025,03	280.221.617,15	511.228.642,18	52,38%	976.074.021,01
24	2049	(4.521.590.963,12)	251.359.460,88	267.285.223,74	518.644.684,62	52,61%	985.834.761,22
25	2050	(4.248.631.750,56)	272.959.212,56	253.209.093,93	526.168.306,50	52,84%	995.693.108,83
26	2051	(3.952.754.060,21)	295.877.690,35	237.923.378,03	533.801.068,38	53,08%	1.005.650.039,92
27	2052	(3.632.563.734,09)	320.190.326,12	221.354.227,37	541.544.553,49	53,32%	1.015.706.540,32
28	2053	(3.286.586.935,17)	345.976.798,91	203.423.569,11	549.400.368,02	53,55%	1.025.863.605,72
29	2054	(2.913.265.662,09)	373.321.273,08	184.048.868,37	557.370.141,45	53,79%	1.036.122.241,78
30	2055	(2.510.953.012,26)	402.312.649,83	163.142.877,08	565.455.526,90	54,03%	1.046.483.464,20
31	2056	(2.077.908.179,47)	433.044.832,80	140.613.368,69	573.658.201,48	54,27%	1.056.948.298,84
32	2057	(1.612.291.170,89)	465.617.008,58	116.362.858,05	581.979.866,63	54,52%	1.067.517.781,83
33	2058	(1.112.157.228,02)	500.133.942,87	90.288.305,57	590.422.248,44	54,76%	1.078.192.959,65
34	2059	(575.450.934,70)	536.706.293,32	62.280.804,77	598.987.098,09	55,00%	1.088.974.889,25
35	2060	5,08	575.450.939,78	32.225.252,34	607.676.192,12	55,25%	1.099.864.638,14

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

### 9.2.2.2. CENÁRIO 2 - Aplicação de LDA e prazo pela Duração do Passivo

O art. 43º, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, na utilização da Duração do Passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração.

CENÁRIO 2 - COM LDA	
Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial	<b>28</b>
Déficit Atuarial	<b>(6.707.452.964,03)</b>
Limite do Déficit Atuarial - LDA	<b>(723.011.715,40)</b>
Déficit Atuarial a ser Amortizado	<b>(5.984.441.248,64)</b>

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 2**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(5.984.441.248,64)					
1	2026	(6.016.878.730,55)	(32.437.481,91)	335.128.709,92	302.691.228,01	38,60%	784.174.165,83
2	2027	(5.970.325.697,45)	46.553.033,10	336.945.208,91	383.498.242,01	48,42%	792.015.907,49
3	2028	(5.966.982.315,06)	3.343.382,39	334.338.239,06	337.681.621,45	42,21%	799.936.066,56
4	2029	(5.954.486.202,28)	12.496.112,78	334.151.009,64	346.647.122,42	42,91%	807.935.427,23
5	2030	(5.932.086.770,74)	22.399.431,55	333.451.227,33	355.850.658,87	43,61%	816.014.781,50
6	2031	(5.898.985.079,21)	33.101.691,53	332.196.859,16	365.298.550,69	44,32%	824.174.929,31
7	2032	(5.854.330.958,10)	44.654.121,11	330.343.164,44	374.997.285,54	45,05%	832.416.678,61
8	2033	(5.797.219.968,40)	57.110.989,70	327.842.533,65	384.953.523,36	45,79%	840.740.845,39
9	2034	(5.726.690.185,75)	70.529.782,64	324.644.318,23	395.174.100,87	46,54%	849.148.253,85
10	2035	(5.641.718.799,80)	84.971.385,95	320.694.650,40	405.666.036,36	47,30%	857.639.736,38
11	2036	(5.541.218.518,19)	100.500.281,61	315.936.252,79	416.436.534,40	48,08%	866.216.133,75
12	2037	(5.424.033.764,32)	117.184.753,87	310.308.237,02	427.492.990,89	48,86%	874.878.295,09
13	2038	(5.288.936.657,07)	135.097.107,26	303.745.890,80	438.842.998,06	49,66%	883.627.078,04
14	2039	(5.134.622.760,13)	154.313.896,94	296.180.452,80	450.494.349,73	50,48%	892.463.348,82
15	2040	(4.959.706.588,04)	174.916.172,09	287.538.874,57	462.455.046,66	51,30%	901.387.982,31
16	2041	(4.762.716.854,98)	196.989.733,06	277.743.568,93	474.733.301,99	52,15%	910.401.862,13
17	2042	(4.542.091.451,89)	220.625.403,09	266.712.143,88	487.337.546,97	53,00%	919.505.880,75
18	2043	(4.296.172.136,54)	245.919.315,35	254.357.121,31	500.276.436,66	53,87%	928.700.939,56
19	2044	(4.023.198.920,25)	272.973.216,29	240.585.639,65	513.558.855,94	54,75%	937.987.948,95
20	2045	(3.721.304.134,21)	301.894.786,04	225.299.139,53	527.193.925,57	55,65%	947.367.828,44
21	2046	(3.388.506.157,24)	332.797.976,96	208.393.031,52	541.191.008,48	56,56%	956.841.506,73
22	2047	(3.022.702.785,88)	365.803.371,37	189.756.344,81	555.559.716,17	57,49%	966.409.921,79
23	2048	(2.621.664.226,53)	401.038.559,34	169.271.356,01	570.309.915,35	58,43%	976.074.021,01
24	2049	(2.183.025.688,54)	438.638.537,99	146.813.196,69	585.451.734,68	59,39%	985.834.761,22
25	2050	(1.704.279.555,38)	478.746.133,16	122.249.438,56	600.995.571,72	60,36%	995.693.108,83
26	2051	(1.182.767.110,36)	521.512.445,02	95.439.655,10	616.952.100,12	61,35%	1.005.650.039,92
27	2052	(615.669.791,65)	567.097.318,71	66.234.958,18	633.332.276,89	62,35%	1.015.706.540,32
28	2053	50,00	615.669.841,65	34.477.508,33	650.147.349,98	63,38%	1.025.863.605,72
29	2054	-	-	-	-	-	-
30	2055	-	-	-	-	-	-
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-
36	2061	-	-	-	-	-	-
37	2062	-	-	-	-	-	-
38	2063	-	-	-	-	-	-
39	2064	-	-	-	-	-	-
40	2065	-	-	-	-	-	-
41	2066	-	-	-	-	-	-

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

### 9.2.2.3. CENÁRIO 3 - Aplicação de LDA e prazo pela SVM e RAP

O artigo 43º, III, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, informa que, caso seja utilizado a Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização deverá ser calculado pelas fórmulas do artigo 43º, III, a e b.

O artigo 43º, III, a, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos aposentados e pensionistas, calculada conforme o inciso II do artigo 41º, Anexo VI.

O artigo 43º, III, b, Anexo VI, informa que o prazo do plano de amortização do Déficit Atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pelo prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo, conforme a fórmula do artigo 43º, b.

	CENÁRIO 3.a - COM LDA	CENÁRIO 3.b - COM LDA
	SVM - PMBC	RAP - PMBaC
<b>Prazo de Equacionamento do Déficit Atuarial</b>	<b>18</b>	<b>19</b>
<b>Déficit Atuarial</b>	<b>(3.277.071.261,65)</b>	<b>(3.430.381.702,38)</b>
<b>Limite do Déficit Atuarial - LDA</b>	<b>-</b>	<b>(573.234.424,43)</b>
<b>Déficit Atuarial a ser Amortizado</b>	<b>(3.277.071.261,65)</b>	<b>(2.857.147.277,95)</b>

O artigo 40º, § 2º, Anexo VI, informa que para apuração do Déficit Atuarial, é calculado a diferença entre os ativos garantidores e a PMBC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, II, a, da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja negativo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

De acordo com o artigo 40º, § 2º, III, a, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, caso o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC seja positivo, o Déficit Atuarial relativo à PMBC será igual a zero e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será a PMBaC subtraído da diferença dos ativos garantidores e o PMBC.

Neste caso, o resultado da diferença dos ativos garantidores e a PMBC foi negativo, sendo considerado o Déficit Atuarial relativo à PMBC será o resultado dessa diferença apurada e o Déficit Atuarial relativo à PMBaC será igual ao valor apurado da PMBaC.

Assim, os planos de amortização, com alíquotas crescentes de financiamento serão, conforme a tabela abaixo:


**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.a - PMBC**
**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3.b - PMBaC**

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(3.277.071.261,65)					
1	2026	(3.337.631.538,57)	(60.560.276,92)	183.515.990,65	122.955.713,74	15,68%	784.174.165,83
2	2027	(3.335.762.464,90)	1.869.073,66	186.907.366,16	188.776.439,82	23,83%	792.015.907,49
3	2028	(3.333.894.437,92)	1.868.026,98	186.802.698,03	188.670.725,01	23,59%	799.936.066,56
4	2029	(3.317.328.672,53)	16.565.765,40	186.698.088,52	203.263.853,92	25,16%	807.935.427,23
5	2030	(3.284.113.359,51)	33.215.313,01	185.770.405,66	218.985.718,68	26,84%	816.014.781,50
6	2031	(3.232.100.083,94)	52.013.275,57	183.910.348,13	235.923.623,70	28,63%	824.174.929,31
7	2032	(3.158.926.062,49)	73.174.021,45	180.997.604,70	254.171.626,15	30,53%	832.416.678,61
8	2033	(3.061.994.863,76)	96.931.198,73	176.899.859,50	273.831.058,23	32,57%	840.740.845,39
9	2034	(2.938.455.486,22)	123.539.377,53	171.471.712,37	295.011.089,90	34,74%	849.148.253,85
10	2035	(2.785.179.658,36)	153.275.827,87	164.553.507,23	317.829.335,09	37,06%	857.639.736,38
11	2036	(2.598.737.214,40)	186.442.443,96	155.970.060,87	342.412.504,83	39,53%	866.216.133,75
12	2037	(2.375.369.387,54)	223.367.826,86	145.529.284,01	368.897.110,86	42,17%	874.878.295,09
13	2038	(2.110.959.849,52)	264.409.538,03	133.020.685,70	397.430.223,73	44,98%	883.627.078,04
14	2039	(1.801.003.311,64)	309.956.537,87	118.213.751,57	428.170.289,45	47,98%	892.463.348,82
15	2040	(1.440.571.487,73)	360.431.823,91	100.856.185,45	461.288.009,36	51,18%	901.387.982,31
16	2041	(1.024.276.202,97)	416.295.284,76	80.672.003,31	496.967.288,08	54,59%	910.401.862,13
17	2042	(546.229.415,66)	478.046.787,31	57.359.467,37	535.406.254,67	58,23%	919.505.880,75
18	2043	100,00	546.229.515,66	30.588.847,28	576.818.362,94	62,11%	928.700.939,56
19	2044	-	-	-	-	-	-
20	2045	-	-	-	-	-	-
21	2046	-	-	-	-	-	-
22	2047	-	-	-	-	-	-
23	2048	-	-	-	-	-	-
24	2049	-	-	-	-	-	-
25	2050	-	-	-	-	-	-
26	2051	-	-	-	-	-	-
27	2052	-	-	-	-	-	-
28	2053	-	-	-	-	-	-
29	2054	-	-	-	-	-	-
30	2055	-	-	-	-	-	-
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

PERÍOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(2.857.147.277,95)					
1	2026	(2.714.456.297,51)	142.690.980,44	160.000.247,57	302.691.228,01	38,60%	784.174.165,83
2	2027	(2.482.967.608,16)	231.488.689,35	152.009.552,66	383.498.242,01	48,42%	792.015.907,49
3	2028	(2.481.577.146,30)	1.390.461,86	139.046.186,06	140.436.647,92	17,56%	799.936.066,56
4	2029	(2.470.526.492,39)	11.050.653,91	138.968.320,19	150.018.974,10	18,57%	807.935.427,23
5	2030	(2.448.620.850,79)	21.905.641,60	138.349.483,57	160.255.125,17	19,64%	816.014.781,50
6	2031	(2.414.553.905,28)	34.066.945,51	137.122.767,64	171.189.713,15	20,77%	824.174.929,31
7	2032	(2.366.898.529,92)	47.655.375,36	135.215.018,70	182.870.394,06	21,97%	832.416.678,61
8	2033	(2.304.096.772,02)	62.801.757,89	132.546.317,68	195.348.075,57	23,24%	840.740.845,39
9	2034	(2.224.449.052,32)	79.647.719,71	129.029.419,23	208.677.138,94	24,57%	849.148.253,85
10	2035	(2.126.102.523,27)	98.346.529,05	124.569.146,93	222.915.675,98	25,99%	857.639.736,38
11	2036	(2.007.038.522,34)	119.064.000,93	119.061.741,30	238.125.742,23	27,49%	866.216.133,75
12	2037	(1.865.059.052,14)	141.979.470,20	112.394.157,25	254.373.627,45	29,08%	874.878.295,09
13	2038	(1.697.772.214,59)	167.286.837,56	104.443.306,92	271.730.144,48	30,75%	883.627.078,04
14	2039	(1.502.576.520,70)	195.195.693,89	95.075.244,02	290.270.937,91	32,52%	892.463.348,82
15	2040	(1.276.643.992,13)	225.932.528,57	84.144.285,16	310.076.813,73	34,40%	901.387.982,31
16	2041	(1.016.901.964,18)	259.742.027,96	71.492.063,56	331.234.091,51	36,38%	910.401.862,13
17	2042	(720.013.493,53)	296.888.470,65	56.946.509,99	353.834.980,64	38,48%	919.505.880,75
18	2043	(382.356.267,03)	337.657.226,50	40.320.755,64	377.977.982,13	40,70%	928.700.939,56
19	2044	100,00	382.356.367,03	21.411.950,95	403.768.317,99	43,05%	937.987.948,95
20	2045	-	-	-	-	-	-
21	2046	-	-	-	-	-	-
22	2047	-	-	-	-	-	-
23	2048	-	-	-	-	-	-
24	2049	-	-	-	-	-	-
25	2050	-	-	-	-	-	-
26	2051	-	-	-	-	-	-
27	2052	-	-	-	-	-	-
28	2053	-	-	-	-	-	-
29	2054	-	-	-	-	-	-
30	2055	-	-	-	-	-	-
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 3 (3a + 3b)**  
**PMBC e prazo SVM e PMBaC prazo RAP**

PERIOD	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		<b>(6.134.218.539,60)</b>					
1	2026	<b>(6.052.087.836,07)</b>	82.130.703,53	343.516.238,22	<b>425.646.941,75</b>	<b>54,28%</b>	<b>784.174.165,83</b>
2	2027	<b>(5.818.730.073,06)</b>	233.357.763,01	338.916.918,82	<b>572.274.681,83</b>	<b>72,26%</b>	<b>792.015.907,49</b>
3	2028	<b>(5.815.471.584,22)</b>	3.258.488,84	325.848.884,09	<b>329.107.372,93</b>	<b>41,14%</b>	<b>799.936.066,56</b>
4	2029	<b>(5.787.855.164,91)</b>	27.616.419,31	325.666.408,72	<b>353.282.828,02</b>	<b>43,73%</b>	<b>807.935.427,23</b>
5	2030	<b>(5.732.734.210,30)</b>	55.120.954,61	324.119.889,24	<b>379.240.843,85</b>	<b>46,47%</b>	<b>816.014.781,50</b>
6	2031	<b>(5.646.653.989,22)</b>	86.080.221,08	321.033.115,78	<b>407.113.336,85</b>	<b>49,40%</b>	<b>824.174.929,31</b>
7	2032	<b>(5.525.824.592,41)</b>	120.829.396,81	316.212.623,40	<b>437.042.020,21</b>	<b>52,50%</b>	<b>832.416.678,61</b>
8	2033	<b>(5.366.091.635,78)</b>	159.732.956,63	309.446.177,18	<b>469.179.133,80</b>	<b>55,81%</b>	<b>840.740.845,39</b>
9	2034	<b>(5.162.904.538,54)</b>	203.187.097,24	300.501.131,60	<b>503.688.228,85</b>	<b>59,32%</b>	<b>849.148.253,85</b>
10	2035	<b>(4.911.282.181,63)</b>	251.622.356,92	289.122.654,16	<b>540.745.011,07</b>	<b>63,05%</b>	<b>857.639.736,38</b>
11	2036	<b>(4.605.775.736,74)</b>	305.506.444,89	275.031.802,17	<b>580.538.247,06</b>	<b>67,02%</b>	<b>866.216.133,75</b>
12	2037	<b>(4.240.428.439,69)</b>	365.347.297,05	257.923.441,26	<b>623.270.738,31</b>	<b>71,24%</b>	<b>874.878.295,09</b>
13	2038	<b>(3.808.732.064,10)</b>	431.696.375,58	237.463.992,62	<b>669.160.368,21</b>	<b>75,73%</b>	<b>883.627.078,04</b>
14	2039	<b>(3.303.579.832,34)</b>	505.152.231,76	213.288.995,59	<b>718.441.227,35</b>	<b>80,50%</b>	<b>892.463.348,82</b>
15	2040	<b>(2.717.215.479,87)</b>	586.364.352,48	185.000.470,61	<b>771.364.823,09</b>	<b>85,58%</b>	<b>901.387.982,31</b>
16	2041	<b>(2.041.178.167,15)</b>	676.037.312,72	152.164.066,87	<b>828.201.379,59</b>	<b>90,97%</b>	<b>910.401.862,13</b>
17	2042	<b>(1.266.242.909,19)</b>	774.935.257,95	114.305.977,36	<b>889.241.235,31</b>	<b>96,71%</b>	<b>919.505.880,75</b>
18	2043	<b>(382.356.167,03)</b>	883.886.742,16	70.909.602,91	<b>954.796.345,08</b>	<b>102,81%</b>	<b>928.700.939,56</b>
19	2044	<b>100,00</b>	382.356.367,03	21.411.950,95	<b>403.768.317,99</b>	<b>43,05%</b>	<b>937.987.948,95</b>
20	2045	-	-	-	-	-	-
21	2046	-	-	-	-	-	-
22	2047	-	-	-	-	-	-
23	2048	-	-	-	-	-	-
24	2049	-	-	-	-	-	-
25	2050	-	-	-	-	-	-
26	2051	-	-	-	-	-	-
27	2052	-	-	-	-	-	-
28	2053	-	-	-	-	-	-
29	2054	-	-	-	-	-	-
30	2055	-	-	-	-	-	-
31	2056	-	-	-	-	-	-
32	2057	-	-	-	-	-	-
33	2058	-	-	-	-	-	-
34	2059	-	-	-	-	-	-
35	2060	-	-	-	-	-	-

**1 - CUSTO SUPLEMENTAR.**

### 9.2.3. PLANO DE AMORTIZAÇÃO - CENÁRIO INDICADO

Conforme o artigo 39, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, para aplicação da LDA é necessário o atendimento do artigo 53 (como o Relatório de Análise das Hipóteses, que será exigido para este RPPS a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2021). Nesse caso, indicamos a aprovação do Plano de Amortização, através de Custo Suplementar, sem a aplicação da LDA, indicado no Cenário 1.

**Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - CENÁRIO 1 - Sem aplicação LDA**

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO ANUAL Custo Suplementar	C.S. 1	FOLHA SALARIAL
0		(6.707.452.964,03)					
1	2026	(6.780.379.102,01)	(72.926.137,98)	375.617.365,99	302.691.228,01	38,60%	784.174.165,83
2	2027	(6.776.582.089,71)	3.797.012,30	379.701.229,71	383.498.242,01	48,42%	792.015.907,49
3	2028	(6.772.787.203,74)	3.794.885,97	379.488.597,02	383.283.482,99	47,91%	799.936.066,56
4	2029	(6.763.219.774,18)	9.567.429,57	379.276.083,41	388.843.512,98	48,13%	807.935.427,23
5	2030	(6.747.475.883,04)	15.743.891,14	378.740.307,35	394.484.198,49	48,34%	816.014.781,50
6	2031	(6.725.127.822,94)	22.348.060,10	377.858.649,45	400.206.709,55	48,56%	824.174.929,31
7	2032	(6.695.722.747,87)	29.405.075,06	376.607.158,08	406.012.233,15	48,78%	832.416.678,61
8	2033	(6.658.781.248,27)	36.941.499,60	374.960.473,88	411.901.973,48	48,99%	840.740.845,39
9	2034	(6.613.795.845,94)	44.985.402,33	372.891.749,90	417.877.152,23	49,21%	849.148.253,85
10	2035	(6.560.229.404,52)	53.566.441,42	370.372.567,37	423.939.008,79	49,43%	857.639.736,38
11	2036	(6.497.513.450,64)	62.715.953,88	367.372.846,65	430.088.800,53	49,65%	866.216.133,75
12	2037	(6.425.046.400,80)	72.467.049,84	363.860.753,24	436.327.803,08	49,87%	874.878.295,09
13	2038	(6.342.191.688,70)	82.854.712,10	359.802.598,44	442.657.310,55	50,10%	883.627.078,04
14	2039	(6.248.275.787,44)	93.915.901,26	355.162.734,57	449.078.635,83	50,32%	892.463.348,82
15	2040	(6.142.586.120,68)	105.689.666,76	349.903.444,10	455.593.110,86	50,54%	901.387.982,31
16	2041	(6.024.368.856,54)	118.217.264,14	343.984.822,76	462.202.086,90	50,77%	910.401.862,13
17	2042	(5.892.826.577,69)	131.542.278,84	337.364.655,97	468.906.934,81	51,00%	919.505.880,75
18	2043	(5.747.115.820,70)	145.710.756,99	329.998.288,35	475.709.045,34	51,22%	928.700.939,56
19	2044	(5.586.344.477,25)	160.771.343,46	321.838.485,96	482.609.829,42	51,45%	937.987.948,95
20	2045	(5.409.569.049,55)	176.775.427,69	312.835.290,73	489.610.718,42	51,68%	947.367.828,44
21	2046	(5.215.791.751,82)	193.777.297,73	302.935.866,78	496.713.164,51	51,91%	956.841.506,73
22	2047	(5.003.957.449,03)	211.834.302,79	292.084.338,10	503.918.640,90	52,14%	966.409.921,79
23	2048	(4.772.950.424,00)	231.007.025,03	280.221.617,15	511.228.642,18	52,38%	976.074.021,01
24	2049	(4.521.590.963,12)	251.359.460,88	267.285.223,74	518.644.684,62	52,61%	985.834.761,22
25	2050	(4.248.631.750,56)	272.959.212,56	253.209.093,93	526.168.306,50	52,84%	995.693.108,83
26	2051	(3.952.754.060,21)	295.877.690,35	237.923.378,03	533.801.068,38	53,08%	1.005.650.039,92
27	2052	(3.632.563.734,09)	320.190.326,12	221.354.227,37	541.544.553,49	53,32%	1.015.706.540,32
28	2053	(3.286.586.935,17)	345.976.798,91	203.423.569,11	549.400.368,02	53,55%	1.025.863.605,72
29	2054	(2.913.265.662,09)	373.321.273,08	184.048.868,37	557.370.141,45	53,79%	1.036.122.241,78
30	2055	(2.510.953.012,26)	402.312.649,83	163.142.877,08	565.455.526,90	54,03%	1.046.483.464,20
31	2056	(2.077.908.179,47)	433.044.832,80	140.613.368,69	573.658.201,48	54,27%	1.056.948.298,84
32	2057	(1.612.291.170,89)	465.617.008,58	116.362.858,05	581.979.866,63	54,52%	1.067.517.781,83
33	2058	(1.112.157.228,02)	500.133.942,87	90.288.305,57	590.422.248,44	54,76%	1.078.192.959,65
34	2059	(575.450.934,70)	536.706.293,32	62.280.804,77	598.987.098,09	55,00%	1.088.974.889,25
35	2060	5,08	575.450.939,78	32.225.252,34	607.676.192,12	55,25%	1.099.864.638,14

1 - CUSTO SUPLEMENTAR.

## 10 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

### 10.1. LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

ANO	Valor ORÇADO / LIMITE da Despesa Administrativa	Valor EFETIVAMENTE GASTO da Despesa Administrativa
2023	10.694.283,14	4.842.160,87
2024	11.689.835,14	9.003.595,26
2025	16.196.544,19	10.148.653,81

### 10.2. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 60.321.089,68 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

#### Custo Administrativo e Taxa de Administração

	VALOR (R\$)	TAXA DE ADM	LIMITE DE GASTO COM DESPESA ADMINISTRATIVA
FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA - SERVIDORES ATIVOS <sup>(3)</sup>	847.871.538,23	1,70%	14.413.816,15
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - APOSENTADOS <sup>(3)</sup>	467.040.222,35		7.939.683,78
FOLHA ANUAL DE PROVENTOS - PENSIONISTAS <sup>(3)</sup>	25.644.308,82		435.953,25
TOTAL DE FOLHA ANUAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS <sup>(3)</sup>	1.340.556.069,40		22.789.453,18
TOTAL DE FOLHA MENSAL DE REMUNERAÇÃO BRUTA DOS SERVIDORES ATIVOS E PROVENTOS <sup>(4)</sup>	103.119.697,65		1.753.034,86

<sup>(3)</sup> Sobre a Folha Bruta de Remuneração e da Folha Bruta de Benefícios do RPPS, do ano anterior.

<sup>(4)</sup> Valor total da Folha Anual, dividido por 13.

## 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

### 11.1. COMPORTAMENTO DEMOGRÁFICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Servidores Ativos	8.002	7.674	7.585	8.968
Servidores Aposentados	3.609	3.950	4.423	4.642
Pensionistas	443	560	566	608
<b>TOTAL</b>	<b>12.054</b>	<b>12.184</b>	<b>12.574</b>	<b>14.218</b>

#### Movimentação Demográfica

Servidores Ativos	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	966	12,1%
Com relação ano anterior	Aumento	1383	18,2%

Servidores Aposentados e Pensionistas	Movimentação	QTDE	%
Nos últimos 4 anos	Aumento	1198	29,6%
Com relação ano anterior	Aumento	261	5,2%

#### IMPACTO SOBRE O CUSTO

Nos últimos quatro anos, tivemos um aumento considerável de Servidores Ativos, equivalente a 8,0% da massa de Segurados. Apesar de ser uma vantagem em termos de aumento de contribuintes para o RPPS, o aumento dos Inativos e Pensionistas causou maior impacto, reduzindo a proporção entre os Beneficiários e Contribuintes. A quatro anos atrás, essa proporção era de 2,0 Servidores Ativos para cada Beneficiário. Atualmente, essa proporção caiu para 1,7.

## 11.2. COMPORTAMENTO SÓCIO - ECONÔMICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025

### Servidores Ativos

Média de Idade	49,3	49,7	49,7	47,7
Média de Remuneração	4.524,7	4.997,1	6.525,7	6.726,3
Idade Média de Aposentadoria	61,1	60,7	60,8	60,5

### Aposentados

Média de Idade	63,4	64,5	64,8	65,4
Média do Valor do Benefício	4.560,9	5.300,0	7.013,1	7.739,4
Tempo Médio de Aposentadoria	0,0	5,8	6,0	6,6

### Pensionistas

Média de Idade	63,0	57,5	59,7	59,9
Média do Valor do Benefício	3.199,8	2.871,9	3.026,6	3.244,5
Tempo Médio de Pensão	0,0	6,9	7,5	7,7

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

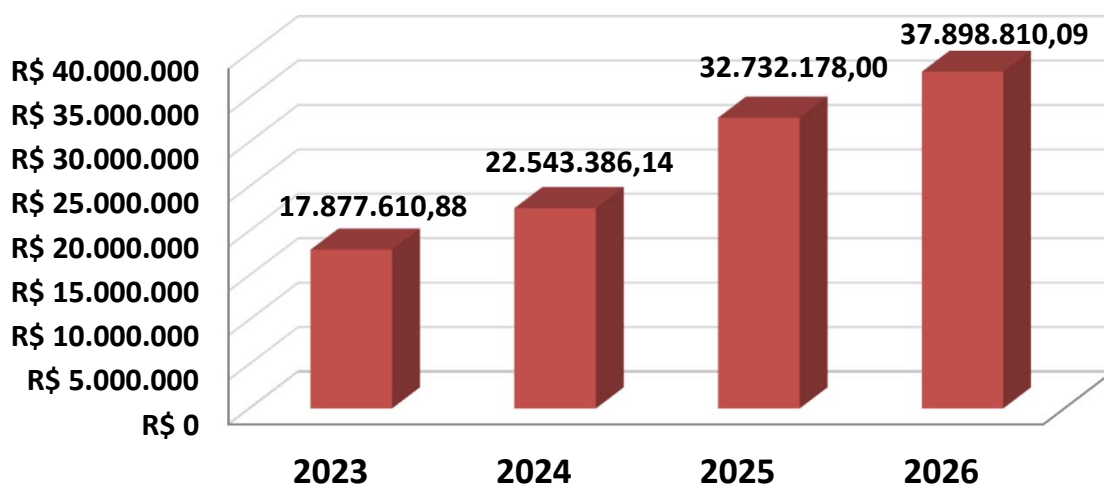
Com relação a média de idade dos Segurados, temos dois impactos sobre o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do RPPS. Houve uma redução na média de idade entre os Servidores Ativos, o que representa um fator excelente, devido à redução da média de idade da massa significar um aumento no tempo de contribuição, reduzindo assim os custos do plano. A desvantagem é que estamos falando de uma massa com idade mediana, acima de 46 anos de idade.

Entre os Inativos e Pensionistas, há uma situação favorável com relação à média de idade dos Pensionistas. É uma média de idade relativamente envelhecida para uma população de Aposentado e Pensionistas, significando que essa massa permanecerá recebendo seu benefício por menos tempo, reduzindo assim, as Reservas Matemáticas do Fundo Previdenciário e o custo do plano a longo prazo.

### 11.3. COMPORTAMENTO ESTATÍSTICO

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Servidores Ativos (%)	66,4%	63,0%	60,3%	63,1%
Aposentados e Pensionistas (%)	33,6%	37,0%	39,7%	36,9%
Proporção de Servidores Ativos por Beneficiário	2,0	1,7	1,5	1,7
Folha Mensal de Remuneração	36.206.244,28	38.347.983,01	49.497.578,25	60.321.089,68
Folha Mensal de Benefícios	17.877.610,88	22.543.386,14	32.732.178,00	37.898.810,09
Mulheres (%)	70,1%	70,4%	70,9%	72,4%
Casados (%)	60,8%	59,5%	59,6%	55,9%
Servidores Ativos até 40 anos (%)	16,2%	14,2%	13,6%	22,0%

### Folha Mensal de Benefícios



**11.4. COMPORTAMENTO ENTRE AS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS (Provisões de Equilíbrio)**

Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>1.707.118.196,15</b>	<b>1.730.132.261,57</b>	<b>1.825.726.810,81</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
Ativos Líquidos	1.436.818.410,38	1.593.029.088,28	1.709.074.030,86	1.761.477.016,34
Créditos á Receber	270.299.785,77	137.103.173,29	116.652.779,95	99.514.320,69
<b>RESERVA MATEMÁTICA</b>	<b>(5.768.849.083,28)</b>	<b>(6.159.808.723,04)</b>	<b>(8.352.524.780,51)</b>	<b>(8.931.864.050,99)</b>
(+) Benefícios Concedido	(2.827.784.814,46)	(3.317.818.210,51)	(4.730.202.393,11)	(5.214.754.813,96)
(+) Benefícios a Conceder	(2.941.064.268,82)	(2.841.990.512,53)	(3.622.322.387,40)	(3.717.109.237,03)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL</b>	<b>(4.061.730.887,13)</b>	<b>(4.429.676.461,47)</b>	<b>(6.526.797.969,70)</b>	<b>(7.070.872.713,96)</b>
(+) Compensação a Receber	329.209.054,07	319.992.212,10	322.295.439,01	376.161.395,42
(-) Compensação a Pagar	-	(11.975.739,14)	(12.134.900,47)	(12.741.645,49)
<b>DÉFICIT/SUPERÁVIT ATUARIAL (Com Comprev.)</b>	<b>(3.732.521.833,06)</b>	<b>(4.121.659.988,51)</b>	<b>(6.216.637.431,16)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

**Movimentação**

Ativos do Plano	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	153.873.140,88	9,0%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	35.264.526,22	1,9%

Reserva Matemática	Movimentação	QTDE	%
Nos ultimos 4 anos	<b>Aumento</b>	3.163.014.967,71	54,8%
Com relação ano anterior	<b>Aumento</b>	579.339.270,48	6,9%

### 11.5. COMPORTAMENTO DAS ALÍQUOTAS PURAS DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

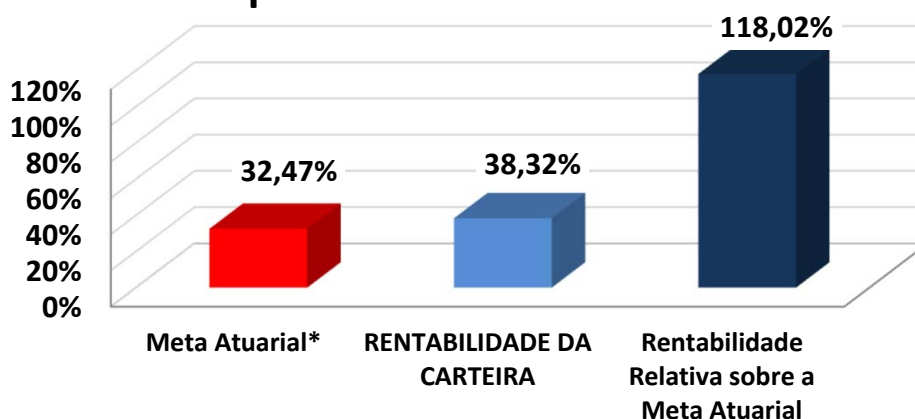
Exercício	2023	2024	2025	2026
Data Focal	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
Custo Normal + Taxa ADM	28,00%	30,40%	28,00%	28,00%
Custo Suplementar	13,00%	36,30%	44,20%	38,60%
<b>Custo Mensal</b>	<b>41,00%</b>	<b>66,70%</b>	<b>72,20%</b>	<b>66,60%</b>

Custo Ente Público	27,00%	52,70%	58,20%	52,60%
Custo Segurado	14,00%	14,00%	14,00%	14,00%
<b>Custo Mensal</b>	<b>41,00%</b>	<b>66,70%</b>	<b>72,20%</b>	<b>66,60%</b>

### 11.6. META ATUARIAL

Exercício	2023	2024	2025	Acumulados dos últimos três anos
Data Focal	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025	
Meta Atuarial*	9,81%	10,01%	9,66%	32,47%
RENTABILIDADE DA CARTEIRA	12,96%	9,49%	11,84%	38,32%
Rentabilidade Relativa sobre a Meta Atuarial	<b>132,11%</b>	<b>94,81%</b>	<b>122,57%</b>	<b>118,02%</b>

### Cumprimento da Meta Atuarial



## 12 – AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

O ISP-RPPS (Indicador de Situação Previdenciária), divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Economia foi instituído pela Portaria MF nº 01 de 03 de janeiro de 2017, acrescentando o inciso V ao art. 30 da Portaria MPS nº 402/2008). O ISP-RPPS será calculado com base nas informações e dados constantes de registros do Sistema de Informações dos RPPS - CADPREV e dos registros constantes no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI.

O ISP-RPPS do IPREMB define o RPPS como PERFIL ATUARIAL I e RPPS do Grupo GRANDE PORTE.

Sobre a sustentabilidade financeira e atuarial, o ISP-RPPS/2025 avaliou da seguinte forma:

### AVALIAÇÃO E IMPACTO DO PERFIL ATUARIAL ISP-RPPS

Situação	Objetivo	Classificação
<b>Gestão e Transparência</b>	Indicador que avalia a regularidade do envio de informações e a modernização da gestão do RPPS	B
<b>Situação Financeira</b>	Indicador que avalia o nível de suficiência financeira e acumulação de recurso do RPPS (Equilíbrio Financeiro)	C
<b>Situação Atuarial</b>	Indicador que avalia o nível de cobertura dos recursos, frente aos compromissos previdenciários (Equilíbrio Atuarial)	C
<b>Sustentabilidade Atuarial</b>	Indicador que avalia o impacto das obrigações do Ente Federativo com os benefícios do RPPS, por meio da razão entre as Provisões Matemáticas Previdenciárias do RPPS e a Receita Corrente Líquida	C
<b>Comprometimento Atuarial</b>	Indicador que avalia o impacto do resultado atuarial do RPPS para o Ente Federativo, por meio do quociente entre os valores do resultado atuarial do RPPS adicionados aos da dívida consolidada e a Receita Corrente Líquida	C
<b>ISP-RPPS</b>	Nota final atribuída, tomando como base os três pilares avaliados acima (Classificação Final)	<b>D</b>
<b>PERFIL ATUARIAL</b>	Baseado na classificação final do ISP-RPPS	<b>I</b>

O grupo definido no ISP-RPPS do IPREMB foi classificado como GRANDE PORTE e exige que o RPPS elabore e envie para a SPREV, até 31/07/2024, o Relatório de Análise das Hipóteses (Teste de Aderência), relativo a Reavaliação Atuarial/2024 - data focal 31/12/2023. Conforme o artigo 54 da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório de Análise das Hipóteses deverá ser elaborado e enviado a cada 4 anos, portanto, o próximo Relatório deverá ser enviado até 31/07/2028, referente a Reavaliação Atuarial/2028 - data focal 31/12/2027.);"

## 13 – PARECER ATUARIAL

### 13.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Com relação ao Equilíbrio Financeiro, considerando o Plano de Custeio Vigente, IPREMB se encontra em situação de insolvência no curto prazo. Analisando as RECEITAS e DESPESAS do exercício, descritas na Reavaliação Atuarial/2026, o IPREMB apresenta alto risco de liquidez, sendo necessário o consumo imediato dos recursos poupados, para o pagamento das obrigações previdenciárias. O total de Receitas estimadas para o exercício, sem considerar ganhos com a carteira de investimento, saldo de compensação previdenciária e créditos de parcelamento é no valor de R\$ 345.610.605,32, enquanto o Total de Despesas Estimadas para o mesmo período é de R\$ 537.274.395,04, resultando em um Déficit Financeiro de R\$ (-191.663.789,72).

Nesse caso, além do RPPS apresentar alto risco de liquidez no curtíssimo prazo, o pagamento dos Benefícios Previdenciários futuros poderá ser comprometido, caso o RPPS não realize uma revisão do Plano de Custeio Vigente.

Com relação ao Déficit Atuarial, os resultados da Reavaliação Atuarial/2026, indicam um desequilíbrio Atuarial do Plano de Equilíbrio, no valor de R\$ (-6.707.452.964,03). Entretanto, analisando a composição demográfica do Instituto Previdenciário, os Ativos Garantidores e as Provisões Matemáticas do Plano, este Déficit Atuarial poderá apresentar problemas no Fluxo de Caixa, por volta do ano de 2029 e insolvência financeira a partir do ano de 2037, conforme a Projeção Atuarial. Nesse caso, o Déficit Atuarial representa BAIXO RISCO DE LIQUIDEZ para o Plano de Benefícios.

## 13.2. ADEQUAÇÃO DA BASE CADASTRAL E BASES TÉCNICAS

Para a realização do Cálculo Atuarial, as inconsistências ou falta de informações contidas na Base Cadastral, essenciais para o resultado atuarial foram devolvidas e solicitadas sua correção junto a Unidade Gestora do RPPS. Entre as informações essenciais para o resultado atuarial, destacamos a informação do tempo anterior de contribuição ao IPREMB, cuja informação representa 49% do total de Servidores Ativos, conforme explicitado na página 35 deste Relatório de Reavaliação Atuarial. A informação do Tempo anterior de Contribuição ao RPPS atual é de suma importância para o correto dimensionamento das Provisões Matemáticas e a Compensação Previdenciária. Mesmo a Base de Dados estando completa, no tocante ao Tempo Anterior de Contribuição, limitamos o valor da compensação previdenciária, dentro dos limites previsto no artigo 34 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Recomendamos ao RPPS, manter a contínua atualização da Base de Dados e estabelecer um recenseamento (recadastramento) periódico dos Segurados e seus dependentes. Será enviado ao RPPS, um documento a parte sobre melhorias na Base de Dados, visando atender o artigo 66, I da Portaria MTP nº 1.467/2022, que exige que a Base Dados utilizada na Reavaliação Atuarial, siga um modelo com estrutura e elementos mínimos de dados disponibilizado no site da SPREV, conforme o artigo 4, § 1º da Instrução Normativa 01/2018.

Com relação as Bases Técnicas, utilizamos as informações e dados ocorridos no município nos últimos anos (reajuste das remunerações, dos benefícios e etc..), visando definir as premissas e hipóteses iguais ou próximas da realidade do município, visando manter a aderência dos resultados. A aderência das premissas e hipóteses será melhor detalhada, após a realização do Relatório de Análise de Hipóteses (Teste de Aderência), que será exigido do IPREMB no exercício de 2024, conforme explicitado na página 67 do Relatório de Reavaliação Atuarial.

### 13.3. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Total encontrado nesta Reavaliação Atuarial, para fazer frente aos compromissos previdenciários do Plano de Benefícios é de 26,30%.

O **Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022**, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

**Sendo assim, acrescentamos mais 1,70% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 26,30% para 28,00% .**

Conforme consta na Lei Municipal nº 6667, de 25/03/2020 o Custo Normal dos Servidores Ativos e também dos Aposentados e Pensionistas, cujos proventos ultrapassem o Teto de Benefícios do RGPS, será de 14,00%.

Conforme o artigo 2º da Lei 9.717/98, a alíquota de contribuição mínima (Custo Normal) do Ente Federativo, não poderá ser inferior á alíquota de contribuição dos Segurados, vinculados ao seu respectivo RPPS.

*Art. 2º A Contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores, não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.*

Assim, a alíquota previdenciária referente às contribuições (Custo Normal) do Ente deverá ser no mínimo de 14,00% podendo variar até o limite de 28,00%, mais a Taxa de Administração.

Com relação ao Déficit Atuarial de Equilíbrio de R\$ (6.707.452.964,03), conforme explicitado nesta Reavaliação Atuarial foi proposto um Plano de Amortização, num prazo máximo de 35 anos, conforme permitido pelo art. 6º, I da I.N. SPREV nº 007/2018, com alíquotas crescentes, cuja alíquota para o exercício de 2026 será de 38,60%.

**Então, a viabilidade de manutenção do plano será uma alíquota de Custo Mensal de 66,60%, equivalente a 28,00% de Custo Normal, já incluída a taxa de administração, e, 38,60% de Custo Suplementar Equacionado sobre a Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos.**

**O Custo Normal de 28,00%, será rateado entre o Ente Federativo e o Segurado, sendo 14,00% de Custo Normal para os Servidores Ativos e 14,00% de Custo Normal para o Ente, já incluso a Taxa de Administração. O Custo Suplementar de 38,60% deverá ser custeado integralmente pelo Ente.**

**É o parecer.**

---

**Igor França Garcia**

Atuário - MIBA/RJ 1.659  
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876

# ***ANEXO 1***

## ***Estatísticas***

## 14 – ANEXOS

### ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

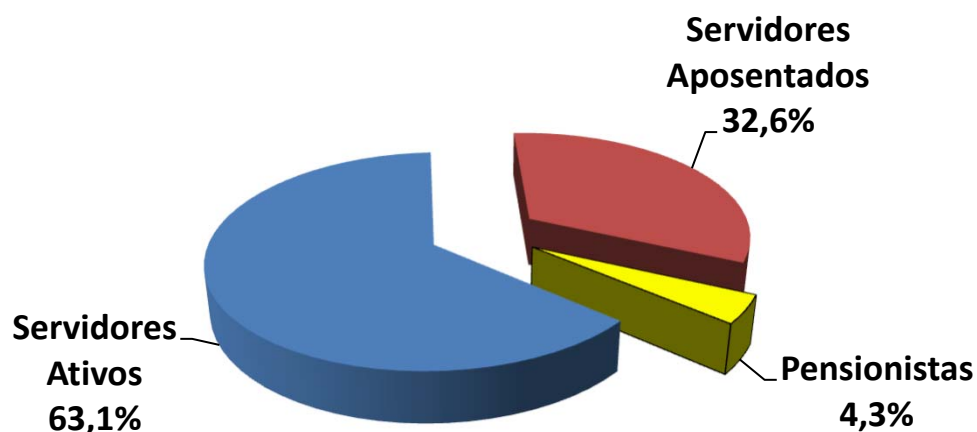
Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

#### • DISTRIBUIÇÃO ESTATÍSTICA DOS SEGURADOS

Tipo de Segurado	Quantidade	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média
Servidores Ativos	8.968	63,1%	6.726,26	47,7
Servidores Aposentados	4.642	32,6%	7.739,37	65,4
Pensionistas	608	4,3%	3.244,47	59,9
<b>TOTAL</b>	<b>14.218</b>	<b>100,0%</b>		

#### Distribuição por Tipo de Segurado



• **SERVIDORES ATIVOS****Folha de Remuneração**

Sevidore Ativos	Quantidade	Folha de Remuneração
População Masculina	2.474	18.303.973,74
População Feminina	6.494	42.017.115,94
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>60.321.089,68</b>

**Distribuição de Média de Idades dos Servidores Ativos**

Discrição	Média de Idade	Idade Projetada para Aposentadoria
Mais Novo	18,0	50,0
Média Idade	47,7	60,5
Mais Velho	75,0	75,0
Idade Mediana *	48,0	58,0
Idade Moda **	48,0	57,0
Desvio Padrão ***	10,5	5,0

\* **MEDIANA** – É o valor central dentro de uma distribuição. Dentro de todas as idades de uma distribuição, a idade que representa a idade central é chamada Mediana. Ela se encontra entre as 50 % menores e 50 % maiores idades.

\*\* **MODA** – É o valor que mais se repete dentro de uma distribuição. A idade da maioria.

\* **DESVIO PADRÃO** – O Desvio Padrão serve para mostrar a variação de uma distribuição. Em tese, a média encontrada pode variar para mais ou para menos, dentro do Desvio Padrão.

## • SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS

		APOSENTADOS	
<b>QUANTIDADE APOSENTADOS</b>		<b>4642</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS</b>		<b>35.926.170,95</b>	
		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
MÍNIMO		37	1.518,00
MÉDIO		65	7.739,37
MÁXIMO		89	41.845,49
DESVIO PADRÃO		7	5.217,13
MODA		61	1.518,00
MEDIANA		65	7.404,12

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>2357</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS TEMPO CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>18.502.625,39</b>	
MÍNIMO		49	1.518,00
MÉDIO		67	7.850,07
MÁXIMO		89	41.845,49
DESVIO PADRÃO		7	5.887,18
MODA		65	1.518,00
MEDIANA		66	5.784,93

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR IDADE</b>		<b>483</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR IDADE</b>		<b>1.806.565,79</b>	
MÍNIMO		52	1.518,00
MÉDIO		70	3.740,30
MÁXIMO		84	18.994,26
DESVIO PADRÃO		7	3.688,47
MODA		69	1.518,00
MEDIANA		70	1.788,00

		IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>		<b>65</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS COMPULSÓRIOS</b>		<b>306.061,10</b>	
MÍNIMO		50	1.518,00
MÉDIO		73	4.708,63
MÁXIMO		88	13.038,80
DESVIO PADRÃO		10	3.587,99
MODA		81	1.518,00
MEDIANA		77	3.253,18

Continuação (...)

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS POR INCAP. PERM. (INVALIDEZ)</b>	<b>227</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS POR INCAP. PERM.</b>	<b>818.186,95</b>	
MÍNIMO	37	1.518,00
MÉDIO	61	3.604,35
MÁXIMO	81	24.310,25
DESVIO PADRÃO	9	3.147,74
MODA	59	1.518,00
MEDIANA	61	2.440,77

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>1266</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Professores)</b>	<b>13.220.320,92</b>	
MÍNIMO	44	1.518,00
MÉDIO	63	10.442,59
MÁXIMO	83	30.411,28
DESVIO PADRÃO	6	2.711,92
MODA	61	11.504,82
MEDIANA	62	10.950,44

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>125</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. De Risco)</b>	<b>574.373,86</b>	
MÍNIMO	48	1.874,66
MÉDIO	59	4.594,99
MÁXIMO	77	13.056,53
DESVIO PADRÃO	6	2.900,63
MODA	58	-
MEDIANA	58	3.169,97

	IDADE	BENEFÍCIO (R\$)
<b>QTDE DE APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>119</b>	
<b>FOLHA COM APOSENTADOS ESPECIAIS (Ativ. Prej. a Saude)</b>	<b>698.036,94</b>	
MÍNIMO	49	1.738,13
MÉDIO	60	5.865,86
MÁXIMO	79	13.972,49
DESVIO PADRÃO	6	3.636,83
MODA	55	-
MEDIANA	59	3.596,96

		<b>PENSIONISTAS</b>	
<b>QUANTIDADE PENSIONISTAS</b>		<b>608</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS</b>		<b>1.972.639,14</b>	
		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>MÍNIMO</b>		2	234,90
<b>MÉDIO</b>		60	3.244,47
<b>MÁXIMO</b>		102	34.349,79
<b>DESVIO PADRÃO</b>		23	3.350,98
<b>MODA</b>		69	1.428,91
<b>MEDIANA</b>		66	2.216,09

		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>QTDE DE PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>		<b>507</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS VITALÍCIOS</b>		<b>1.774.778,11</b>	
<b>MÍNIMO</b>		28	234,90
<b>MÉDIO</b>		69	3.500,55
<b>MÁXIMO</b>		102	34.349,79
<b>DESVIO PADRÃO</b>		13	3.514,54
<b>MODA</b>		69	1.248,18
<b>MEDIANA</b>		70	2.350,58

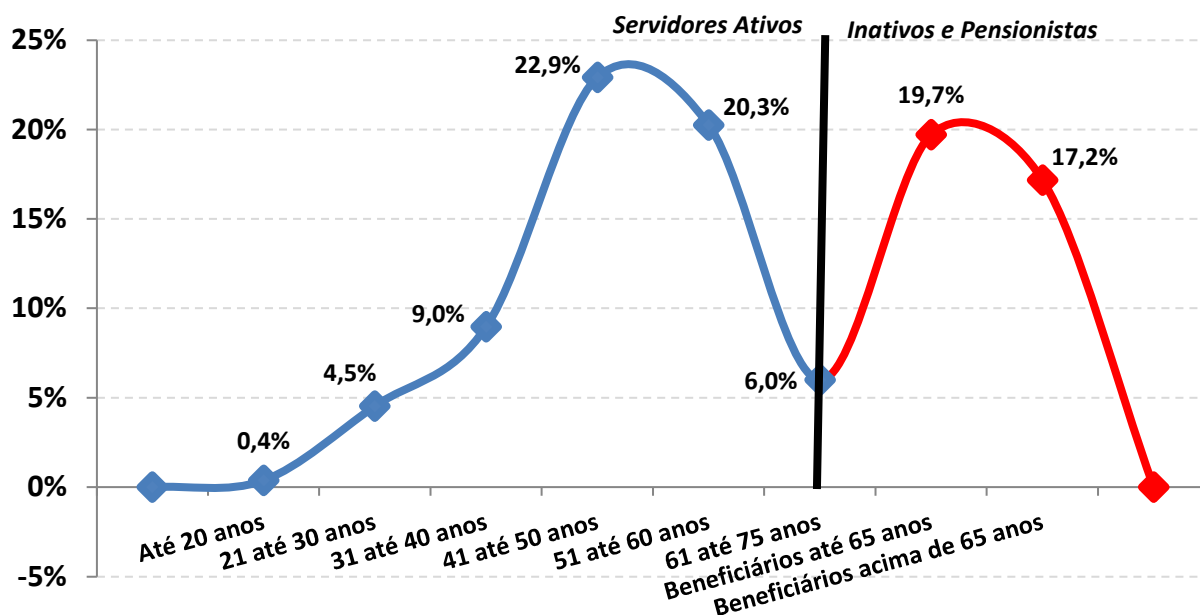
		<b>IDADE</b>	<b>BENEFÍCIO (R\$)</b>
<b>QTDE DE PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>		<b>101</b>	
<b>FOLHA COM PENSIONISTAS TEMPORÁRIOS</b>		<b>197.861,03</b>	
<b>MÍNIMO</b>		2	464,90
<b>MÉDIO</b>		16	1.959,02
<b>MÁXIMO</b>		21	12.229,84
<b>DESVIO PADRÃO</b>		5	1.912,59
<b>MODA</b>		20	545,44
<b>MEDIANA</b>		17	1.428,91

\* O Valor médio dos Benefícios pode se apresentar abaixo do salário mínimo, devido poder constar mais de um pensionista da mesma hierarquia genealógica, o que acaba repartindo o valor do Benefício entre os seus dependentes e diminuindo a média dos valores.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SEGURADOS

Faixa Etária	Qtde	% de Servidores
Até 20 anos	55	0,4%
21 até 30 anos	646	4,5%
31 até 40 anos	1.276	9,0%
41 até 50 anos	3.258	22,9%
51 até 60 anos	2.879	20,3%
61 até 75 anos	854	6,0%
<i>Beneficiários até 65 anos</i>	<i>2.802</i>	<i>19,7%</i>
<i>Beneficiários acima de 65 anos</i>	<i>2.441</i>	<i>17,2%</i>
<b>GERAL</b>	<b>14.211</b>	<b>100,0%</b>

### Distribuição Demográfica dos Segurados



A Distribuição Demográfica de uma população serve para visualizar o comportamento de como esta distribuída a massa de pessoas por faixa etária. Esta distribuição mostra como reflete o comportamento em que essa população caminhará com o passar dos anos.

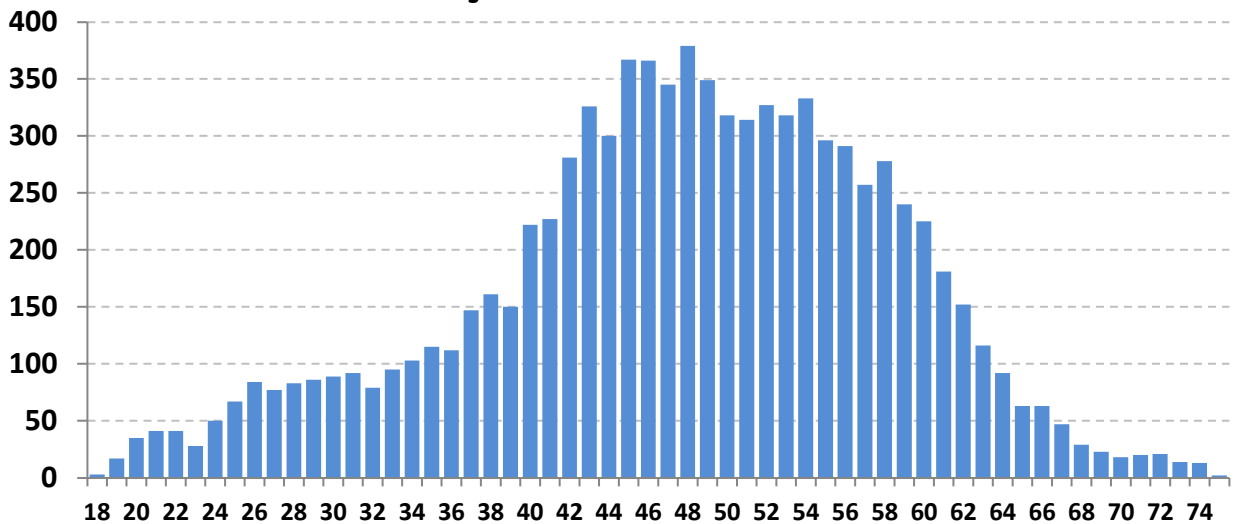
A Distribuição Demográfica dos Servidores Ativos e Aposentados neste caso é bastante favorável, tendo em vista que a grande massa de servidores são Ativos e situam-se entre a faixa etária de 40 anos, enquanto os Aposentados e Pensionistas representam a menor distribuição da massa.

Com a possibilidade praticamente certa de ocorrer novos entrados nesta população, ou seja, novos Servidores efetivos durante ao longo dos anos, a tendência é que o comportamento da Distribuição Demográfica puxe mais a onda para 'trás', aumentando ainda mais a receita do fundo. Esse tipo de gráfico nos mostra também como está à proporção dos 8968 Servidores Ativos em relação aos 5250 Aposentados e PENSIONISTAS e o resultado é PREOCUPANTE, tendo em vista que são 1,7 Servidores Ativos para cada Servidor Inativo, possibilitando assim, que os custos com aposentadorias e pensões, possam ser custeadas por regimes de capitalização.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES ATIVOS

### Distribuição dos Servidores Ativos



Este gráfico distribuiu os 8968 Servidores ativos por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Servidores Ativos e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

#VALOR!

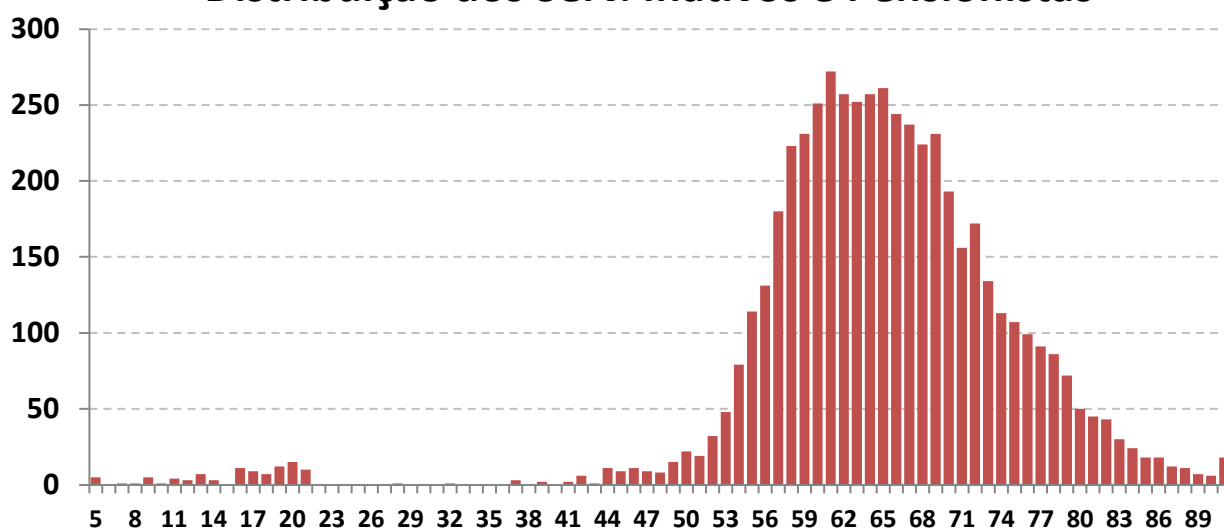
A minoria dos Servidores ativos se encontra depois da faixa dos 60 anos, o que também é satisfatório, pois tira a iminência do risco de aposentadoria á curto prazo ser enorme.

Essa proporção é favorável para o custeio do plano, pois a maioria dos ativos que vão contribuir por mais tempo se encontram entre as idades de 30 á 45 anos enquanto os ativos que representam o risco iminente de aposentadoria estão em menor quantidade.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DEMOGRÁFICA DOS SERVIDORES Aposentados e PENSIONISTAS**

### Distribuição dos Serv. Inativos e Pensionistas



Este gráfico distribuiu os 5250 Aposentados e Pensionistas por idade. O eixo x mostra a idade atual dos Aposentados e Pensionistas e o eixo y mostra a quantidade de pessoas na idade.

Existem 101 pensionistas com menos de 21 anos recebendo Pensão por morte Temporária.

Há uma pequena desvantagem no plano, pois existem muito Aposentados e Pensionistas com menos de 70 anos (3931 pessoas ao todo, representando 74,9% dos Beneficiários). Quanto menor a idade dos Beneficiários, maior será a probabilidade de permanecer em tempo de Benefício e isso gera um custo mais elevado para a manutenção do plano, pois, os Benefícios Concedidos terão que ser estimados por mais tempo de vida.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO

Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Masculino	2.474	27,6%	7.398,53	49,5	17,1
Feminino	6.494	72,4%	6.470,14	47,0	13,7
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>14,7</b>



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 6494 Servidores Ativos do Sexo Feminino, que correspondem á 72,4% dos Servidores Ativos.

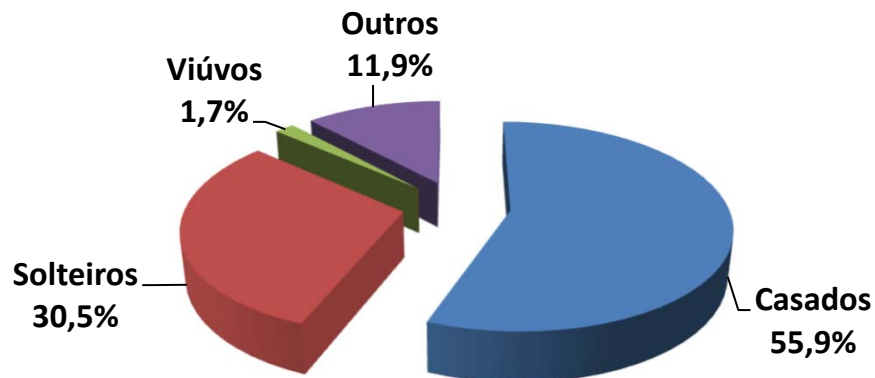
Essas servidoras recebem em média R\$ 6.470,14 e tem idade média de 47,0 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO POR ESTADO CIVIL**

Estado Civil	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Casados	5.013	55,9%	7.132,52	49,0	15,6
Solteiros	2.735	30,5%	5.856,78	43,1	11,7
Viúvos	155	1,7%	6.380,34	56,3	19,3
Outros	1.065	11,9%	7.097,19	51,8	17,3
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>14,7</b>

**Distribuição por Estado Civil**



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 5013 Servidores Ativos Casados, que correspondem á 55,9% dos Servidores Ativos.

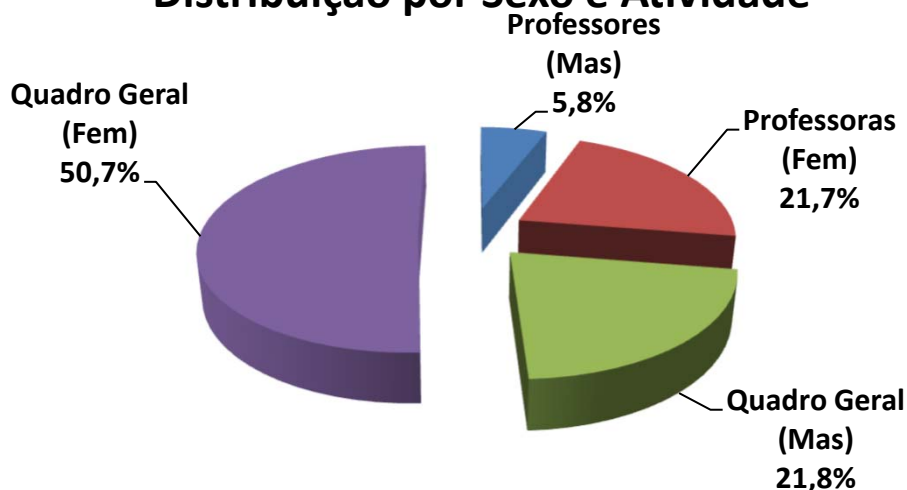
Esses servidores recebem em média R\$ 7.132,52 e tem idade média de 49,0 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E ATIVIDADE

Atividade e Sexo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Professores (Mas)	521	5,8%	8.177,75	49,6	62,6
Professoras (Fem)	1.946	21,7%	8.404,36	48,6	58,4
Quadro Geral (Mas)	1.953	21,8%	7.190,66	49,4	64,7
Quadro Geral (Fem)	4.548	50,7%	5.642,53	46,2	59,4
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>60,5</b>

### Distribuição por Sexo e Atividade



Exemplo de Leitura (cor azul)

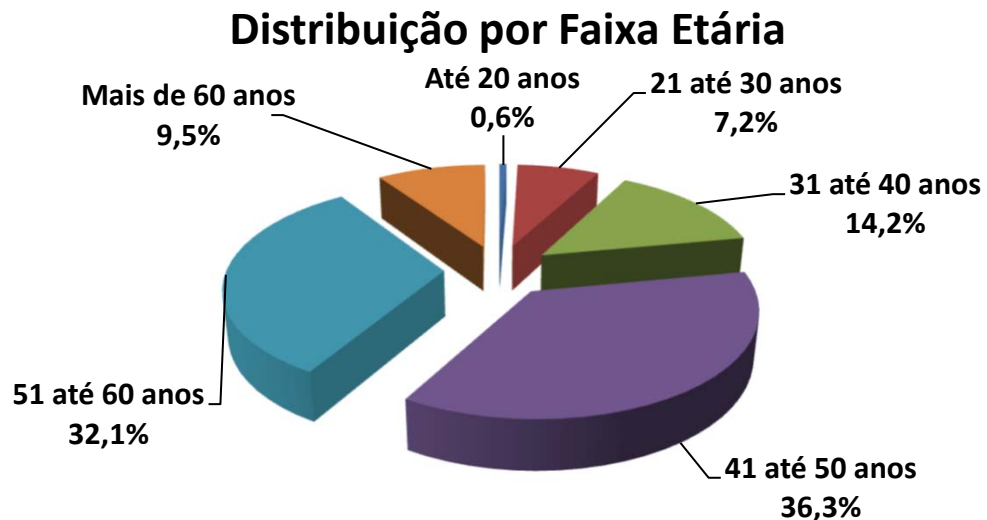
Existem 521 Professores do sexo Masculino, que correspondem á 5,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 8.177,75 e tem idade média de 49,6 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA

Faixa Etária	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio
Até 20 anos	55	0,6%	2.211,68	19,6	0,9
21 até 30 anos	646	7,2%	3.938,56	26,4	1,3
31 até 40 anos	1.276	14,2%	5.017,21	36,3	5,5
41 até 50 anos	3.258	36,3%	6.618,86	45,8	13,4
51 até 60 anos	2.879	32,1%	8.063,69	55,2	20,8
Mais de 60 anos	854	9,5%	7.580,29	64,3	23,5
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>14,7</b>



Exemplo de Leitura (cor vermelho)

Entre a Faixa Etária de 21 até 30 anos, existem 646 pessoas, ou 7,2% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.938,56 e tem idade média de 26,4 anos.

### IMPACTO SOBRE O CUSTO

14,2% dos Servidores tem entre 31 á 40 anos. Se esta distribuição etária concentrasse a maior parte dos Servidores na faixa de até 30 anos, o impacto sobre o Custo seria de **redução**.

Considerando que a idade média dos Servidores é de 47,7 anos e a idade média de aposentadoria da massa é de 60,5 anos, temos em média 12,8 anos de Contribuição.

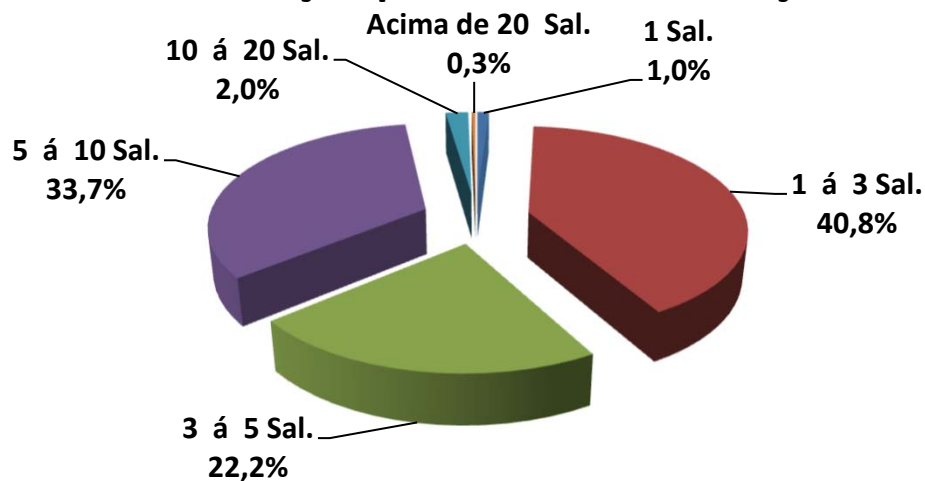
Este fato provoca um impacto de redução no custo da aposentadoria ao longo do tempo.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE REMUNERAÇÃO

Salário Mínimo	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Até 1 Salário Mínimo	91	1,0%	1.518,00	36,7	59,2
De 1 a 3 Salários M.	3.660	40,8%	3.248,72	45,2	60,3
De 3 a 5 Salários M.	1.989	22,2%	5.920,87	45,8	60,7
De 5 a 10 Salários M.	3.020	33,7%	10.501,77	51,7	60,4
De 10 a 20 Salários M.	178	2,0%	20.516,90	53,5	64,1
Acima de 20 Salários M	30	0,3%	38.289,99	55,6	64,8
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>60,5</b>

### Distribuição por Faixa Remuneração



**Exemplo de Leitura (cor vermelho)**

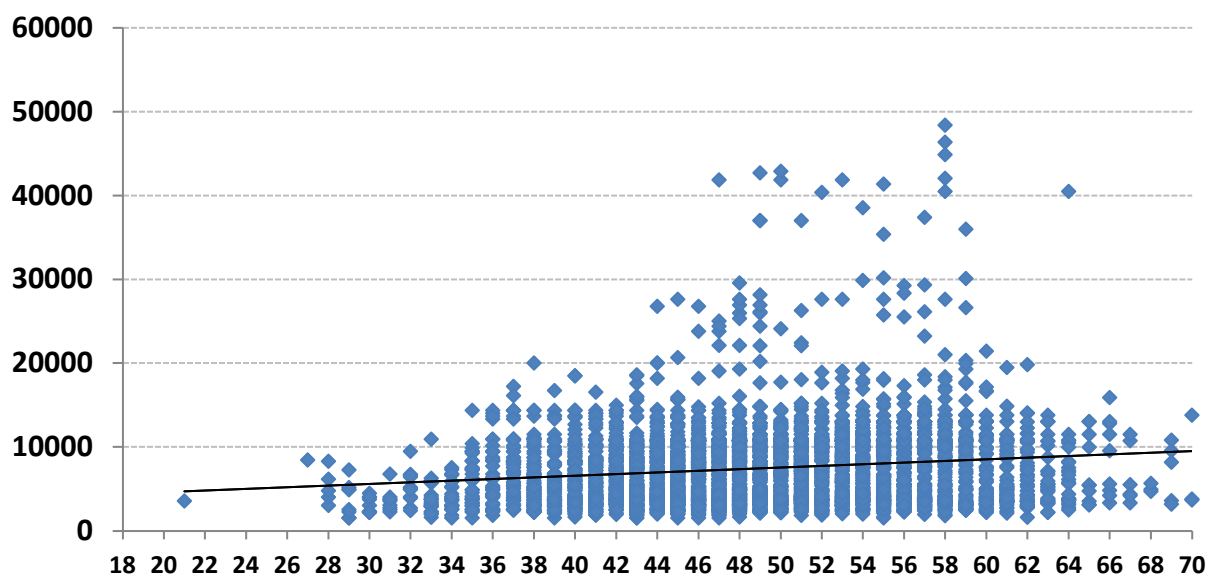
Existe 3660 Servidores Ativos, ou 40,8%, que recebem de 1 a 3 Salários Mínimos.

Esses servidores recebem em média R\$ 3.248,72 e tem idade média de 45,2 anos.

O Salario mínimo considerado é de R\$ 1.518,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2025 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

## Dispersão das Remunerações por Idade



O gráfico acima, mostra como está a dispersão entre as remunerações e a idade dos Servidores Ativos. A linha disponibilizada no gráfico, mostra a média de remuneração. Nota-se que existem muitas remunerações bem acima da média, que distorcem o custo do plano.

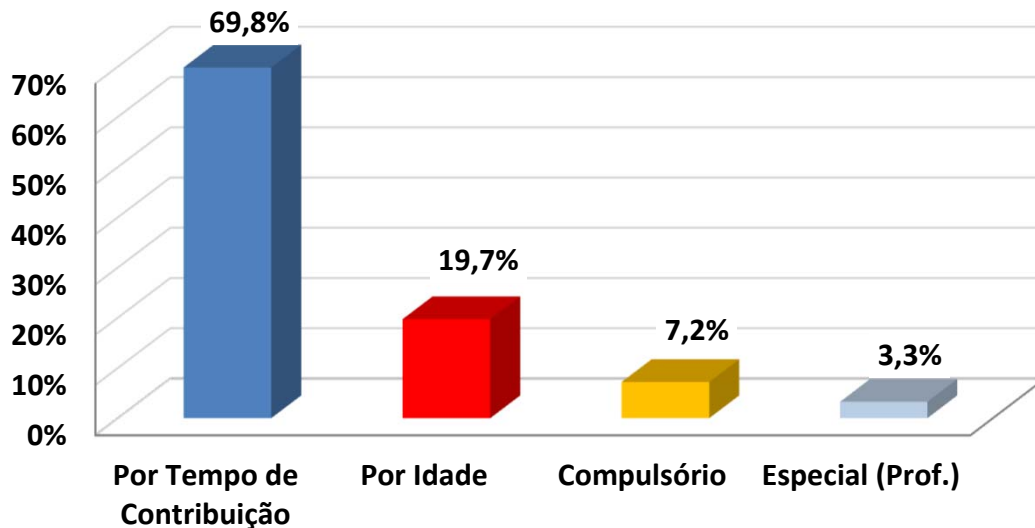
Remunerações discrepantes em relação a média, geram impacto no custo do plano, devido que estas remunerações, quando se tornarem Benefícios, consumirão boa parte das contribuições dos Servidores Ativos que possuem remunerações próximas ou abaixo da média.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS POR TIPO DE APOSENTADORIA (FUTURA)**

Tipo de Aposentadoria (Futura)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Idade Média Aposentadoria
Por Tempo de Contribuição	6.261	69,8%	6.153,79	43,4	58,4
Por Idade	1.768	19,7%	7.831,50	57,2	64,4
Compulsório	646	7,2%	7.480,71	61,9	73,2
Especial (Prof.)	293	3,3%	10.626,45	48,9	53,0
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>60,5</b>

**Distribuição por Tipo de Aposentadoria (Futura)**



Exemplo de Leitura (cor azul)

Existem 6261 pessoas que Aposentarão por Tempo de Contribuição, ou 69,8% dos Servidores Ativos.

Esses servidores recebem em média R\$ 6.153,79 e tem idade média de 43,4 anos.

### **IMPACTO SOBRE O CUSTO**

Devido o fato de que a maioria dos Servidores Ativos (69,8%) deverão se aposentar por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com uma média de idade de aposentadoria relativamente jovem (58,4 anos), temos um tempo médio de contribuição menor (15,0 anos,) tendo em vista que a idade média destes Servidores é 43,4 anos.

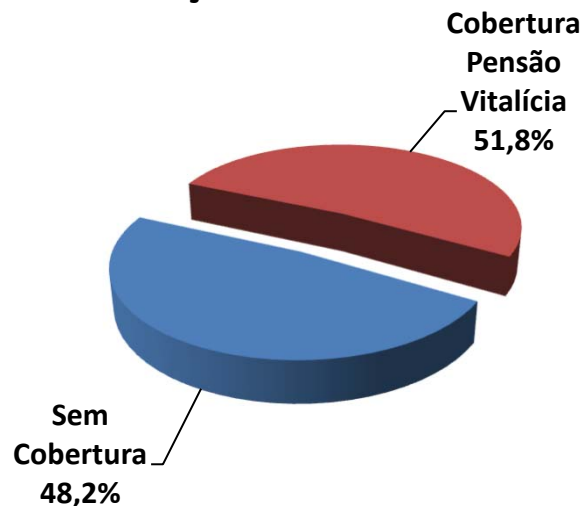
Este fato causa impacto sobre as Despesas do plano, devido o valor do Benefício ser maior e a maioria dos Servidores aposentarem com uma idade relativamente jovem.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DAS COBERTURAS DE PENSÃO POR MORTE (FUTURA)

Tipo de Cobertura / Aposentadoria	Número de Servidores	% de Servidores	Benefício Médio	Idade Média	Idade média do Dependente
Sem Cobertura	4.327	48,2%	-	0,0	0,0
Cobertura Pensão Vitalícia	4.641	51,8%	7.651,52	48,8	0,0
Cobertura Pensão Temporária	0	0,0%	-	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>9.723,34</b>	<b>47,7</b>	<b>0,0</b>

### Distribuição das Coberturas de Pensão



**Exemplo de Leitura (cor vermelha)**

Existem 4641 ou 51,8% das Aposentadorias com cobertura revertida em Pensão por Morte Vitalícia.

Esses servidores receberão um Benefício médio de R\$ 7.651,52 referente a Aposentadoria.

### **IMPACTO SOBRE O CUSTO**

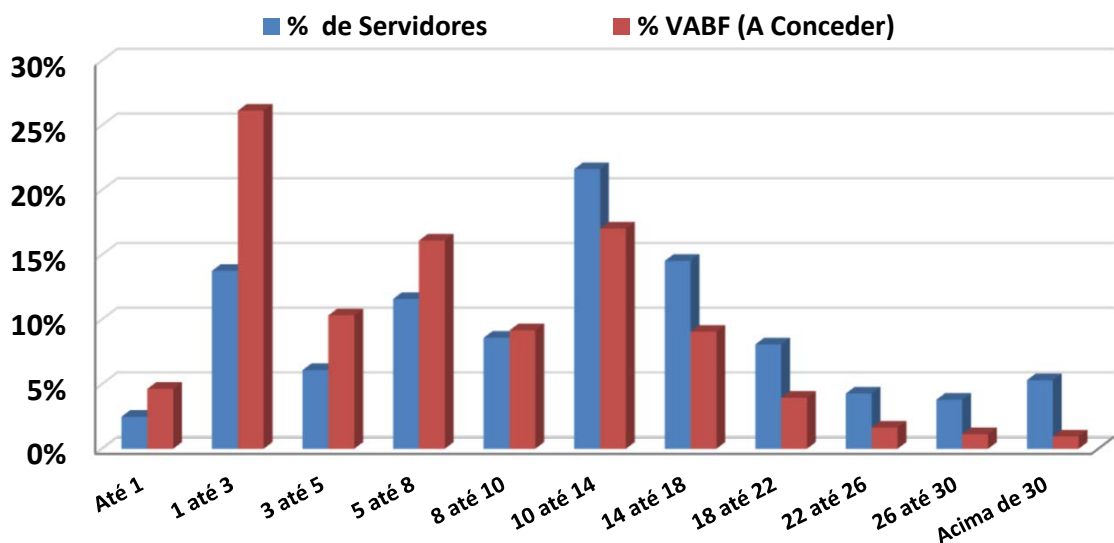
51,8% dos Servidores Ativos possuem algum tipo de cobertura de pensão por Morte. Essa cobertura elevada de Pensão, principalmente as Pensões por Morte Vitalicias (51,8%) geram impacto sobre o custo de Pensão por Morte, dos Servidores Ativos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• **DISTRIBUIÇÃO DA RESPONSABILIDADE ATUARIAL POR TEMPO DE APOSENTADORIA A CONCEDER**

Tempo para Aposentadoria (ANOS)	Número de Servidores	% de Servidores	Remuneração Média	Idade Média	Tempo de Casa Médio	Responsabilidade Atuarial	% VABF (A Conceder)
Até 1	222	2,5%	7.915,87	63,1	22,1	236.423.848,83	4,6%
1 até 3	1.233	13,7%	8.270,40	58,3	21,8	1.333.688.268,28	26,1%
3 até 5	545	6,1%	8.367,08	55,0	20,9	526.237.371,40	10,3%
5 até 8	1.038	11,6%	8.191,46	53,8	20,3	821.381.034,88	16,1%
8 até 10	769	8,6%	7.387,34	51,6	19,3	467.270.738,79	9,2%
10 até 14	1.938	21,6%	6.294,83	48,3	14,0	868.540.107,81	17,0%
14 até 18	1.302	14,5%	6.420,14	45,2	12,9	461.849.457,43	9,0%
18 até 22	723	8,1%	5.560,30	39,6	8,2	201.307.049,42	3,9%
22 até 26	383	4,3%	4.752,94	33,9	4,0	83.377.231,28	1,6%
26 até 30	340	3,8%	4.422,93	30,0	1,7	57.454.345,86	1,1%
Acima de 30	475	5,3%	3.621,15	24,6	1,2	48.459.555,11	0,9%
<b>TOTAL</b>	<b>8.968</b>	<b>100,0%</b>	<b>6.726,26</b>	<b>47,7</b>	<b>14,7</b>	<b>5.105.989.009,07</b>	<b>100,0%</b>

### Distribuição da Responsabilidade Atuarial



**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.**

Na faixa de 18 até 22 anos para a aposentadoria, existem 723 Servidores Ativos que correspondem á 8,1% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 201.307.049,42, ou 3,9% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

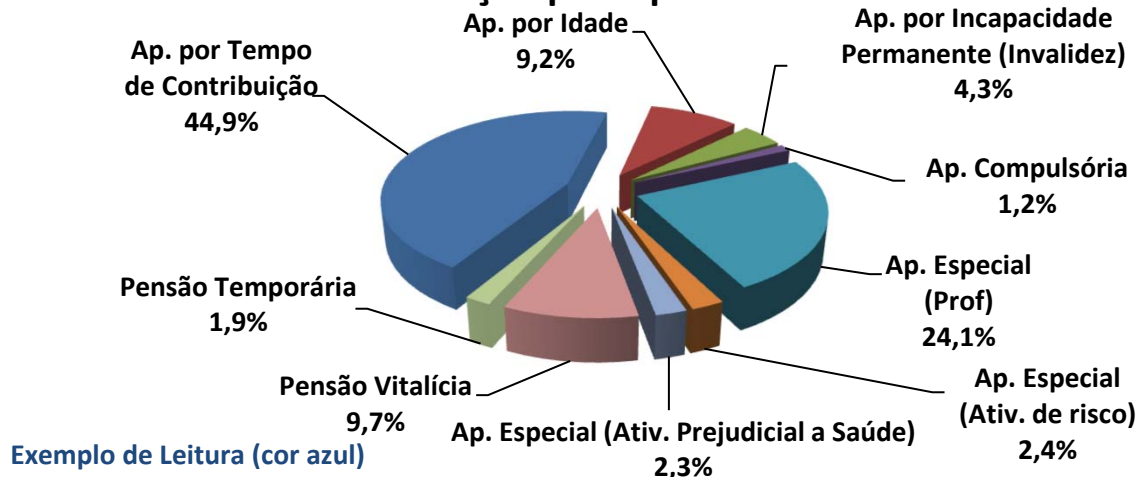
Na faixa acima de 30 anos para a aposentadoria, existem 475 Servidores Ativos que correspondem á 5,3% dos Servidores, cujo VABF - VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS á Conceder, correspondem a R\$ 48.459.555,11, ou 0,9% das Aposentadorias futuras do plano de Benefícios.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR TIPO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Tipo de Benefício Concedido	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio Benefício
Ap. por Tempo de Contribuição	2.357	44,9%	7.850,07	66,7	6,6
Ap. por Idade	483	9,2%	3.740,30	69,8	6,1
Ap. por Incapacidade Permanente (Invalidez)	227	4,3%	3.604,35	60,8	8,0
Ap. Compulsória	65	1,2%	4.708,63	72,6	6,3
Ap. Especial (Prof)	1.266	24,1%	10.442,59	62,8	7,2
Ap. Especial (Ativ. de risco)	125	2,4%	4.594,99	59,4	2,6
Ap. Especial (Ativ. Prejudicial a Saúde)	119	2,3%	5.865,86	60,3	3,7
Pensão Vitalícia	507	9,7%	3.500,55	68,7	8,1
Pensão Temporária	101	1,9%	1.959,02	15,8	5,9
<b>TOTAL</b>	<b>5.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.218,82</b>	<b>64,7</b>	<b>6,7</b>

**Distribuição por Tipo de Benefício Concedido**



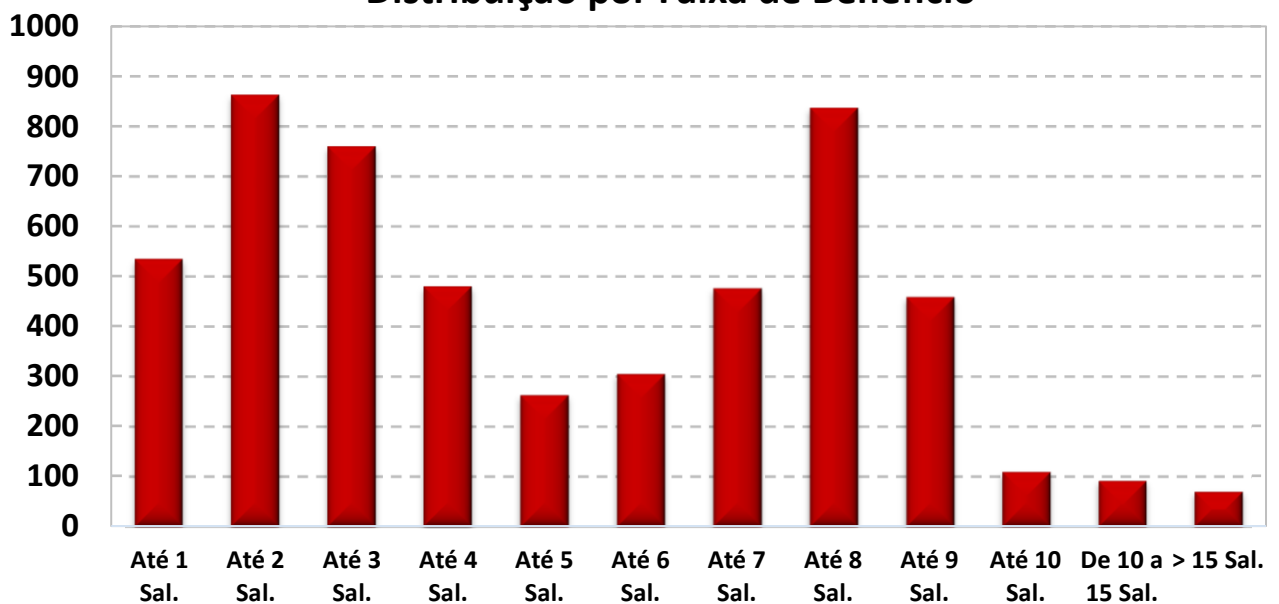
Existem 2357 Aposentadorias por Tempo de Contribuição (44,9% dos Benefícios Concedidos).  
 Esses Aposentados recebem um Benefício médio de R\$ 7.850,07 e tem idade média de 66,7 anos.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA DE VALOR DE BENEFÍCIO CONCEDIDO

Salário Mínimo	Número de Benefícios	% de Benefícios	Valor Médio do Benefício	Idade Média	Tempo Médio de Benefício
Até 1 salário mínimo	535	10,2%	1.372,07	63,9	9,0
Acima de 1 até 2 Salários M.	863	16,4%	2.261,79	66,5	7,9
Acima de 2 até 3 Salários M.	760	14,5%	3.752,62	66,6	6,5
Acima de 3 até 4 Salários M.	480	9,1%	5.193,40	66,0	5,6
Acima de 4 até 5 Salários M.	263	5,0%	6.852,20	65,9	7,9
Acima de 5 até 6 Salários M.	305	5,8%	8.387,81	65,9	7,5
Acima de 6 até 7 Salários M.	476	9,1%	9.897,22	64,2	6,8
Acima de 7 até 8 Salários M.	837	15,9%	11.280,34	62,2	5,8
Acima de 8 até 9 Salários M.	459	8,7%	12.972,11	61,4	4,6
Acima de 9 até 10 Salários M.	110	2,1%	14.151,18	63,2	5,2
Acima de 10 até 15 Salários M	92	1,8%	17.829,39	65,3	5,5
Acima de 15 Salários Míni.	70	1,3%	31.481,91	68,4	7,2
<b>TOTAL</b>	<b>5.250</b>	<b>100,0%</b>	<b>7.218,82</b>	<b>64,7</b>	<b>6,7</b>

Distribuição por Faixa de Benefício

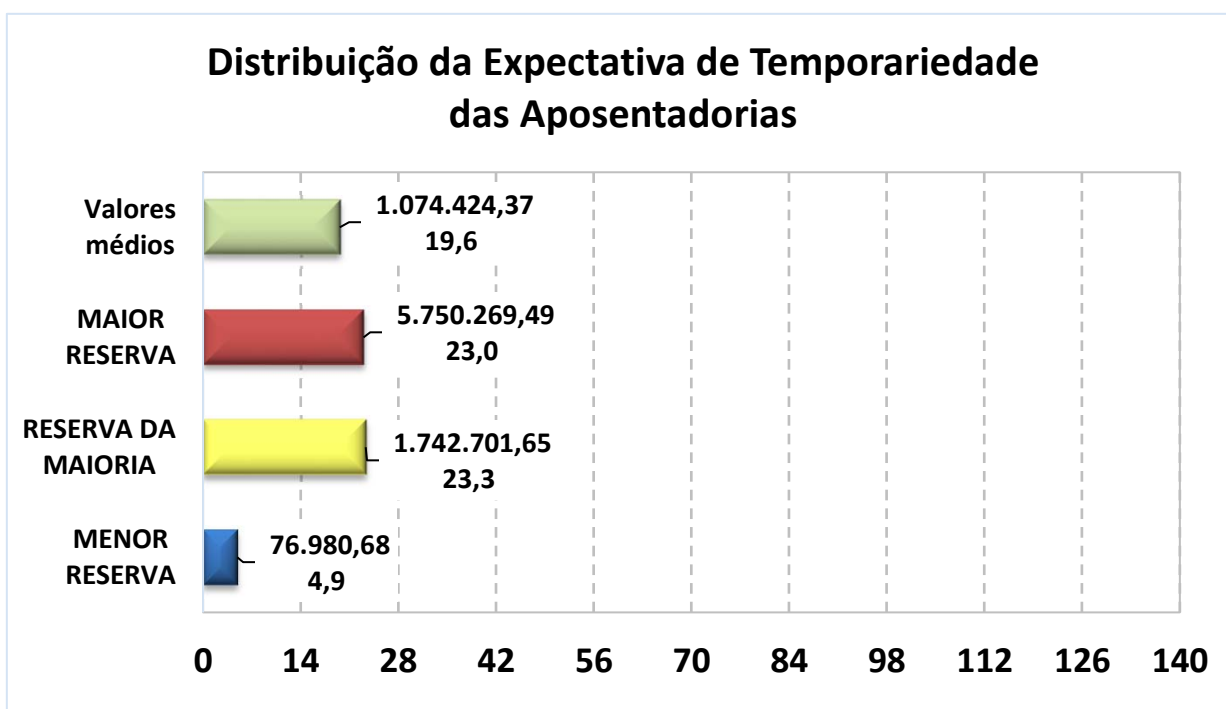


O Salário mínimo considerado é de R\$ 1.518,00, conforme valor vigente na DATA FOCAL desta Reavaliação Atuarial em 31/12/2025 .

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS APOSENTADORIAS

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de vida do Aposentado (anos)	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade)	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	1	89,0	4,9	1.518,00	93,9	76.980,68
RESERVA DA MAIORIA	36	61,0	23,3	11.504,82	84,3	1.742.701,65
MAIOR RESERVA	1	62,0	23,0	41.845,49	85,0	5.750.269,49
Valores médios		65,4	19,6	7.739,37	85,0	1.074.424,37



Exemplo de Leitura (Menor Reserva)

Existe 1 Aposentadoria Concedida no valor de R\$ 1.518,00, para uma pessoa com 89 anos, cuja

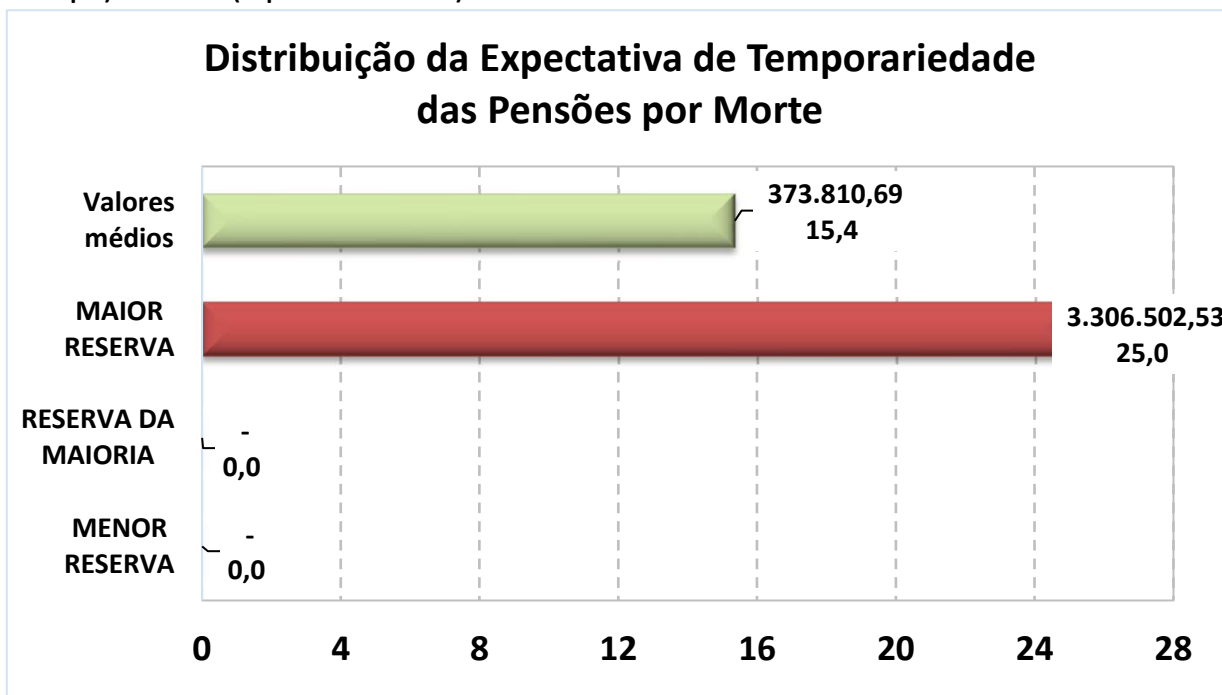
expectativa de vida é atingir 93,9 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 76.980,68.

Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.

• DISTRIBUIÇÃO DA EXPECTATIVA DE TEMPORARIEDADE DAS PENSÕES POR MORTE

TIPO DE RESERVA	Qtde	Idade Atual	Expectativa de duração da pensão (anos)*	Valor do Benefício	Expectativa do Fim do Benefício (Idade) *	RESERVA MATEMÁTICA DE BENEFÍCIO CONCEDIDO
MENOR RESERVA	10	21,0	0,0	1.477,45	21,0	-
RESERVA DA MAIORIA	10	21,0	0,0	2.891,00	21,0	-
MAIOR RESERVA	1	59,0	25,0	22.155,99	84,0	3.306.502,53
<b>Valores médios</b>		<b>59,9</b>	<b>15,4</b>	<b>3.244,47</b>	<b>75,3</b>	<b>373.810,69</b>

\* A Expectativa do fim da Pensão por Morte é dividida em Temporária (Idade limite estabelecida em lei Municipal) e Vitalícia (expectativa de vida).



Exemplo de Leitura (Maior Reserva)

Existe 1 Pensão Concedida no valor de R\$ 22.155,99, para uma pessoa com 59 anos, cuja

expectativa de vida é atingir 84 anos, gerando uma Reserva Matemática no valor de R\$ 3.306.502,53.

**Observação: Os dados cadastrais estão posicionados em 30/09/2025.**

**Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.**

**• DISTRIBUIÇÃO DE RISCO IMINENTE DE APOSENTADORIA**

Abaixo, segue a estimativa da quantidade de Servidores Ativos Efetivos que estão em risco iminente de aposentadoria no exercício de 2026 e nos próximos três anos. Nesse caso, teremos um aumento das Obrigações Previdenciárias da ordem de R\$ 11.834.099,72 nos próximos três anos.

**Estimativa de Aposentadoria de não inválidos para os próximos quatro anos**

Nº	ANO	Quantidade de Aposentadoria Estimada *	Folha Mensal estimada de Proventos
1	2026	222	R\$ 1.676.954,67
2	2027	941	R\$ 7.627.526,43
3	2028	292	R\$ 2.529.618,62
4	2029	264	R\$ 2.280.333,34

*\* As informações acima, projetam a quantidade de aposentadoria de Servidores Ativos e podem divergir da realidade, caso não seja informado corretamente os dados para a realização do Cálculo Atuarial como: Data de Admissão no Serviço Público, Data de Admissão do Cargo atual, Data de Ingresso no RPPS e, principalmente, o TEMPO ANTERIOR DE CONTRIBUIÇÃO, ANTERIOR AO RPPS ATUAL.*

*Outro fator que pode divergir da realidade de aposentadoria do Servidor ativo é a sua condição de professor. Como o modelo de base de dados da SPPS, não possui um campo informando se o professor exerceu sua função, até a idade de aposentadoria, integralmente em sala de aula, a planilha de cálculo considera que todos os professores informados, possuem o direito de se aposentar, 5 anos mais cedo do que os demais Servidores que não são professores.*

# ***ANEXO 2***

## ***Provisões Matemáticas a Contabilizar***

## ANEXO 2 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Observação: Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

CONFORME IPC-14. PCASP ESTENDIDO 2023-Errata-19.04.2023

Plano de Custeio  
Vigente

		Data Focal	31/12/2025
	<b>ATIVOS DO PLANO</b>		<b>1.860.991.337,03</b>
	(+) Bancos Conta Movimento - RPPS		25.773,69
	(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)		1.640.420.750,04
	(+) Crédito a Curto Prazo		10.379.661,10
	(+) Crédito a Longo Prazo		89.134.659,59
	(+) Imobilizado		51.764.522,66
	(+) Direito Creditório - Emp. Consignado		69.265.969,95
1.2.1.1.2.08.00	<b>CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL-FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO-INTRA OFSS</b>		-
1.2.1.1.2.08.01	(+) Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.02	(+) Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.03	(+) Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei para Cobertura do Déficit Atuarial		-
1.2.1.1.2.08.99	(+) Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		-
2.2.7.2.1.00.00	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>		<b>8.568.444.301,06</b>
2.2.7.2.1.03.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>		<b>5.138.062.598,68</b>
2.2.7.2.1.03.01	(+) Aposentadorias/Pensões Concedidas do Fundo em Capitalização do RPPS		5.395.527.272,11
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Fundo em Capitalização do RPPS		(177.527.646,26)
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Fundo em Capitalização do RPPS		(3.244.811,89)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(76.692.215,28)
2.2.7.2.1.03.99	(-) Outras Deduções		-
2.2.7.2.1.04.00	<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>		<b>3.430.381.702,38</b>
2.2.7.2.1.04.01	(+) Aposentadorias/Pensões a Conceder do Fundo em Capitalização do RPPS		5.753.205.835,69
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Fundo em Capitalização do RPPS		(922.555.368,85)
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor e Futuro Aposentado/Pensionista para o Fundo em Capitalização RPPS		(1.113.541.229,81)
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Fundo em Capitalização do RPPS		(286.727.534,65)
2.2.7.2.1.04.99	(-) Outras Deduções		-
2.3.6.2.0.00.00	<b>RESERVAS ATUARIAIS</b>		-
2.3.6.2.1.00.00	(+) Reserva Atuarial - CONSOLIDAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.00	(+) Reserva Atuarial - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		-
2.3.6.2.1.01.01	(+) Reserva Atuarial para CONTINGÊNCIAS		-
2.3.6.2.1.01.02	(+) Reserva Atuarial para AJUSTES DO FUNDO		-
2.2.7.9.2.00.00	<b>OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>		-
2.2.7.9.2.09.00	(+) Valor Atual da Obrigação com Amortização de Déficit Atuarial - Fundo Capitalização -INTRA OFSS		-
<b>Plano de Amortização do Déficit Atuarial aprovado até 31/12/2025</b>			-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>			
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>			<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>Déficit Atuarial calculado na data focal de 31/12/2025</b>			<b>(7.701.363.000,73)</b>

# ***ANEXO 3***

***Projeção da Evolução  
das Provisões Matemáticas  
para os próximos doze meses***



## ANEXO 3 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
	PMBC	VABF – Concedidos	VACF – Ente Público	VACF – Serv. Inativo	VACF – Pensionista	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos
<b>0</b>	5.138.062.598,68	5.395.527.272,11	-	(177.527.646,26)	(3.244.811,89)	(76.692.215,28)	-
<b>1</b>	5.180.013.704,42	5.439.516.052,21	-	(178.991.380,24)	(3.268.883,20)	(77.242.084,36)	-
<b>2</b>	5.221.964.810,16	5.483.504.832,31	-	(180.455.114,22)	(3.292.954,50)	(77.791.953,43)	-
<b>3</b>	5.263.915.915,89	5.527.493.612,41	-	(181.918.848,20)	(3.317.025,81)	(78.341.822,51)	-
<b>4</b>	5.305.867.021,63	5.571.482.392,51	-	(183.382.582,18)	(3.341.097,11)	(78.891.691,59)	-
<b>5</b>	5.347.818.127,37	5.615.471.172,61	-	(184.846.316,16)	(3.365.168,42)	(79.441.560,66)	-
<b>6</b>	5.389.769.233,11	5.659.459.952,71	-	(186.310.050,14)	(3.389.239,73)	(79.991.429,74)	-
<b>7</b>	5.431.720.338,84	5.703.448.732,81	-	(187.773.784,12)	(3.413.311,03)	(80.541.298,82)	-
<b>8</b>	5.473.671.444,58	5.747.437.512,91	-	(189.237.518,10)	(3.437.382,34)	(81.091.167,89)	-
<b>9</b>	5.515.622.550,32	5.791.426.293,01	-	(190.701.252,08)	(3.461.453,64)	(81.641.036,97)	-
<b>10</b>	5.557.573.656,06	5.835.415.073,11	-	(192.164.986,06)	(3.485.524,95)	(82.190.906,05)	-
<b>11</b>	5.599.524.761,79	5.879.403.853,21	-	(193.628.720,04)	(3.509.596,25)	(82.740.775,12)	-
<b>12</b>	5.641.475.867,53	5.923.392.633,31	-	(195.092.454,02)	(3.533.667,56)	(83.290.644,20)	-



### Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder (Plano de Custeio Vigente)

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS, AMORTIZADAS PELO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
	PMBAC	VABF – A Conceder	VACF – Ente Público	VACF – Servidores Ativos	Compensação Previdenciária	Parcelamento de Débitos	Plano de Amortização		
<b>0</b>	3.430.381.702,38	5.753.205.835,69	(922.555.368,85)	(1.113.541.229,81)	(286.727.534,65)	(99.514.320,69)	-	8.568.444.301,06	8.568.444.301,06
<b>1</b>	3.537.773.079,01	5.919.794.916,79	(945.985.317,65)	(1.141.821.607,20)	(294.214.912,93)	(98.649.348,93)	(652.495.675,06)	8.717.786.783,43	8.065.291.108,37
<b>2</b>	3.645.164.455,64	6.086.383.997,88	(969.415.266,44)	(1.170.101.984,59)	(301.702.291,21)	(97.784.377,17)	(1.304.991.350,13)	8.867.129.265,80	7.562.137.915,67
<b>3</b>	3.752.555.832,27	6.252.973.078,98	(992.845.215,24)	(1.198.382.361,98)	(309.189.669,49)	(96.919.405,41)	(1.957.487.025,19)	9.016.471.748,16	7.058.984.722,97
<b>4</b>	3.859.947.208,90	6.419.562.160,07	(1.016.275.164,03)	(1.226.662.739,37)	(316.677.047,77)	(96.054.433,66)	(2.609.982.700,26)	9.165.814.230,53	6.555.831.530,28
<b>5</b>	3.967.338.585,53	6.586.151.241,17	(1.039.705.112,83)	(1.254.943.116,76)	(324.164.426,05)	(95.189.461,90)	(3.262.478.375,32)	9.315.156.712,90	6.052.678.337,58
<b>6</b>	4.074.729.962,16	6.752.740.322,27	(1.063.135.061,62)	(1.283.223.494,16)	(331.651.804,33)	(94.324.490,14)	(3.914.974.050,38)	9.464.499.195,26	5.549.525.144,88
<b>7</b>	4.182.121.338,79	6.919.329.403,36	(1.086.565.010,42)	(1.311.503.871,55)	(339.139.182,61)	(93.459.518,38)	(4.567.469.725,45)	9.613.841.677,63	5.046.371.952,18
<b>8</b>	4.289.512.715,42	7.085.918.484,46	(1.109.994.959,21)	(1.339.784.248,94)	(346.626.560,89)	(92.594.546,62)	(5.219.965.400,51)	9.763.184.160,00	4.543.218.759,49
<b>9</b>	4.396.904.092,05	7.252.507.565,55	(1.133.424.908,01)	(1.368.064.626,33)	(354.113.939,17)	(91.729.574,86)	(5.872.461.075,57)	9.912.526.642,36	4.040.065.566,79
<b>10</b>	4.504.295.468,68	7.419.096.646,65	(1.156.854.856,80)	(1.396.345.003,72)	(361.601.317,45)	(90.864.603,10)	(6.524.956.750,64)	10.061.869.124,73	3.536.912.374,09
<b>11</b>	4.611.686.845,30	7.585.685.727,74	(1.180.284.805,60)	(1.424.625.381,11)	(369.088.695,74)	(89.999.631,34)	(7.177.452.425,70)	10.211.211.607,10	3.033.759.181,40
<b>12</b>	4.719.078.221,93	7.752.274.808,84	(1.203.714.754,39)	(1.452.905.758,50)	(376.576.074,02)	(89.134.659,59)	(7.829.948.100,77)	10.360.554.089,46	2.530.605.988,70

# ***ANEXO 4***

## ***Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta***



## ANEXO 4 – 4.1 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2025 - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	8.799	106.859.051,17	106.859.051,17	101.942.641,56	100.270.093,53	21.491.176,56	437.422.013,98	4.714	258.992.767,90	26.309.331,28	22.789.453,18	308.091.552,36	1.890.807.477,97
2027	8.734	107.238.096,37	107.238.096,37	102.962.067,97	107.462.464,83	19.697.003,52	444.597.729,07	4.694	264.545.067,92	26.599.210,34	17.825.877,61	308.970.155,88	2.026.435.051,16
2028	7.794	94.008.555,45	94.008.555,45	103.991.688,65	108.660.494,86	19.697.003,52	420.366.297,93	5.612	353.603.299,10	26.200.353,92	17.971.221,58	397.774.874,60	2.049.026.474,49
2029	7.502	90.271.948,07	90.271.948,07	105.031.605,54	107.430.018,77	19.697.003,52	412.702.523,96	5.882	392.230.389,24	25.803.411,40	17.871.986,69	435.905.787,33	2.025.823.211,12
2030	7.238	86.920.636,93	86.920.636,93	106.081.921,59	102.704.155,46	19.697.003,52	402.324.354,43	6.131	447.707.346,67	25.665.119,13	18.068.168,30	491.440.634,11	1.936.706.931,44
2031	6.957	83.363.754,92	83.363.754,92	107.142.740,81	95.706.664,74	19.697.003,52	389.273.918,92	6.390	477.139.318,47	25.485.301,85	18.601.980,69	521.226.601,01	1.804.754.249,35
2032	6.598	78.092.681,28	78.092.681,28	108.214.168,22	84.290.759,18	19.697.003,52	368.387.293,47	6.741	539.772.561,98	25.218.733,26	18.667.360,21	583.658.655,45	1.589.482.887,37
2033	6.279	74.012.225,76	74.012.225,76	109.296.309,90	70.715.271,73	19.671.484,62	347.707.517,76	7.018	559.712.885,29	24.902.003,95	19.087.534,75	603.702.423,99	1.333.487.981,14
2034	5.920	69.132.582,10	69.132.582,10	110.389.273,00	53.249.566,96	18.586.020,41	320.490.024,56	7.353	606.552.796,58	24.364.865,87	18.925.651,96	649.843.314,42	1.004.134.691,29
2035	5.565	64.501.452,54	64.501.452,54	111.493.165,73	32.414.211,03	18.512.860,74	291.423.142,58	7.677	641.417.123,50	23.781.031,34	19.120.270,94	684.318.425,79	611.239.408,08
2036	5.152	59.101.274,53	59.101.274,53	112.608.097,39	8.068.181,69	18.512.860,74	257.391.688,87	8.033	674.327.574,35	23.019.979,99	19.140.687,87	716.488.242,21	152.142.854,75
2037	4.593	52.868.863,42	52.868.863,42	113.734.178,36	-	17.896.081,97	237.367.987,17	8.526	732.280.020,91	21.901.280,58	19.031.491,76	773.212.793,24	(383.701.951,32)
2038	4.105	47.242.142,06	47.242.142,06	114.871.520,14	-	11.111.515,45	220.467.319,73	8.952	780.027.517,01	21.441.535,89	19.240.872,68	820.709.925,59	(983.944.557,19)
2039	3.682	41.834.540,20	41.834.540,20	116.020.235,35	-	11.111.515,45	210.800.831,20	9.294	826.393.800,49	21.093.523,18	19.361.519,72	866.848.843,40	(1.639.992.569,38)
2040	3.217	36.042.730,08	36.042.730,08	117.180.437,70	-	11.111.515,45	200.377.413,32	9.662	876.333.963,34	19.774.951,07	19.487.192,96	915.596.107,36	(2.355.211.263,43)
2041	2.814	30.499.773,19	30.499.773,19	118.352.242,08	-	11.111.515,45	190.463.303,91	9.933	916.037.524,84	18.927.381,53	19.610.468,77	954.575.375,13	(3.119.323.334,65)
2042	2.479	26.222.081,71	26.222.081,71	119.535.764,50	-	11.111.515,45	183.091.443,36	10.161	949.185.074,35	17.937.332,89	19.597.947,30	986.720.354,53	(3.922.952.245,82)
2043	2.141	22.006.570,00	22.006.570,00	120.731.122,14	-	11.111.515,45	175.855.777,61	10.318	981.746.944,85	16.862.981,53	19.625.190,84	1.018.235.117,22	(4.765.331.585,44)
2044	1.918	19.380.858,63	19.380.858,63	121.938.433,36	-	11.111.515,45	171.811.666,07	10.408	997.922.343,10	16.279.145,76	19.648.595,11	1.033.850.083,97	(5.627.370.003,33)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	1.693	16.845.367,68	16.845.367,68	123.157.817,70	-	11.111.515,45	167.960.068,52	10.456	1.014.147.788,16	14.735.420,59	19.594.815,29	1.048.478.024,03	(6.507.887.958,85)
2046	1.491	14.408.024,67	14.408.024,67	124.389.395,87	-	11.111.515,45	164.316.960,67	10.354	1.017.236.899,67	13.109.758,81	19.536.523,48	1.049.883.181,96	(7.393.454.180,13)
2047	1.341	12.621.857,75	12.621.857,75	125.633.289,83	-	11.111.515,45	161.988.520,78	10.287	1.019.870.160,39	12.550.385,50	19.265.439,05	1.051.685.984,94	(8.283.151.644,29)
2048	1.196	11.146.609,13	11.146.609,13	126.889.622,73	-	11.111.515,45	160.294.356,44	10.193	1.018.411.399,89	12.100.258,82	19.083.803,44	1.049.595.462,14	(9.172.452.749,99)
2049	1.090	10.076.494,95	10.076.494,95	128.158.518,96	-	11.111.515,45	159.423.024,31	9.861	993.085.976,06	11.460.297,17	18.872.215,02	1.023.418.488,25	(10.036.448.213,92)
2050	994	9.153.319,61	9.153.319,61	129.440.104,15	-	11.111.515,45	158.858.258,83	9.659	977.196.788,58	11.319.729,74	18.300.861,03	1.006.817.379,35	(10.884.407.334,45)
2051	910	8.288.656,95	8.288.656,95	130.734.505,19	-	11.111.515,45	158.423.334,54	9.384	954.586.034,24	10.521.833,36	17.916.255,34	983.024.122,93	(11.709.008.122,84)
2052	814	7.416.202,10	7.416.202,10	132.041.850,24	-	11.111.515,45	157.985.769,89	9.129	932.317.353,28	10.412.215,56	17.413.313,52	960.142.882,36	(12.511.165.235,32)
2053	729	6.612.458,84	6.612.458,84	133.362.268,74	-	11.111.515,45	157.698.701,88	8.607	887.421.993,81	9.800.476,34	16.926.941,50	914.149.411,65	(13.267.615.945,09)
2054	632	5.612.502,09	5.612.502,09	134.695.891,43	-	11.111.515,45	157.032.411,06	8.283	858.277.472,93	9.531.667,91	16.055.723,42	883.864.864,26	(13.994.448.398,29)
2055	552	4.848.849,23	4.848.849,23	136.042.850,35	-	11.111.515,45	156.852.064,25	7.876	824.725.383,50	8.622.814,58	15.434.273,50	848.782.471,59	(14.686.378.805,62)
2056	474	4.127.177,86	4.127.177,86	137.403.278,85	-	11.111.515,45	156.769.150,03	7.235	763.160.502,86	8.429.302,02	14.755.708,20	786.345.513,08	(15.315.955.168,67)
2057	394	3.340.431,63	3.340.431,63	138.777.311,64	-	11.111.515,45	156.569.690,36	7.147	758.801.556,99	8.201.034,00	13.618.184,00	780.620.774,98	(15.940.006.253,30)
2058	315	2.534.027,12	2.534.027,12	140.165.084,75	-	11.111.515,45	156.344.654,46	6.701	724.927.245,83	7.290.820,68	13.444.667,89	745.662.734,39	(16.529.324.333,24)
2059	257	1.937.412,21	1.937.412,21	141.566.735,60	-	11.111.515,45	156.553.075,47	6.391	700.029.577,85	7.028.565,59	12.755.410,42	719.813.553,87	(17.092.584.811,63)
2060	210	1.512.087,78	1.512.087,78	-	-	11.111.515,45	14.135.691,01	6.034	663.038.505,84	6.671.028,35	12.255.245,64	681.964.779,83	(17.760.413.900,45)
2061	161	1.164.526,61	1.164.526,61	-	-	-	2.329.053,22	5.675	624.259.763,31	6.472.436,28	11.568.672,74	642.300.872,33	(18.400.385.719,56)
2062	105	691.106,77	691.106,77	-	-	-	1.382.213,55	5.357	588.363.224,02	6.145.055,54	10.863.854,20	605.372.133,76	(19.004.375.639,76)
2063	59	374.857,41	374.857,41	-	-	-	749.714,81	5.003	542.022.147,21	5.641.235,59	10.190.560,86	557.853.943,66	(19.561.479.868,61)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2064	40	245.904,26	245.904,26	-	-	-	491.808,52	4.633	495.804.138,71	5.283.828,08	9.355.795,91	510.443.762,70	(20.071.431.822,79)
2065	34	202.810,00	202.810,00	-	-	-	405.620,00	4.260	436.182.102,54	4.997.857,88	8.548.355,24	449.728.315,66	(20.520.754.518,45)
2066	23	141.128,78	141.128,78	-	-	-	282.257,55	3.897	398.569.629,28	4.451.127,59	7.524.686,26	410.545.443,13	(20.931.017.704,02)
2067	15	94.761,10	94.761,10	-	-	-	189.522,20	3.572	358.084.051,14	3.877.712,05	6.868.489,93	368.830.253,13	(21.299.658.434,95)
2068	9	55.523,30	55.523,30	-	-	-	111.046,61	3.225	328.402.800,91	3.274.835,28	6.164.856,68	337.842.492,87	(21.637.389.881,22)
2069	3	21.045,75	21.045,75	-	-	-	42.091,50	2.890	294.646.517,90	2.757.244,81	5.645.261,93	303.049.024,64	(21.940.396.814,35)
2070	-	-	-	-	-	-	-	2.602	269.162.838,61	2.329.275,57	5.058.419,52	276.550.533,70	(22.216.947.348,05)
2071	-	-	-	-	-	-	-	2.297	240.732.064,57	1.923.904,77	4.615.365,94	247.271.335,27	(22.464.218.683,33)
2072	-	-	-	-	-	-	-	2.062	211.810.111,03	1.624.824,35	4.125.151,48	217.560.086,87	(22.681.778.770,19)
2073	-	-	-	-	-	-	-	1.868	189.121.308,16	1.359.734,31	3.628.393,90	194.109.436,37	(22.875.888.206,57)
2074	-	-	-	-	-	-	-	1.668	155.573.992,14	1.074.425,89	3.238.177,72	159.886.595,74	(23.035.774.802,31)
2075	-	-	-	-	-	-	-	1.523	144.295.642,64	917.216,99	2.663.023,11	147.875.882,74	(23.183.650.685,05)
2076	-	-	-	-	-	-	-	1.361	128.910.550,43	718.249,96	2.468.618,61	132.097.419,00	(23.315.748.104,05)
2077	-	-	-	-	-	-	-	1.213	114.939.164,63	500.404,61	2.203.689,61	117.643.258,84	(23.433.391.362,89)
2078	-	-	-	-	-	-	-	1.102	104.402.342,22	391.437,92	1.962.472,68	106.756.252,82	(23.540.147.615,72)
2079	-	-	-	-	-	-	-	992	94.006.336,52	291.379,60	1.781.494,26	96.079.210,38	(23.636.226.826,10)
2080	-	-	-	-	-	-	-	897	85.056.978,48	240.230,69	1.603.061,17	86.900.270,34	(23.723.127.096,44)
2081	-	-	-	-	-	-	-	796	75.728.949,21	125.897,22	1.450.052,56	77.304.899,00	(23.800.431.995,44)
2082	-	-	-	-	-	-	-	721	68.678.656,45	91.783,39	1.289.532,39	70.059.972,24	(23.870.491.967,68)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	-	-	-	-	-	-	-	623	59.496.205,17	55.175,31	1.169.097,48	60.720.477,96	(23.931.212.445,63)
2084	-	-	-	-	-	-	-	545	52.128.385,07	53.587,61	1.012.373,47	53.194.346,14	(23.984.406.791,78)
2085	-	-	-	-	-	-	-	453	43.483.526,40	57.716,19	887.093,54	44.428.336,13	(24.028.835.127,90)
2086	-	-	-	-	-	-	-	380	36.576.354,00	75.564,88	740.201,12	37.392.120,00	(24.066.227.247,91)
2087	-	-	-	-	-	-	-	314	30.274.083,69	97.305,50	623.082,62	30.994.471,81	(24.097.221.719,72)
2088	-	-	-	-	-	-	-	248	23.839.854,06	125.837,55	516.313,62	24.482.005,22	(24.121.703.724,94)
2089	-	-	-	-	-	-	-	188	18.095.808,13	197.388,59	407.416,76	18.700.613,48	(24.140.404.338,41)
2090	-	-	-	-	-	-	-	138	13.368.476,66	-	310.984,34	13.679.461,01	(24.154.083.799,42)
2091	-	-	-	-	-	-	-	111	10.748.146,76	-	227.264,10	10.975.410,86	(24.165.059.210,28)
2092	-	-	-	-	-	-	-	75	7.351.954,02	-	182.718,49	7.534.672,52	(24.172.593.882,80)
2093	-	-	-	-	-	-	-	39	3.899.482,58	-	124.983,22	4.024.465,80	(24.176.618.348,60)
2094	-	-	-	-	-	-	-	11	1.072.068,94	-	66.291,20	1.138.360,14	(24.177.756.708,74)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.225,17	18.225,17	(24.177.774.933,92)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(24.177.774.933,92)



## 4.2 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO VIGENTE 31/12/2025 - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4	
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO	
2026	8.968	108.657.297,79	108.657.297,79	101.942.641,56	100.470.885,43	21.491.176,56	441.219.299,12	4.714	258.998.728,32	26.314.294,47	22.789.453,18	308.102.475,97	1.894.593.839,49	
2027	8.968	109.911.056,37	109.911.056,37	102.962.067,97	107.960.690,68	19.697.003,52	450.441.874,91	4.767	264.553.786,08	26.607.339,46	18.044.421,83	309.205.547,37	2.035.830.167,03	
2028	8.968	109.108.415,89	109.108.415,89	103.991.688,65	110.854.502,11	19.697.003,52	452.760.026,06	5.684	353.647.317,60	26.247.611,14	18.296.081,69	398.191.010,44	2.090.399.182,65	
2029	8.968	110.710.180,37	110.710.180,37	105.031.605,54	111.926.026,15	19.697.003,52	458.074.995,95	5.954	392.288.835,87	25.873.185,27	19.707.092,86	437.869.114,01	2.110.605.064,59	
2030	8.968	113.422.259,59	113.422.259,59	106.081.921,59	110.270.792,17	19.697.003,52	462.894.236,47	6.203	447.785.548,79	25.769.538,02	20.552.133,40	494.107.220,22	2.079.392.080,85	
2031	8.968	114.107.191,23	114.107.191,23	107.142.740,81	106.947.401,38	19.697.003,52	462.001.528,17	6.462	477.231.409,65	25.616.633,83	21.823.139,43	524.671.182,91	2.016.722.426,11	
2032	8.968	117.067.736,53	117.067.736,53	108.214.168,22	100.300.012,07	19.697.003,52	462.346.656,87	6.811	539.890.864,71	25.402.272,08	22.404.289,96	587.697.426,76	1.891.371.656,22	
2033	8.968	115.962.266,24	115.962.266,24	109.296.309,90	92.035.913,16	19.671.484,62	452.928.240,16	7.085	559.842.009,53	25.098.173,11	23.825.351,33	608.765.533,98	1.735.534.362,40	
2034	8.968	116.963.945,63	116.963.945,63	110.389.273,00	80.814.262,78	18.586.020,41	443.717.447,45	7.416	606.702.215,20	24.598.381,16	24.025.115,43	655.325.711,79	1.523.926.098,05	
2035	8.968	117.253.566,87	117.253.566,87	111.493.165,73	67.080.865,06	18.512.860,74	431.594.025,27	7.737	641.583.132,33	24.048.660,58	24.934.874,96	690.566.667,87	1.264.953.455,45	
2036	8.968	116.725.238,01	116.725.238,01	112.608.097,39	50.744.303,26	18.512.860,74	415.315.737,41	8.081	674.508.696,02	23.314.247,51	25.553.673,60	723.376.617,13	956.892.575,72	
2037	8.968	118.614.699,13	118.614.699,13	113.734.178,36	30.519.169,73	17.896.081,97	399.378.828,32	8.559	732.488.609,93	22.241.681,78	26.036.768,94	780.767.060,65	575.504.343,39	
2038	8.968	119.458.342,07	119.458.342,07	114.871.520,14	6.220.492,59	11.111.515,45	371.120.212,32	8.971	780.257.945,76	21.832.264,10	27.233.628,43	829.323.838,28	117.300.717,43	
2039	8.968	121.129.501,91	121.129.501,91	116.020.235,35	-	11.111.515,45	369.390.754,62	9.310	826.647.465,91	21.518.322,22	28.141.189,39	876.306.977,52	(389.615.505,47)	
2040	8.968	122.891.779,60	122.891.779,60	117.180.437,70	-	11.111.515,45	374.075.512,35	9.677	876.611.913,30	20.242.222,02	29.127.400,77	925.981.536,09	(941.521.529,21)	
2041	8.968	124.476.139,30	124.476.139,30	118.352.242,08	-	11.111.515,45	378.416.036,13	9.948	916.340.567,13	19.456.839,71	30.169.093,54	965.966.500,37	(1.529.071.993,45)	
2042	8.968	125.839.369,96	125.839.369,96	119.535.764,50	-	11.111.515,45	382.326.019,87	10.173	949.510.624,40	18.511.808,58	31.023.515,69	999.045.948,67	(2.145.791.922,25)	
2043	8.968	128.172.585,89	128.172.585,89	120.731.122,14	-	11.111.515,45	388.187.809,37	10.329	982.098.695,28	17.506.781,22	31.736.876,28	1.031.342.352,79	(2.788.946.465,67)	
2044	8.968	129.943.500,35	129.943.500,35	121.938.433,36	-	11.111.515,45	392.936.949,51	10.418	998.299.220,02	16.951.358,15	32.557.107,10	1.047.807.685,27	(3.443.817.201,43)	

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	8.968	132.002.722,30	132.002.722,30	123.157.817,70	-	11.111.515,45	398.274.777,76	10.466	1.014.549.365,00	15.460.764,68	33.038.113,44	1.063.048.243,13	(4.108.590.666,80)
2046	8.968	133.858.731,51	133.858.731,51	124.389.395,87	-	11.111.515,45	403.218.374,34	10.365	1.017.663.619,70	13.894.494,24	33.539.074,20	1.065.097.188,14	(4.770.469.480,60)
2047	8.968	135.770.164,29	135.770.164,29	125.633.289,83	-	11.111.515,45	408.285.133,87	10.298	1.020.322.459,99	13.392.411,78	33.790.762,48	1.067.505.634,25	(5.429.689.980,98)
2048	8.968	137.909.958,00	137.909.958,00	126.889.622,73	-	11.111.515,45	413.821.054,18	10.205	1.018.890.461,74	13.008.229,61	34.059.529,91	1.065.958.221,26	(6.081.827.148,06)
2049	8.968	139.931.002,14	139.931.002,14	128.158.518,96	-	11.111.515,45	419.132.038,70	9.873	993.587.224,44	12.427.170,57	34.288.486,94	1.040.302.881,95	(6.702.997.991,31)
2050	8.968	141.875.618,75	141.875.618,75	129.440.104,15	-	11.111.515,45	424.302.857,10	9.672	977.716.350,87	12.342.769,36	34.093.866,40	1.024.152.986,63	(7.302.848.120,84)
2051	8.968	143.688.754,28	143.688.754,28	130.734.505,19	-	11.111.515,45	429.223.529,20	9.397	955.118.734,20	11.594.332,52	34.058.758,75	1.000.771.825,46	(7.874.396.417,11)
2052	8.968	145.764.236,28	145.764.236,28	132.041.850,24	-	11.111.515,45	434.681.838,25	9.143	932.864.964,35	11.528.666,98	33.882.042,30	978.275.673,63	(8.417.990.252,49)
2053	8.968	147.715.038,48	147.715.038,48	133.362.268,74	-	11.111.515,45	439.903.861,16	8.674	892.466.082,89	10.961.101,54	33.754.634,71	937.181.819,14	(8.915.268.210,47)
2054	8.968	149.611.495,08	149.611.495,08	134.695.891,43	-	11.111.515,45	445.030.397,06	8.386	867.890.491,97	10.711.317,59	33.295.088,24	911.896.897,80	(9.382.134.711,21)
2055	8.968	152.305.847,58	152.305.847,58	136.042.850,35	-	11.111.515,45	451.766.060,97	8.297	852.613.520,97	9.852.412,79	33.103.340,88	895.569.274,64	(9.825.937.924,88)
2056	8.968	154.448.172,81	154.448.172,81	137.403.278,85	-	11.111.515,45	457.411.139,91	7.810	802.724.576,71	9.695.582,87	33.156.202,37	845.576.361,94	(10.214.103.146,91)
2057	8.968	156.541.644,73	156.541.644,73	138.777.311,64	-	11.111.515,45	462.972.116,54	7.876	812.464.693,94	9.526.662,74	32.565.563,70	854.556.920,38	(10.605.687.950,74)
2058	8.968	158.974.981,90	158.974.981,90	140.165.084,75	-	11.111.515,45	469.226.564,02	7.633	790.110.885,84	8.657.650,04	32.982.481,35	831.751.017,24	(10.968.212.403,97)
2059	8.968	160.792.649,03	160.792.649,03	141.566.735,60	-	11.111.515,45	474.263.549,13	7.536	785.801.408,10	8.462.853,89	32.883.170,06	827.147.432,05	(11.321.096.286,89)
2060	8.968	162.216.162,91	162.216.162,91	-	-	11.111.515,45	335.543.841,26	7.402	784.384.528,93	8.359.676,79	33.027.314,12	825.771.519,84	(11.811.323.965,47)
2061	8.968	164.779.938,20	164.779.938,20	-	-	-	329.559.876,39	7.298	769.274.762,72	8.373.535,57	33.174.328,42	810.822.626,71	(12.292.586.715,78)
2062	8.968	167.418.165,60	167.418.165,60	-	-	-	334.836.331,21	7.218	756.605.137,28	8.251.886,04	33.229.013,57	798.086.036,89	(12.755.836.421,47)
2063	8.968	169.619.910,06	169.619.910,06	-	-	-	339.239.820,13	7.117	735.216.374,96	7.977.566,19	33.331.918,08	776.525.859,23	(13.193.122.460,57)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					3 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2064	8.968	172.001.528,90	172.001.528,90	-	-	-	344.003.057,80	7.164	729.206.795,19	8.068.784,97	33.231.000,36	770.506.580,53	(13.619.625.983,30)
2065	8.968	173.868.892,69	173.868.892,69	-	-	-	347.737.785,38	7.174	706.030.857,86	8.226.425,25	33.419.584,80	747.676.867,91	(14.019.565.065,82)
2066	8.968	174.418.338,94	174.418.338,94	-	-	-	348.836.677,89	7.121	703.309.656,57	8.111.527,48	33.255.025,07	744.676.209,11	(14.415.404.597,05)
2067	8.968	175.340.819,21	175.340.819,21	-	-	-	350.681.638,41	7.163	703.162.243,46	8.014.560,54	33.273.529,86	744.450.333,86	(14.809.173.292,49)
2068	8.968	176.300.018,91	176.300.018,91	-	-	-	352.600.037,81	7.078	709.221.920,98	7.904.488,73	33.381.390,86	750.507.800,57	(15.207.081.055,25)
2069	8.968	177.577.692,14	177.577.692,14	-	-	-	355.155.384,28	7.073	716.577.032,79	8.005.193,76	33.599.008,40	758.181.234,95	(15.610.106.905,92)
2070	8.968	178.500.768,67	178.500.768,67	-	-	-	357.001.537,34	7.099	726.797.503,21	8.144.808,56	33.880.903,33	768.823.215,10	(16.021.928.583,68)
2071	8.968	179.428.211,51	179.428.211,51	-	-	-	358.856.423,02	7.074	732.900.995,45	8.352.499,27	34.169.112,64	775.422.607,35	(16.438.494.768,02)
2072	8.968	179.919.795,51	179.919.795,51	-	-	-	359.839.591,03	7.112	736.996.841,40	8.553.775,68	34.389.020,81	779.939.637,89	(16.858.594.814,88)
2073	8.968	181.210.962,31	181.210.962,31	-	-	-	362.421.924,62	7.245	753.988.937,93	8.948.222,91	34.521.764,23	797.458.925,08	(17.293.631.815,34)
2074	8.968	183.412.802,53	183.412.802,53	-	-	-	366.825.605,06	7.318	752.783.720,36	9.393.821,35	34.974.120,01	797.151.661,73	(17.723.957.872,00)
2075	8.968	184.362.675,16	184.362.675,16	-	-	-	368.725.350,33	7.432	776.840.017,49	10.074.520,29	35.228.572,80	822.143.110,58	(18.177.375.632,26)
2076	8.968	186.012.401,28	186.012.401,28	-	-	-	372.024.802,56	7.523	794.364.707,88	10.602.086,24	35.764.443,41	840.731.237,53	(18.646.082.067,23)
2077	8.968	186.686.281,87	186.686.281,87	-	-	-	373.372.563,73	7.621	813.992.658,38	11.229.915,93	36.271.655,66	861.494.229,96	(19.134.203.733,46)
2078	8.968	186.709.319,19	186.709.319,19	-	-	-	373.418.638,38	7.733	837.013.398,71	11.560.320,70	36.697.832,28	885.271.551,68	(19.646.056.646,75)
2079	8.968	189.055.806,06	189.055.806,06	-	-	-	378.111.612,12	7.815	854.374.915,08	12.241.122,29	37.097.599,13	903.713.636,49	(20.171.658.671,13)
2080	8.968	191.639.867,90	191.639.867,90	-	-	-	383.279.735,80	7.888	869.552.336,35	13.263.304,75	37.689.249,09	920.504.890,19	(20.708.883.825,51)
2081	8.968	192.180.885,97	192.180.885,97	-	-	-	384.361.771,95	7.909	883.250.037,77	14.009.402,25	38.278.421,29	935.537.861,31	(21.260.059.914,87)
2082	8.968	194.151.869,37	194.151.869,37	-	-	-	388.303.738,74	7.890	889.696.817,44	15.191.310,25	38.589.660,92	943.477.788,61	(21.815.233.964,73)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)								ESPESAS PROJETADAS - PLANO VIGENTE (Geração Atual + Geração Futura)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	8.968	196.043.339,96	196.043.339,96	-	-	-	392.086.679,93	7.797	888.297.209,93	15.915.210,15	38.958.682,31	943.171.102,39	(22.366.318.387,19)
2084	8.968	197.717.272,76	197.717.272,76	-	-	-	395.434.545,52	7.674	884.565.500,59	17.156.048,36	39.176.873,85	940.898.422,80	(22.911.782.264,47)
2085	8.968	200.663.152,26	200.663.152,26	-	-	-	401.326.304,52	7.548	880.595.936,99	19.043.051,03	39.337.792,31	938.976.780,33	(23.449.432.740,27)
2086	8.968	199.746.194,37	199.746.194,37	-	-	-	399.492.388,74	7.349	869.497.059,25	18.630.112,75	39.660.102,71	927.787.274,72	(23.977.727.626,25)
2087	8.968	201.146.063,50	201.146.063,50	-	-	-	402.292.127,00	7.201	864.896.648,32	19.973.144,29	39.353.056,95	924.222.849,56	(24.499.658.348,80)
2088	8.968	201.919.542,30	201.919.542,30	-	-	-	403.839.084,61	7.038	854.467.894,83	21.151.072,23	39.467.665,61	915.086.632,68	(25.010.905.896,88)
2089	8.968	203.930.306,90	203.930.306,90	-	-	-	407.860.613,80	6.830	837.339.449,51	22.239.909,05	39.404.324,01	898.983.682,57	(25.502.028.965,65)
2090	8.968	205.085.880,98	205.085.880,98	-	-	-	410.171.761,96	6.672	830.014.553,51	21.324.645,71	39.375.814,93	890.715.014,16	(25.982.572.217,84)
2091	8.968	208.631.288,00	208.631.288,00	-	-	-	417.262.575,99	6.477	812.258.185,43	21.914.596,54	39.376.051,93	873.548.833,90	(26.438.858.475,75)
2092	8.968	205.230.494,36	205.230.494,36	-	-	-	410.460.988,71	6.269	789.206.543,54	22.767.247,97	39.514.736,55	851.488.528,07	(26.879.886.015,11)
2093	8.968	207.896.219,48	207.896.219,48	-	-	-	415.792.438,96	5.993	768.730.242,88	23.645.542,15	38.724.400,20	831.100.185,24	(27.295.193.761,38)
2094	8.968	209.793.272,44	209.793.272,44	-	-	-	419.586.544,87	5.754	754.614.446,70	22.762.886,77	38.714.929,28	816.092.262,75	(27.691.699.479,26)
2095	8.968	212.898.306,16	212.898.306,16	-	-	-	425.796.612,31	5.456	728.408.617,52	24.568.242,60	38.690.312,04	791.667.172,15	(28.057.570.039,10)
2096	8.968	215.917.901,59	215.917.901,59	-	-	-	431.835.803,19	5.220	711.340.309,41	25.471.814,01	38.652.543,80	775.464.667,21	(28.401.198.903,13)
2097	8.968	217.576.641,18	217.576.641,18	-	-	-	435.153.282,36	4.895	677.748.620,64	24.963.339,48	38.744.408,43	741.456.368,55	(28.707.501.989,32)
2098	8.968	220.008.915,57	220.008.915,57	-	-	-	440.017.831,13	4.668	654.254.180,74	24.270.868,97	38.366.124,04	716.891.173,74	(28.984.375.331,93)
2099	8.968	223.122.298,69	223.122.298,69	-	-	-	446.244.597,37	4.343	609.280.072,59	26.194.402,37	38.250.294,16	673.724.769,12	(29.211.855.503,68)
2100	8.968	223.323.484,18	223.323.484,18	-	-	-	446.646.968,37	4.100	579.295.506,37	19.985.608,74	37.896.488,06	637.177.603,17	(29.402.386.138,48)
2101	8.968	225.626.557,42	225.626.557,42	-	-	-	451.253.114,84	3.788	542.428.577,78	18.973.941,91	37.305.630,61	598.708.150,29	(29.549.841.173,94)



### 4.3 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	8.799	106.859.051,17	106.859.051,17	302.691.228,01	111.512.014,37	21.491.176,56	649.412.521,28	4.714	258.992.767,90	26.309.331,28	22.789.453,18	308.091.552,36	2.102.797.985,26
2027	8.734	107.238.096,37	107.238.096,37	383.498.242,01	135.043.958,99	19.697.003,52	752.715.397,26	4.694	264.545.067,92	26.599.210,34	17.825.877,61	308.970.155,88	2.546.543.226,64
2028	7.794	94.008.555,45	94.008.555,45	383.283.482,99	153.426.893,17	19.697.003,52	744.424.490,58	5.612	353.603.299,10	26.200.353,92	17.971.221,58	397.774.874,60	2.893.192.842,62
2029	7.502	90.271.948,07	90.271.948,07	388.843.512,98	170.596.802,20	19.697.003,52	759.681.214,83	5.882	392.230.389,24	25.803.411,40	17.871.986,69	435.905.787,33	3.216.968.270,13
2030	7.238	86.920.636,93	86.920.636,93	394.484.198,49	185.558.806,27	19.697.003,52	773.581.282,13	6.131	447.707.346,67	25.665.119,13	18.068.168,30	491.440.634,11	3.499.108.918,15
2031	6.957	83.363.754,92	83.363.754,92	400.206.709,55	199.612.758,24	19.697.003,52	786.243.981,17	6.390	477.139.318,47	25.485.301,85	18.601.980,69	521.226.601,01	3.764.126.298,31
2032	6.598	78.092.681,28	78.092.681,28	406.012.233,15	210.692.285,56	19.697.003,52	792.586.884,78	6.741	539.772.561,98	25.218.733,26	18.667.360,21	583.658.655,45	3.973.054.527,64
2033	6.279	74.012.225,76	74.012.225,76	411.901.973,48	221.141.200,74	19.671.484,62	800.739.110,36	7.018	559.712.885,29	24.902.003,95	19.087.534,75	603.702.423,99	4.170.091.214,01
2034	5.920	69.132.582,10	69.132.582,10	417.877.152,23	229.318.669,24	18.586.020,41	804.047.006,07	7.353	606.552.796,58	24.364.865,87	18.925.651,96	649.843.314,42	4.324.294.905,66
2035	5.565	64.501.452,54	64.501.452,54	423.939.008,79	235.840.150,25	18.512.860,74	807.294.924,86	7.677	641.417.123,50	23.781.031,34	19.120.270,94	684.318.425,79	4.447.271.404,73
2036	5.152	59.101.274,53	59.101.274,53	430.088.800,53	240.664.892,88	18.512.860,74	807.469.103,21	8.033	674.327.574,35	23.019.979,99	19.140.687,87	716.488.242,21	4.538.252.265,73
2037	4.593	52.868.863,42	52.868.863,42	436.327.803,08	242.200.060,73	17.896.081,97	802.161.672,61	8.526	732.280.020,91	21.901.280,58	19.031.491,76	773.212.793,24	4.567.201.145,11
2038	4.105	47.242.142,06	47.242.142,06	442.657.310,55	240.505.682,46	11.111.515,45	788.758.792,59	8.952	780.027.517,01	21.441.535,89	19.240.872,68	820.709.925,59	4.535.250.012,10
2039	3.682	41.834.540,20	41.834.540,20	449.078.635,83	235.886.582,42	11.111.515,45	779.745.814,11	9.294	826.393.800,49	21.093.523,18	19.361.519,72	866.848.843,40	4.448.146.982,81
2040	3.217	36.042.730,08	36.042.730,08	455.593.110,86	227.995.093,87	11.111.515,45	766.785.180,34	9.662	876.333.963,34	19.774.951,07	19.487.192,96	915.596.107,36	4.299.336.055,79
2041	2.814	30.499.773,19	30.499.773,19	462.202.086,90	217.228.134,45	11.111.515,45	751.541.283,18	9.933	916.037.524,84	18.927.381,53	19.610.468,77	954.575.375,13	4.096.301.963,83
2042	2.479	26.222.081,71	26.222.081,71	468.906.934,81	203.954.476,49	11.111.515,45	736.417.090,16	10.161	949.185.074,35	17.937.332,89	19.597.947,30	986.720.354,53	3.845.998.699,46
2043	2.141	22.006.570,00	22.006.570,00	475.709.045,34	188.081.447,85	11.111.515,45	718.915.148,66	10.318	981.746.944,85	16.862.981,53	19.625.190,84	1.018.235.117,22	3.546.678.730,90
2044	1.918	19.380.858,63	19.380.858,63	482.609.829,42	170.537.455,71	11.111.515,45	703.020.517,83	10.408	997.922.343,10	16.279.145,76	19.648.595,11	1.033.850.083,97	3.215.849.164,76

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					2 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2045	1.693	16.845.367,68	16.845.367,68	489.610.718,42	151.299.910,16	11.111.515,45	685.712.879,39	10.456	1.014.147.788,16	14.735.420,59	19.594.815,29	1.048.478.024,03	2.853.084.020,12
2046	1.491	14.408.024,67	14.408.024,67	496.713.164,51	131.031.127,78	11.111.515,45	667.671.857,08	10.354	1.017.236.899,67	13.109.758,81	19.536.523,48	1.049.883.181,96	2.470.872.695,25
2047	1.341	12.621.857,75	12.621.857,75	503.918.640,90	109.729.792,60	11.111.515,45	650.003.664,45	10.287	1.019.870.160,39	12.550.385,50	19.265.439,05	1.051.685.984,94	2.069.190.374,76
2048	1.196	11.146.609,13	11.146.609,13	511.228.642,18	87.596.784,16	11.111.515,45	632.230.160,04	10.193	1.018.411.399,89	12.100.258,82	19.083.803,44	1.049.595.462,14	1.651.825.072,66
2049	1.090	10.076.494,95	10.076.494,95	518.644.684,62	65.985.683,37	11.111.515,45	615.894.873,34	9.861	993.085.976,06	11.460.297,17	18.872.215,02	1.023.418.488,25	1.244.301.457,76
2050	994	9.153.319,61	9.153.319,61	526.168.306,50	44.411.950,22	11.111.515,45	599.998.411,39	9.659	977.196.788,58	11.319.729,74	18.300.861,03	1.006.817.379,35	837.482.489,79
2051	910	8.288.656,95	8.288.656,95	533.801.068,38	23.293.102,82	11.111.515,45	584.783.000,55	9.384	954.586.034,24	10.521.833,36	17.916.255,34	983.024.122,93	439.241.367,40
2052	814	7.416.202,10	7.416.202,10	541.544.553,49	2.608.869,66	11.111.515,45	570.097.342,80	9.129	932.317.353,28	10.412.215,56	17.413.313,52	960.142.882,36	49.195.827,84
2053	729	6.612.458,84	6.612.458,84	549.400.368,02	-	11.111.515,45	573.736.801,16	8.607	887.421.993,81	9.800.476,34	16.926.941,50	914.149.411,65	(291.216.782,65)
2054	632	5.612.502,09	5.612.502,09	557.370.141,45	-	11.111.515,45	579.706.661,08	8.283	858.277.472,93	9.531.667,91	16.055.723,42	883.864.864,26	(595.374.985,83)
2055	552	4.848.849,23	4.848.849,23	565.455.526,90	-	11.111.515,45	586.264.740,81	7.876	824.725.383,50	8.622.814,58	15.434.273,50	848.782.471,59	(857.892.716,61)
2056	474	4.127.177,86	4.127.177,86	573.658.201,48	-	11.111.515,45	593.024.072,67	7.235	763.160.502,86	8.429.302,02	14.755.708,20	786.345.513,08	(1.051.214.157,02)
2057	394	3.340.431,63	3.340.431,63	581.979.866,63	-	11.111.515,45	599.772.245,34	7.147	758.801.556,99	8.201.034,00	13.618.184,00	780.620.774,98	(1.232.062.686,66)
2058	315	2.534.027,12	2.534.027,12	590.422.248,44	-	11.111.515,45	606.601.818,15	6.701	724.927.245,83	7.290.820,68	13.444.667,89	745.662.734,39	(1.371.123.602,91)
2059	257	1.937.412,21	1.937.412,21	598.987.098,09	-	11.111.515,45	613.973.437,96	6.391	700.029.577,85	7.028.565,59	12.755.410,42	719.813.553,87	(1.476.963.718,81)
2060	210	1.512.087,78	1.512.087,78	607.676.192,12	-	11.111.515,45	621.811.883,13	6.034	663.038.505,84	6.671.028,35	12.255.245,64	681.964.779,83	(1.537.116.615,52)
2061	161	1.164.526,61	1.164.526,61	-	-	-	2.329.053,22	5.675	624.259.763,31	6.472.436,28	11.568.672,74	642.300.872,33	(2.177.088.434,62)
2062	105	691.106,77	691.106,77	-	-	-	1.382.213,55	5.357	588.363.224,02	6.145.055,54	10.863.854,20	605.372.133,76	(2.781.078.354,83)
2063	59	374.857,41	374.857,41	-	-	-	749.714,81	5.003	542.022.147,21	5.641.235,59	10.190.560,86	557.853.943,66	(3.338.182.583,68)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2064	40	245.904,26	245.904,26	-	-	-	491.808,52	4.633	495.804.138,71	5.283.828,08	9.355.795,91	510.443.762,70	(3.848.134.537,86)
2065	34	202.810,00	202.810,00	-	-	-	405.620,00	4.260	436.182.102,54	4.997.857,88	8.548.355,24	449.728.315,66	(4.297.457.233,52)
2066	23	141.128,78	141.128,78	-	-	-	282.257,55	3.897	398.569.629,28	4.451.127,59	7.524.686,26	410.545.443,13	(4.707.720.419,09)
2067	15	94.761,10	94.761,10	-	-	-	189.522,20	3.572	358.084.051,14	3.877.712,05	6.868.489,93	368.830.253,13	(5.076.361.150,02)
2068	9	55.523,30	55.523,30	-	-	-	111.046,61	3.225	328.402.800,91	3.274.835,28	6.164.856,68	337.842.492,87	(5.414.092.596,28)
2069	3	21.045,75	21.045,75	-	-	-	42.091,50	2.890	294.646.517,90	2.757.244,81	5.645.261,93	303.049.024,64	(5.717.099.529,42)
2070	-	-	-	-	-	-	-	2.602	269.162.838,61	2.329.275,57	5.058.419,52	276.550.533,70	(5.993.650.063,12)
2071	-	-	-	-	-	-	-	2.297	240.732.064,57	1.923.904,77	4.615.365,94	247.271.335,27	(6.240.921.398,39)
2072	-	-	-	-	-	-	-	2.062	211.810.111,03	1.624.824,35	4.125.151,48	217.560.086,87	(6.458.481.485,26)
2073	-	-	-	-	-	-	-	1.868	189.121.308,16	1.359.734,31	3.628.393,90	194.109.436,37	(6.652.590.921,63)
2074	-	-	-	-	-	-	-	1.668	155.573.992,14	1.074.425,89	3.238.177,72	159.886.595,74	(6.812.477.517,38)
2075	-	-	-	-	-	-	-	1.523	144.295.642,64	917.216,99	2.663.023,11	147.875.882,74	(6.960.353.400,11)
2076	-	-	-	-	-	-	-	1.361	128.910.550,43	718.249,96	2.468.618,61	132.097.419,00	(7.092.450.819,12)
2077	-	-	-	-	-	-	-	1.213	114.939.164,63	500.404,61	2.203.689,61	117.643.258,84	(7.210.094.077,96)
2078	-	-	-	-	-	-	-	1.102	104.402.342,22	391.437,92	1.962.472,68	106.756.252,82	(7.316.850.330,78)
2079	-	-	-	-	-	-	-	992	94.006.336,52	291.379,60	1.781.494,26	96.079.210,38	(7.412.929.541,17)
2080	-	-	-	-	-	-	-	897	85.056.978,48	240.230,69	1.603.061,17	86.900.270,34	(7.499.829.811,51)
2081	-	-	-	-	-	-	-	796	75.728.949,21	125.897,22	1.450.052,56	77.304.899,00	(7.577.134.710,50)
2082	-	-	-	-	-	-	-	721	68.678.656,45	91.783,39	1.289.532,39	70.059.972,24	(7.647.194.682,74)

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual)					4 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2083	-	-	-	-	-	-	-	623	59.496.205,17	55.175,31	1.169.097,48	60.720.477,96	(7.707.915.160,70)
2084	-	-	-	-	-	-	-	545	52.128.385,07	53.587,61	1.012.373,47	53.194.346,14	(7.761.109.506,84)
2085	-	-	-	-	-	-	-	453	43.483.526,40	57.716,19	887.093,54	44.428.336,13	(7.805.537.842,97)
2086	-	-	-	-	-	-	-	380	36.576.354,00	75.564,88	740.201,12	37.392.120,00	(7.842.929.962,97)
2087	-	-	-	-	-	-	-	314	30.274.083,69	97.305,50	623.082,62	30.994.471,81	(7.873.924.434,78)
2088	-	-	-	-	-	-	-	248	23.839.854,06	125.837,55	516.313,62	24.482.005,22	(7.898.406.440,00)
2089	-	-	-	-	-	-	-	188	18.095.808,13	197.388,59	407.416,76	18.700.613,48	(7.917.107.053,48)
2090	-	-	-	-	-	-	-	138	13.368.476,66	-	310.984,34	13.679.461,01	(7.930.786.514,49)
2091	-	-	-	-	-	-	-	111	10.748.146,76	-	227.264,10	10.975.410,86	(7.941.761.925,35)
2092	-	-	-	-	-	-	-	75	7.351.954,02	-	182.718,49	7.534.672,52	(7.949.296.597,87)
2093	-	-	-	-	-	-	-	39	3.899.482,58	-	124.983,22	4.024.465,80	(7.953.321.063,67)
2094	-	-	-	-	-	-	-	11	1.072.068,94	-	66.291,20	1.138.360,14	(7.954.459.423,81)
2095	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18.225,17	18.225,17	(7.954.477.648,98)
2096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2097	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2098	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2099	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(7.954.477.648,98)



#### 4.4 - PROJEÇÃO ATUARIAL - PLANO DE CUSTEIO EQUILÍBRIO - GERAÇÃO ATUAL E FUTURA

RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					1 de 4
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	PATRIMÔNIO
2026	8.968	108.657.297,79	108.657.297,79	302.691.228,01	111.712.806,27	21.491.176,56	653.209.806,41	4.714	258.998.728,32	26.314.294,47	22.789.453,18	308.102.475,97	2.106.584.346,79
2027	8.968	109.911.056,37	109.911.056,37	383.498.242,01	135.542.184,83	19.697.003,52	758.559.543,10	4.767	264.553.786,08	26.607.339,46	18.044.421,83	309.205.547,37	2.555.938.342,51
2028	8.968	109.108.415,89	109.108.415,89	383.283.482,99	155.620.900,42	19.697.003,52	776.818.218,71	5.684	353.647.317,60	26.247.611,14	18.296.081,69	398.191.010,44	2.934.565.550,79
2029	8.968	110.710.180,37	110.710.180,37	388.843.512,98	175.092.809,58	19.697.003,52	805.053.686,82	5.954	392.288.835,87	25.873.185,27	19.707.092,86	437.869.114,01	3.301.750.123,60
2030	8.968	113.422.259,59	113.422.259,59	394.484.198,49	193.125.442,98	19.697.003,52	834.151.164,18	6.203	447.785.548,79	25.769.538,02	20.552.133,40	494.107.220,22	3.641.794.067,56
2031	8.968	114.107.191,23	114.107.191,23	400.206.709,55	210.853.494,89	19.697.003,52	858.971.590,42	6.462	477.231.409,65	25.616.633,83	21.823.139,43	524.671.182,91	3.976.094.475,07
2032	8.968	117.067.736,53	117.067.736,53	406.012.233,15	226.701.538,45	19.697.003,52	886.546.248,17	6.811	539.890.864,71	25.402.272,08	22.404.289,96	587.697.426,76	4.274.943.296,48
2033	8.968	115.962.266,24	115.962.266,24	411.901.973,48	242.461.842,17	19.671.484,62	905.959.832,75	7.085	559.842.009,53	25.098.173,11	23.825.351,33	608.765.533,98	4.572.137.595,26
2034	8.968	116.963.945,63	116.963.945,63	417.877.152,23	256.883.365,05	18.586.020,41	927.274.428,95	7.416	606.702.215,20	24.598.381,16	24.025.115,43	655.325.711,79	4.844.086.312,42
2035	8.968	117.253.566,87	117.253.566,87	423.939.008,79	270.506.804,28	18.512.860,74	947.465.807,54	7.737	641.583.132,33	24.048.660,58	24.934.874,96	690.566.667,87	5.100.985.452,09
2036	8.968	116.725.238,01	116.725.238,01	430.088.800,53	283.341.014,45	18.512.860,74	965.393.151,74	8.081	674.508.696,02	23.314.247,51	25.553.673,60	723.376.617,13	5.343.001.986,71
2037	8.968	118.614.699,13	118.614.699,13	436.327.803,08	294.206.539,72	17.896.081,97	985.659.823,04	8.559	732.488.609,93	22.241.681,78	26.036.768,94	780.767.060,65	5.547.894.749,10
2038	8.968	119.458.342,07	119.458.342,07	442.657.310,55	303.030.359,57	11.111.515,45	995.715.869,71	8.971	780.257.945,76	21.832.264,10	27.233.628,43	829.323.838,28	5.714.286.780,52
2039	8.968	121.129.501,91	121.129.501,91	449.078.635,83	310.264.021,65	11.111.515,45	1.012.713.176,75	9.310	826.647.465,91	21.518.322,22	28.141.189,39	876.306.977,52	5.850.692.979,76
2040	8.968	122.891.779,60	122.891.779,60	455.593.110,86	315.683.179,23	11.111.515,45	1.028.171.364,74	9.677	876.611.913,30	20.242.222,02	29.127.400,77	925.981.536,09	5.952.882.808,40
2041	8.968	124.476.139,30	124.476.139,30	462.202.086,90	319.714.202,58	11.111.515,45	1.041.980.083,54	9.948	916.340.567,13	19.456.839,71	30.169.093,54	965.966.500,37	6.028.896.391,57
2042	8.968	125.839.369,96	125.839.369,96	468.906.934,81	322.646.667,45	11.111.515,45	1.054.343.857,63	10.173	949.510.624,40	18.511.808,58	31.023.515,69	999.045.948,67	6.084.194.300,53
2043	8.968	128.172.585,89	128.172.585,89	475.709.045,34	324.576.990,10	11.111.515,45	1.067.742.722,67	10.329	982.098.695,28	17.506.781,22	31.736.876,28	1.031.342.352,79	6.120.594.670,41
2044	8.968	129.943.500,35	129.943.500,35	482.609.829,42	326.278.138,52	11.111.515,45	1.079.886.484,08	10.418	998.299.220,02	16.951.358,15	32.557.107,10	1.047.807.685,27	6.152.673.469,22

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2045	8.968	132.002.722,30	132.002.722,30	489.610.718,42	327.843.762,66	11.111.515,45	1.092.571.441,14	10.466	1.014.549.365,00	15.460.764,68	33.038.113,44	1.063.048.243,13	6.182.196.667,23
2046	8.968	133.858.731,51	133.858.731,51	496.713.164,51	329.987.930,84	11.111.515,45	1.105.530.073,81	10.365	1.017.663.619,70	13.894.494,24	33.539.074,20	1.065.097.188,14	6.222.629.552,89
2047	8.968	135.770.164,29	135.770.164,29	503.918.640,90	332.734.886,60	11.111.515,45	1.119.305.371,53	10.298	1.020.322.459,99	13.392.411,78	33.790.762,48	1.067.505.634,25	6.274.429.290,17
2048	8.968	137.909.958,00	137.909.958,00	511.228.642,18	336.371.343,98	11.111.515,45	1.134.531.417,61	10.205	1.018.890.461,74	13.008.229,61	34.059.529,91	1.065.958.221,26	6.343.002.486,52
2049	8.968	139.931.002,14	139.931.002,14	518.644.684,62	342.289.797,30	11.111.515,45	1.151.908.001,66	9.873	993.587.224,44	12.427.170,57	34.288.486,94	1.040.302.881,95	6.454.607.606,24
2050	8.968	141.875.618,75	141.875.618,75	526.168.306,50	350.083.198,03	11.111.515,45	1.171.114.257,47	9.672	977.716.350,87	12.342.769,36	34.093.866,40	1.024.152.986,63	6.601.568.877,08
2051	8.968	143.688.754,28	143.688.754,28	533.801.068,38	360.252.880,06	11.111.515,45	1.192.542.972,46	9.397	955.118.734,20	11.594.332,52	34.058.758,75	1.000.771.825,46	6.793.340.024,07
2052	8.968	145.764.236,28	145.764.236,28	541.544.553,49	372.917.937,95	11.111.515,45	1.217.102.479,45	9.143	932.864.964,35	11.528.666,98	33.882.042,30	978.275.673,63	7.032.166.829,89
2053	8.968	147.715.038,48	147.715.038,48	549.400.368,02	389.251.910,39	11.111.515,45	1.245.193.870,82	8.674	892.466.082,89	10.961.101,54	33.754.634,71	937.181.819,14	7.340.178.881,57
2054	8.968	149.611.495,08	149.611.495,08	557.370.141,45	408.575.251,33	11.111.515,45	1.276.279.898,40	8.386	867.890.491,97	10.711.317,59	33.295.088,24	911.896.897,80	7.704.561.882,18
2055	8.968	152.305.847,58	152.305.847,58	565.455.526,90	430.649.595,32	11.111.515,45	1.311.828.332,85	8.297	852.613.520,97	9.852.412,79	33.103.340,88	895.569.274,64	8.120.820.940,39
2056	8.968	154.448.172,81	154.448.172,81	573.658.201,48	457.458.995,90	11.111.515,45	1.351.125.058,45	7.810	802.724.576,71	9.695.582,87	33.156.202,37	845.576.361,94	8.626.369.636,89
2057	8.968	156.541.644,73	156.541.644,73	581.979.866,63	485.967.293,73	11.111.515,45	1.392.141.965,26	7.876	812.464.693,94	9.526.662,74	32.565.563,70	854.556.920,38	9.163.954.681,78
2058	8.968	158.974.981,90	158.974.981,90	590.422.248,44	518.094.493,97	11.111.515,45	1.437.578.221,67	7.633	790.110.885,84	8.657.650,04	32.982.481,35	831.751.017,24	9.769.781.886,21
2059	8.968	160.792.649,03	160.792.649,03	598.987.098,09	552.961.828,48	11.111.515,45	1.484.645.740,10	7.536	785.801.408,10	8.462.853,89	32.883.170,06	827.147.432,05	10.427.280.194,26
2060	8.968	162.216.162,91	162.216.162,91	607.676.192,12	590.504.807,64	11.111.515,45	1.533.724.841,02	7.402	784.384.528,93	8.359.676,79	33.027.314,12	825.771.519,84	11.135.233.515,44
2061	8.968	164.779.938,20	164.779.938,20	-	596.622.362,85	-	926.182.239,24	7.298	769.274.762,72	8.373.535,57	33.174.328,42	810.822.626,71	11.250.593.127,96
2062	8.968	167.418.165,60	167.418.165,60	-	604.091.231,65	-	938.927.562,85	7.218	756.605.137,28	8.251.886,04	33.229.013,57	798.086.036,89	11.391.434.653,93
2063	8.968	169.619.910,06	169.619.910,06	-	613.432.322,43	-	952.672.142,56	7.117	735.216.374,96	7.977.566,19	33.331.918,08	776.525.859,23	11.567.580.937,26

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2064	8.968	172.001.528,90	172.001.528,90	-	623.900.335,21	-	967.903.393,02	7.164	729.206.795,19	8.068.784,97	33.231.000,36	770.506.580,53	11.764.977.749,74
2065	8.968	173.868.892,69	173.868.892,69	-	636.442.165,36	-	984.179.950,75	7.174	706.030.857,86	8.226.425,25	33.419.584,80	747.676.867,91	12.001.480.832,58
2066	8.968	174.418.338,94	174.418.338,94	-	649.915.912,88	-	998.752.590,76	7.121	703.309.656,57	8.111.527,48	33.255.025,07	744.676.209,11	12.255.557.214,23
2067	8.968	175.340.819,21	175.340.819,21	-	664.260.157,05	-	1.014.941.795,47	7.163	703.162.243,46	8.014.560,54	33.273.529,86	744.450.333,86	12.526.048.675,84
2068	8.968	176.300.018,91	176.300.018,91	-	679.175.891,13	-	1.031.775.928,94	7.078	709.221.920,98	7.904.488,73	33.381.390,86	750.507.800,57	12.807.316.804,22
2069	8.968	177.577.692,14	177.577.692,14	-	694.640.293,40	-	1.049.795.677,68	7.073	716.577.032,79	8.005.193,76	33.599.008,40	758.181.234,95	13.098.931.246,95
2070	8.968	178.500.768,67	178.500.768,67	-	710.478.135,87	-	1.067.479.673,21	7.099	726.797.503,21	8.144.808,56	33.880.903,33	768.823.215,10	13.397.587.705,06
2071	8.968	179.428.211,51	179.428.211,51	-	726.937.205,16	-	1.085.793.628,18	7.074	732.900.995,45	8.352.499,27	34.169.112,64	775.422.607,35	13.707.958.725,88
2072	8.968	179.919.795,51	179.919.795,51	-	744.120.086,03	-	1.103.959.677,05	7.112	736.996.841,40	8.553.775,68	34.389.020,81	779.939.637,89	14.031.978.765,04
2073	8.968	181.210.962,31	181.210.962,31	-	761.428.738,82	-	1.123.850.663,43	7.245	753.988.937,93	8.948.222,91	34.521.764,23	797.458.925,08	14.358.370.503,40
2074	8.968	183.412.802,53	183.412.802,53	-	779.970.489,02	-	1.146.796.094,08	7.318	752.783.720,36	9.393.821,35	34.974.120,01	797.151.661,73	14.708.014.935,75
2075	8.968	184.362.675,16	184.362.675,16	-	798.257.441,83	-	1.166.982.792,15	7.432	776.840.017,49	10.074.520,29	35.228.572,80	822.143.110,58	15.052.854.617,33
2076	8.968	186.012.401,28	186.012.401,28	-	816.712.298,21	-	1.188.737.100,78	7.523	794.364.707,88	10.602.086,24	35.764.443,41	840.731.237,53	15.400.860.480,57
2077	8.968	186.686.281,87	186.686.281,87	-	835.113.373,60	-	1.208.485.937,34	7.621	813.992.658,38	11.229.915,93	36.271.655,66	861.494.229,96	15.747.852.187,94
2078	8.968	186.709.319,19	186.709.319,19	-	853.215.959,38	-	1.226.634.597,76	7.733	837.013.398,71	11.560.320,70	36.697.832,28	885.271.551,68	16.089.215.234,03
2079	8.968	189.055.806,06	189.055.806,06	-	871.562.339,74	-	1.249.673.951,86	7.815	854.374.915,08	12.241.122,29	37.097.599,13	903.713.636,49	16.435.175.549,40
2080	8.968	191.639.867,90	191.639.867,90	-	890.285.222,12	-	1.273.564.957,92	7.888	869.552.336,35	13.263.304,75	37.689.249,09	920.504.890,19	16.788.235.617,13
2081	8.968	192.180.885,97	192.180.885,97	-	909.275.333,56	-	1.293.637.105,50	7.909	883.250.037,77	14.009.402,25	38.278.421,29	935.537.861,31	17.146.334.861,33
2082	8.968	194.151.869,37	194.151.869,37	-	929.105.005,44	-	1.317.408.744,18	7.890	889.696.817,44	15.191.310,25	38.589.660,92	943.477.788,61	17.520.265.816,91

.....



RECEITAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)								DESPESAS PROJETADAS - PLANO DE EQUILÍBRIO (Geração Atual + Geração Futura)					PATRIMÔNIO
Ano	Total Serv. Ativos	Contribuição Servidores (R\$)	Contribuição Patronal (R\$)	Contribuição Aporte Financeiro	Rentabilidade 5,60% a.a.	Compensação, Créditos e Parcelamentos	TOTAL RECEITA	Total Aposentados e Pensionistas	Despesa Aposentados	Despesa Pensionistas	DESPESAS ADM.	TOTAL DESPESA	
2083	8.968	196.043.339,96	196.043.339,96	-	950.274.158,09	-	1.342.360.838,02	7.797	888.297.209,93	15.915.210,15	38.958.682,31	943.171.102,39	17.919.455.552,54
2084	8.968	197.717.272,76	197.717.272,76	-	972.943.533,81	-	1.368.378.079,33	7.674	884.565.500,59	17.156.048,36	39.176.873,85	940.898.422,80	18.346.935.209,07
2085	8.968	200.663.152,26	200.663.152,26	-	997.319.945,06	-	1.398.646.249,59	7.548	880.595.936,99	19.043.051,03	39.337.792,31	938.976.780,33	18.806.604.678,33
2086	8.968	199.746.194,37	199.746.194,37	-	1.023.585.348,37	-	1.423.077.737,12	7.349	869.497.059,25	18.630.112,75	39.660.102,71	927.787.274,72	19.301.895.140,73
2087	8.968	201.146.063,50	201.146.063,50	-	1.051.678.007,42	-	1.453.970.134,42	7.201	864.896.648,32	19.973.144,29	39.353.056,95	924.222.849,56	19.831.642.425,59
2088	8.968	201.919.542,30	201.919.542,30	-	1.081.942.113,14	-	1.485.781.197,75	7.038	854.467.894,83	21.151.072,23	39.467.665,61	915.086.632,68	20.402.336.990,66
2089	8.968	203.930.306,90	203.930.306,90	-	1.115.027.979,63	-	1.522.888.593,43	6.830	837.339.449,51	22.239.909,05	39.404.324,01	898.983.682,57	21.026.241.901,52
2090	8.968	205.085.880,98	205.085.880,98	-	1.150.559.124,36	-	1.560.730.886,32	6.672	830.014.553,51	21.324.645,71	39.375.814,93	890.715.014,16	21.696.257.773,68
2091	8.968	208.631.288,00	208.631.288,00	-	1.189.438.404,88	-	1.606.700.980,88	6.477	812.258.185,43	21.914.596,54	39.376.051,93	873.548.833,90	22.429.409.920,66
2092	8.968	205.230.494,36	205.230.494,36	-	1.231.349.413,35	-	1.641.810.402,06	6.269	789.206.543,54	22.767.247,97	39.514.736,55	851.488.528,07	23.219.731.794,65
2093	8.968	207.896.219,48	207.896.219,48	-	1.277.047.746,71	-	1.692.840.185,67	5.993	768.730.242,88	23.645.542,15	38.724.400,20	831.100.185,24	24.081.471.795,09
2094	8.968	209.793.272,44	209.793.272,44	-	1.326.358.100,32	-	1.745.944.645,19	5.754	754.614.446,70	22.762.886,77	38.714.929,28	816.092.262,75	25.011.324.177,53
2095	8.968	212.898.306,16	212.898.306,16	-	1.380.145.402,59	-	1.805.942.014,90	5.456	728.408.617,52	24.568.242,60	38.690.312,04	791.667.172,15	26.025.599.020,28
2096	8.968	215.917.901,59	215.917.901,59	-	1.438.190.328,75	-	1.870.026.131,94	5.220	711.340.309,41	25.471.814,01	38.652.543,80	775.464.667,21	27.120.160.485,01
2097	8.968	217.576.641,18	217.576.641,18	-	1.501.576.014,33	-	1.936.729.296,69	4.895	677.748.620,64	24.963.339,48	38.744.408,43	741.456.368,55	28.315.433.413,15
2098	8.968	220.008.915,57	220.008.915,57	-	1.570.159.363,95	-	2.010.177.195,08	4.668	654.254.180,74	24.270.868,97	38.366.124,04	716.891.173,74	29.608.719.434,49
2099	8.968	223.122.298,69	223.122.298,69	-	1.645.349.398,71	-	2.091.593.996,08	4.343	609.280.072,59	26.194.402,37	38.250.294,16	673.724.769,12	31.026.588.661,45
2100	8.968	223.323.484,18	223.323.484,18	-	1.726.819.249,49	-	2.173.466.217,86	4.100	579.295.506,37	19.985.608,74	37.896.488,06	637.177.603,17	32.562.877.276,14
2101	8.968	225.626.557,42	225.626.557,42	-	1.815.263.645,48	-	2.266.516.760,32	3.788	542.428.577,78	18.973.941,91	37.305.630,61	598.708.150,29	34.230.685.886,16

# ***ANEXO 5***

## ***Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO***

## ANEXO 5 – PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

### RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				1.761.477.016,34
2026	437.422.013,98	308.091.552,36	129.330.461,63	1.890.807.477,97
2027	444.597.729,07	308.970.155,88	135.627.573,19	2.026.435.051,16
2028	420.366.297,93	397.774.874,60	22.591.423,33	2.049.026.474,49
2029	412.702.523,96	435.905.787,33	<b>(23.203.263,37)</b>	2.025.823.211,12
2030	402.324.354,43	491.440.634,11	<b>(89.116.279,68)</b>	1.936.706.931,44
2031	389.273.918,92	521.226.601,01	<b>(131.952.682,09)</b>	1.804.754.249,35
2032	368.387.293,47	583.658.655,45	<b>(215.271.361,98)</b>	1.589.482.887,37
2033	347.707.517,76	603.702.423,99	<b>(255.994.906,23)</b>	1.333.487.981,14
2034	320.490.024,56	649.843.314,42	<b>(329.353.289,85)</b>	1.004.134.691,29
2035	291.423.142,58	684.318.425,79	<b>(392.895.283,21)</b>	611.239.408,08
2036	257.391.688,87	716.488.242,21	<b>(459.096.553,33)</b>	152.142.854,75
2037	237.367.987,17	773.212.793,24	<b>(535.844.806,07)</b>	<b>(383.701.951,32)</b>
2038	220.467.319,73	820.709.925,59	<b>(600.242.605,87)</b>	<b>(983.944.557,19)</b>
2039	210.800.831,20	866.848.843,40	<b>(656.048.012,19)</b>	<b>(1.639.992.569,38)</b>
2040	200.377.413,32	915.596.107,36	<b>(715.218.694,05)</b>	<b>(2.355.211.263,43)</b>
2041	190.463.303,91	954.575.375,13	<b>(764.112.071,22)</b>	<b>(3.119.323.334,65)</b>
2042	183.091.443,36	986.720.354,53	<b>(803.628.911,17)</b>	<b>(3.922.952.245,82)</b>
2043	175.855.777,61	1.018.235.117,22	<b>(842.379.339,62)</b>	<b>(4.765.331.585,44)</b>
2044	171.811.666,07	1.033.850.083,97	<b>(862.038.417,89)</b>	<b>(5.627.370.003,33)</b>
2045	167.960.068,52	1.048.478.024,03	<b>(880.517.955,52)</b>	<b>(6.507.887.958,85)</b>
2046	164.316.960,67	1.049.883.181,96	<b>(885.566.221,28)</b>	<b>(7.393.454.180,13)</b>
2047	161.988.520,78	1.051.685.984,94	<b>(889.697.464,15)</b>	<b>(8.283.151.644,29)</b>
2048	160.294.356,44	1.049.595.462,14	<b>(889.301.105,70)</b>	<b>(9.172.452.749,99)</b>
2049	159.423.024,31	1.023.418.488,25	<b>(863.995.463,93)</b>	<b>(10.036.448.213,92)</b>
2050	158.858.258,83	1.006.817.379,35	<b>(847.959.120,53)</b>	<b>(10.884.407.334,45)</b>
2051	158.423.334,54	983.024.122,93	<b>(824.600.788,40)</b>	<b>(11.709.008.122,84)</b>
2052	157.985.769,89	960.142.882,36	<b>(802.157.112,47)</b>	<b>(12.511.165.235,32)</b>
2053	157.698.701,88	914.149.411,65	<b>(756.450.709,77)</b>	<b>(13.267.615.945,09)</b>
2054	157.032.411,06	883.864.864,26	<b>(726.832.453,20)</b>	<b>(13.994.448.398,29)</b>
2055	156.852.064,25	848.782.471,59	<b>(691.930.407,33)</b>	<b>(14.686.378.805,62)</b>
2056	156.769.150,03	786.345.513,08	<b>(629.576.363,05)</b>	<b>(15.315.955.168,67)</b>
2057	156.569.690,36	780.620.774,98	<b>(624.051.084,63)</b>	<b>(15.940.006.253,30)</b>
2058	156.344.654,46	745.662.734,39	<b>(589.318.079,94)</b>	<b>(16.529.324.333,24)</b>
2059	156.553.075,47	719.813.553,87	<b>(563.260.478,39)</b>	<b>(17.092.584.811,63)</b>
2060	14.135.691,01	681.964.779,83	<b>(667.829.088,82)</b>	<b>(17.760.413.900,45)</b>
2061	2.329.053,22	642.300.872,33	<b>(639.971.819,11)</b>	<b>(18.400.385.719,56)</b>
2062	1.382.213,55	605.372.133,76	<b>(603.989.920,21)</b>	<b>(19.004.375.639,76)</b>

Continua na próxima página

123

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	749.714,81	557.853.943,66	(557.104.228,85)	(19.561.479.868,61)
2064	491.808,52	510.443.762,70	(509.951.954,18)	(20.071.431.822,79)
2065	405.620,00	449.728.315,66	(449.322.695,66)	(20.520.754.518,45)
2066	282.257,55	410.545.443,13	(410.263.185,57)	(20.931.017.704,02)
2067	189.522,20	368.830.253,13	(368.640.730,93)	(21.299.658.434,95)
2068	111.046,61	337.842.492,87	(337.731.446,26)	(21.637.389.881,22)
2069	42.091,50	303.049.024,64	(303.006.933,14)	(21.940.396.814,35)
2070	-	276.550.533,70	(276.550.533,70)	(22.216.947.348,05)
2071	-	247.271.335,27	(247.271.335,27)	(22.464.218.683,33)
2072	-	217.560.086,87	(217.560.086,87)	(22.681.778.770,19)
2073	-	194.109.436,37	(194.109.436,37)	(22.875.888.206,57)
2074	-	159.886.595,74	(159.886.595,74)	(23.035.774.802,31)
2075	-	147.875.882,74	(147.875.882,74)	(23.183.650.685,05)
2076	-	132.097.419,00	(132.097.419,00)	(23.315.748.104,05)
2077	-	117.643.258,84	(117.643.258,84)	(23.433.391.362,89)
2078	-	106.756.252,82	(106.756.252,82)	(23.540.147.615,72)
2079	-	96.079.210,38	(96.079.210,38)	(23.636.226.826,10)
2080	-	86.900.270,34	(86.900.270,34)	(23.723.127.096,44)
2081	-	77.304.899,00	(77.304.899,00)	(23.800.431.995,44)
2082	-	70.059.972,24	(70.059.972,24)	(23.870.491.967,68)
2083	-	60.720.477,96	(60.720.477,96)	(23.931.212.445,63)
2084	-	53.194.346,14	(53.194.346,14)	(23.984.406.791,78)
2085	-	44.428.336,13	(44.428.336,13)	(24.028.835.127,90)
2086	-	37.392.120,00	(37.392.120,00)	(24.066.227.247,91)
2087	-	30.994.471,81	(30.994.471,81)	(24.097.221.719,72)
2088	-	24.482.005,22	(24.482.005,22)	(24.121.703.724,94)
2089	-	18.700.613,48	(18.700.613,48)	(24.140.404.338,41)
2090	-	13.679.461,01	(13.679.461,01)	(24.154.083.799,42)
2091	-	10.975.410,86	(10.975.410,86)	(24.165.059.210,28)
2092	-	7.534.672,52	(7.534.672,52)	(24.172.593.882,80)
2093	-	4.024.465,80	(4.024.465,80)	(24.176.618.348,60)
2094	-	1.138.360,14	(1.138.360,14)	(24.177.756.708,74)
2095	-	18.225,17	(18.225,17)	(24.177.774.933,92)
2096	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2097	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2098	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2099	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2100	-	-	-	(24.177.774.933,92)
2101	-	-	-	(24.177.774.933,92)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				1.761.477.016,34
2026	441.219.299,12	308.102.475,97	133.116.823,15	1.894.593.839,49
2027	450.441.874,91	309.205.547,37	141.236.327,54	2.035.830.167,03
2028	452.760.026,06	398.191.010,44	54.569.015,62	2.090.399.182,65
2029	458.074.995,95	437.869.114,01	20.205.881,94	2.110.605.064,59
2030	462.894.236,47	494.107.220,22	<b>(31.212.983,75)</b>	2.079.392.080,85
2031	462.001.528,17	524.671.182,91	<b>(62.669.654,74)</b>	2.016.722.426,11
2032	462.346.656,87	587.697.426,76	<b>(125.350.769,89)</b>	1.891.371.656,22
2033	452.928.240,16	608.765.533,98	<b>(155.837.293,82)</b>	1.735.534.362,40
2034	443.717.447,45	655.325.711,79	<b>(211.608.264,34)</b>	1.523.926.098,05
2035	431.594.025,27	690.566.667,87	<b>(258.972.642,61)</b>	1.264.953.455,45
2036	415.315.737,41	723.376.617,13	<b>(308.060.879,72)</b>	956.892.575,72
2037	399.378.828,32	780.767.060,65	<b>(381.388.232,33)</b>	575.504.343,39
2038	371.120.212,32	829.323.838,28	<b>(458.203.625,96)</b>	117.300.717,43
2039	369.390.754,62	876.306.977,52	<b>(506.916.222,90)</b>	<b>(389.615.505,47)</b>
2040	374.075.512,35	925.981.536,09	<b>(551.906.023,75)</b>	<b>(941.521.529,21)</b>
2041	378.416.036,13	965.966.500,37	<b>(587.550.464,24)</b>	<b>(1.529.071.993,45)</b>
2042	382.326.019,87	999.045.948,67	<b>(616.719.928,80)</b>	<b>(2.145.791.922,25)</b>
2043	388.187.809,37	1.031.342.352,79	<b>(643.154.543,42)</b>	<b>(2.788.946.465,67)</b>
2044	392.936.949,51	1.047.807.685,27	<b>(654.870.735,76)</b>	<b>(3.443.817.201,43)</b>
2045	398.274.777,76	1.063.048.243,13	<b>(664.773.465,37)</b>	<b>(4.108.590.666,80)</b>
2046	403.218.374,34	1.065.097.188,14	<b>(661.878.813,80)</b>	<b>(4.770.469.480,60)</b>
2047	408.285.133,87	1.067.505.634,25	<b>(659.220.500,38)</b>	<b>(5.429.689.980,98)</b>
2048	413.821.054,18	1.065.958.221,26	<b>(652.137.167,08)</b>	<b>(6.081.827.148,06)</b>
2049	419.132.038,70	1.040.302.881,95	<b>(621.170.843,25)</b>	<b>(6.702.997.991,31)</b>
2050	424.302.857,10	1.024.152.986,63	<b>(599.850.129,53)</b>	<b>(7.302.848.120,84)</b>
2051	429.223.529,20	1.000.771.825,46	<b>(571.548.296,26)</b>	<b>(7.874.396.417,11)</b>
2052	434.681.838,25	978.275.673,63	<b>(543.593.835,38)</b>	<b>(8.417.990.252,49)</b>
2053	439.903.861,16	937.181.819,14	<b>(497.277.957,98)</b>	<b>(8.915.268.210,47)</b>
2054	445.030.397,06	911.896.897,80	<b>(466.866.500,74)</b>	<b>(9.382.134.711,21)</b>
2055	451.766.060,97	895.569.274,64	<b>(443.803.213,67)</b>	<b>(9.825.937.924,88)</b>
2056	457.411.139,91	845.576.361,94	<b>(388.165.222,03)</b>	<b>(10.214.103.146,91)</b>
2057	462.972.116,54	854.556.920,38	<b>(391.584.803,83)</b>	<b>(10.605.687.950,74)</b>
2058	469.226.564,02	831.751.017,24	<b>(362.524.453,22)</b>	<b>(10.968.212.403,97)</b>
2059	474.263.549,13	827.147.432,05	<b>(352.883.882,92)</b>	<b>(11.321.096.286,89)</b>
2060	335.543.841,26	825.771.519,84	<b>(490.227.678,58)</b>	<b>(11.811.323.965,47)</b>
2061	329.559.876,39	810.822.626,71	<b>(481.262.750,32)</b>	<b>(12.292.586.715,78)</b>
2062	334.836.331,21	798.086.036,89	<b>(463.249.705,68)</b>	<b>(12.755.836.421,47)</b>

*Continua na próxima página*

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA - (Plano de Custeio Vigente)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	339.239.820,13	776.525.859,23	(437.286.039,10)	(13.193.122.460,57)
2064	344.003.057,80	770.506.580,53	(426.503.522,73)	(13.619.625.983,30)
2065	347.737.785,38	747.676.867,91	(399.939.082,53)	(14.019.565.065,82)
2066	348.836.677,89	744.676.209,11	(395.839.531,23)	(14.415.404.597,05)
2067	350.681.638,41	744.450.333,86	(393.768.695,45)	(14.809.173.292,49)
2068	352.600.037,81	750.507.800,57	(397.907.762,75)	(15.207.081.055,25)
2069	355.155.384,28	758.181.234,95	(403.025.850,67)	(15.610.106.905,92)
2070	357.001.537,34	768.823.215,10	(411.821.677,76)	(16.021.928.583,68)
2071	358.856.423,02	775.422.607,35	(416.566.184,34)	(16.438.494.768,02)
2072	359.839.591,03	779.939.637,89	(420.100.046,86)	(16.858.594.814,88)
2073	362.421.924,62	797.458.925,08	(435.037.000,46)	(17.293.631.815,34)
2074	366.825.605,06	797.151.661,73	(430.326.056,67)	(17.723.957.872,00)
2075	368.725.350,33	822.143.110,58	(453.417.760,26)	(18.177.375.632,26)
2076	372.024.802,56	840.731.237,53	(468.706.434,97)	(18.646.082.067,23)
2077	373.372.563,73	861.494.229,96	(488.121.666,23)	(19.134.203.733,46)
2078	373.418.638,38	885.271.551,68	(511.852.913,30)	(19.646.056.646,75)
2079	378.111.612,12	903.713.636,49	(525.602.024,37)	(20.171.658.671,13)
2080	383.279.735,80	920.504.890,19	(537.225.154,38)	(20.708.883.825,51)
2081	384.361.771,95	935.537.861,31	(551.176.089,36)	(21.260.059.914,87)
2082	388.303.738,74	943.477.788,61	(555.174.049,87)	(21.815.233.964,73)
2083	392.086.679,93	943.171.102,39	(551.084.422,46)	(22.366.318.387,19)
2084	395.434.545,52	940.898.422,80	(545.463.877,28)	(22.911.782.264,47)
2085	401.326.304,52	938.976.780,33	(537.650.475,80)	(23.449.432.740,27)
2086	399.492.388,74	927.787.274,72	(528.294.885,97)	(23.977.727.626,25)
2087	402.292.127,00	924.222.849,56	(521.930.722,56)	(24.499.658.348,80)
2088	403.839.084,61	915.086.632,68	(511.247.548,07)	(25.010.905.896,88)
2089	407.860.613,80	898.983.682,57	(491.123.068,77)	(25.502.028.965,65)
2090	410.171.761,96	890.715.014,16	(480.543.252,20)	(25.982.572.217,84)
2091	417.262.575,99	873.548.833,90	(456.286.257,91)	(26.438.858.475,75)
2092	410.460.988,71	851.488.528,07	(441.027.539,35)	(26.879.886.015,11)
2093	415.792.438,96	831.100.185,24	(415.307.746,28)	(27.295.193.761,38)
2094	419.586.544,87	816.092.262,75	(396.505.717,88)	(27.691.699.479,26)
2095	425.796.612,31	791.667.172,15	(365.870.559,84)	(28.057.570.039,10)
2096	431.835.803,19	775.464.667,21	(343.628.864,03)	(28.401.198.903,13)
2097	435.153.282,36	741.456.368,55	(306.303.086,19)	(28.707.501.989,32)
2098	440.017.831,13	716.891.173,74	(276.873.342,61)	(28.984.375.331,93)
2099	446.244.597,37	673.724.769,12	(227.480.171,75)	(29.211.855.503,68)
2100	446.646.968,37	637.177.603,17	(190.530.634,80)	(29.402.386.138,48)
2101	451.253.114,84	598.708.150,29	(147.455.035,46)	(29.549.841.173,94)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				-
2026	649.412.521,28	308.091.552,36	341.320.968,92	2.102.797.985,26
2027	752.715.397,26	308.970.155,88	443.745.241,38	2.546.543.226,64
2028	744.424.490,58	397.774.874,60	346.649.615,98	2.893.192.842,62
2029	759.681.214,83	435.905.787,33	323.775.427,50	3.216.968.270,13
2030	773.581.282,13	491.440.634,11	282.140.648,03	3.499.108.918,15
2031	786.243.981,17	521.226.601,01	265.017.380,16	3.764.126.298,31
2032	792.586.884,78	583.658.655,45	208.928.229,33	3.973.054.527,64
2033	800.739.110,36	603.702.423,99	197.036.686,37	4.170.091.214,01
2034	804.047.006,07	649.843.314,42	154.203.691,66	4.324.294.905,66
2035	807.294.924,86	684.318.425,79	122.976.499,07	4.447.271.404,73
2036	807.469.103,21	716.488.242,21	90.980.861,00	4.538.252.265,73
2037	802.161.672,61	773.212.793,24	28.948.879,37	4.567.201.145,11
2038	788.758.792,59	820.709.925,59	<b>(31.951.133,00)</b>	4.535.250.012,10
2039	779.745.814,11	866.848.843,40	<b>(87.103.029,29)</b>	4.448.146.982,81
2040	766.785.180,34	915.596.107,36	<b>(148.810.927,02)</b>	4.299.336.055,79
2041	751.541.283,18	954.575.375,13	<b>(203.034.091,96)</b>	4.096.301.963,83
2042	736.417.090,16	986.720.354,53	<b>(250.303.264,37)</b>	3.845.998.699,46
2043	718.915.148,66	1.018.235.117,22	<b>(299.319.968,57)</b>	3.546.678.730,90
2044	703.020.517,83	1.033.850.083,97	<b>(330.829.566,13)</b>	3.215.849.164,76
2045	685.712.879,39	1.048.478.024,03	<b>(362.765.144,64)</b>	2.853.084.020,12
2046	667.671.857,08	1.049.883.181,96	<b>(382.211.324,87)</b>	2.470.872.695,25
2047	650.003.664,45	1.051.685.984,94	<b>(401.682.320,49)</b>	2.069.190.374,76
2048	632.230.160,04	1.049.595.462,14	<b>(417.365.302,10)</b>	1.651.825.072,66
2049	615.894.873,34	1.023.418.488,25	<b>(407.523.614,90)</b>	1.244.301.457,76
2050	599.998.411,39	1.006.817.379,35	<b>(406.818.967,96)</b>	837.482.489,79
2051	584.783.000,55	983.024.122,93	<b>(398.241.122,39)</b>	439.241.367,40
2052	570.097.342,80	960.142.882,36	<b>(390.045.539,56)</b>	49.195.827,84
2053	573.736.801,16	914.149.411,65	<b>(340.412.610,49)</b>	<b>(291.216.782,65)</b>
2054	579.706.661,08	883.864.864,26	<b>(304.158.203,18)</b>	<b>(595.374.985,83)</b>
2055	586.264.740,81	848.782.471,59	<b>(262.517.730,78)</b>	<b>(857.892.716,61)</b>
2056	593.024.072,67	786.345.513,08	<b>(193.321.440,42)</b>	<b>(1.051.214.157,02)</b>
2057	599.772.245,34	780.620.774,98	<b>(180.848.529,64)</b>	<b>(1.232.062.686,66)</b>
2058	606.601.818,15	745.662.734,39	<b>(139.060.916,25)</b>	<b>(1.371.123.602,91)</b>
2059	613.973.437,96	719.813.553,87	<b>(105.840.115,90)</b>	<b>(1.476.963.718,81)</b>
2060	621.811.883,13	681.964.779,83	<b>(60.152.896,70)</b>	<b>(1.537.116.615,52)</b>
2061	2.329.053,22	642.300.872,33	<b>(639.971.819,11)</b>	<b>(2.177.088.434,62)</b>
2062	1.382.213,55	605.372.133,76	<b>(603.989.920,21)</b>	<b>(2.781.078.354,83)</b>

*Continua na próxima página*

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL - (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	749.714,81	557.853.943,66	(557.104.228,85)	(3.338.182.583,68)
2064	491.808,52	510.443.762,70	(509.951.954,18)	(3.848.134.537,86)
2065	405.620,00	449.728.315,66	(449.322.695,66)	(4.297.457.233,52)
2066	282.257,55	410.545.443,13	(410.263.185,57)	(4.707.720.419,09)
2067	189.522,20	368.830.253,13	(368.640.730,93)	(5.076.361.150,02)
2068	111.046,61	337.842.492,87	(337.731.446,26)	(5.414.092.596,28)
2069	42.091,50	303.049.024,64	(303.006.933,14)	(5.717.099.529,42)
2070	-	276.550.533,70	(276.550.533,70)	(5.993.650.063,12)
2071	-	247.271.335,27	(247.271.335,27)	(6.240.921.398,39)
2072	-	217.560.086,87	(217.560.086,87)	(6.458.481.485,26)
2073	-	194.109.436,37	(194.109.436,37)	(6.652.590.921,63)
2074	-	159.886.595,74	(159.886.595,74)	(6.812.477.517,38)
2075	-	147.875.882,74	(147.875.882,74)	(6.960.353.400,11)
2076	-	132.097.419,00	(132.097.419,00)	(7.092.450.819,12)
2077	-	117.643.258,84	(117.643.258,84)	(7.210.094.077,96)
2078	-	106.756.252,82	(106.756.252,82)	(7.316.850.330,78)
2079	-	96.079.210,38	(96.079.210,38)	(7.412.929.541,17)
2080	-	86.900.270,34	(86.900.270,34)	(7.499.829.811,51)
2081	-	77.304.899,00	(77.304.899,00)	(7.577.134.710,50)
2082	-	70.059.972,24	(70.059.972,24)	(7.647.194.682,74)
2083	-	60.720.477,96	(60.720.477,96)	(7.707.915.160,70)
2084	-	53.194.346,14	(53.194.346,14)	(7.761.109.506,84)
2085	-	44.428.336,13	(44.428.336,13)	(7.805.537.842,97)
2086	-	37.392.120,00	(37.392.120,00)	(7.842.929.962,97)
2087	-	30.994.471,81	(30.994.471,81)	(7.873.924.434,78)
2088	-	24.482.005,22	(24.482.005,22)	(7.898.406.440,00)
2089	-	18.700.613,48	(18.700.613,48)	(7.917.107.053,48)
2090	-	13.679.461,01	(13.679.461,01)	(7.930.786.514,49)
2091	-	10.975.410,86	(10.975.410,86)	(7.941.761.925,35)
2092	-	7.534.672,52	(7.534.672,52)	(7.949.296.597,87)
2093	-	4.024.465,80	(4.024.465,80)	(7.953.321.063,67)
2094	-	1.138.360,14	(1.138.360,14)	(7.954.459.423,81)
2095	-	18.225,17	(18.225,17)	(7.954.477.648,98)
2096	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2097	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2098	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2099	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2100	-	-	-	(7.954.477.648,98)
2101	-	-	-	(7.954.477.648,98)

**RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF Art 53, § 1º, inciso II**  
**PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2025				1.761.477.016,34
2026	653.209.806,41	308.102.475,97	345.107.330,45	2.106.584.346,79
2027	758.559.543,10	309.205.547,37	449.353.995,73	2.555.938.342,51
2028	776.818.218,71	398.191.010,44	378.627.208,28	2.934.565.550,79
2029	805.053.686,82	437.869.114,01	367.184.572,81	3.301.750.123,60
2030	834.151.164,18	494.107.220,22	340.043.943,96	3.641.794.067,56
2031	858.971.590,42	524.671.182,91	334.300.407,51	3.976.094.475,07
2032	886.546.248,17	587.697.426,76	298.848.821,42	4.274.943.296,48
2033	905.959.832,75	608.765.533,98	297.194.298,78	4.572.137.595,26
2034	927.274.428,95	655.325.711,79	271.948.717,16	4.844.086.312,42
2035	947.465.807,54	690.566.667,87	256.899.139,67	5.100.985.452,09
2036	965.393.151,74	723.376.617,13	242.016.534,62	5.343.001.986,71
2037	985.659.823,04	780.767.060,65	204.892.762,39	5.547.894.749,10
2038	995.715.869,71	829.323.838,28	166.392.031,42	5.714.286.780,52
2039	1.012.713.176,75	876.306.977,52	136.406.199,23	5.850.692.979,76
2040	1.028.171.364,74	925.981.536,09	102.189.828,64	5.952.882.808,40
2041	1.041.980.083,54	965.966.500,37	76.013.583,17	6.028.896.391,57
2042	1.054.343.857,63	999.045.948,67	55.297.908,96	6.084.194.300,53
2043	1.067.742.722,67	1.031.342.352,79	36.400.369,88	6.120.594.670,41
2044	1.079.886.484,08	1.047.807.685,27	32.078.798,81	6.152.673.469,22
2045	1.092.571.441,14	1.063.048.243,13	29.523.198,01	6.182.196.667,23
2046	1.105.530.073,81	1.065.097.188,14	40.432.885,66	6.222.629.552,89
2047	1.119.305.371,53	1.067.505.634,25	51.799.737,28	6.274.429.290,17
2048	1.134.531.417,61	1.065.958.221,26	68.573.196,35	6.343.002.486,52
2049	1.151.908.001,66	1.040.302.881,95	111.605.119,72	6.454.607.606,24
2050	1.171.114.257,47	1.024.152.986,63	146.961.270,84	6.601.568.877,08
2051	1.192.542.972,46	1.000.771.825,46	191.771.146,99	6.793.340.024,07
2052	1.217.102.479,45	978.275.673,63	238.826.805,82	7.032.166.829,89
2053	1.245.193.870,82	937.181.819,14	308.012.051,68	7.340.178.881,57
2054	1.276.279.898,40	911.896.897,80	364.383.000,61	7.704.561.882,18
2055	1.311.828.332,85	895.569.274,64	416.259.058,21	8.120.820.940,39
2056	1.351.125.058,45	845.576.361,94	505.548.696,51	8.626.369.636,89
2057	1.392.141.965,26	854.556.920,38	537.585.044,89	9.163.954.681,78
2058	1.437.578.221,67	831.751.017,24	605.827.204,43	9.769.781.886,21
2059	1.484.645.740,10	827.147.432,05	657.498.308,05	10.427.280.194,26
2060	1.533.724.841,02	825.771.519,84	707.953.321,18	11.135.233.515,44
2061	926.182.239,24	810.822.626,71	115.359.612,53	11.250.593.127,96
2062	938.927.562,85	798.086.036,89	140.841.525,96	11.391.434.653,93

*Continua na próxima página*

Continuação (...)

PLANO PREVIDENCIÁRIO - GERAÇÃO ATUAL e FUTURA- (Plano de Custeio Equilíbrio)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = ( a - b )	Valor (d) = Saldo Financeiro do exercício anterior + (c)
2063	952.672.142,56	776.525.859,23	176.146.283,33	11.567.580.937,26
2064	967.903.393,02	770.506.580,53	197.396.812,49	11.764.977.749,74
2065	984.179.950,75	747.676.867,91	236.503.082,84	12.001.480.832,58
2066	998.752.590,76	744.676.209,11	254.076.381,65	12.255.557.214,23
2067	1.014.941.795,47	744.450.333,86	270.491.461,61	12.526.048.675,84
2068	1.031.775.928,94	750.507.800,57	281.268.128,38	12.807.316.804,22
2069	1.049.795.677,68	758.181.234,95	291.614.442,73	13.098.931.246,95
2070	1.067.479.673,21	768.823.215,10	298.656.458,11	13.397.587.705,06
2071	1.085.793.628,18	775.422.607,35	310.371.020,82	13.707.958.725,88
2072	1.103.959.677,05	779.939.637,89	324.020.039,16	14.031.978.765,04
2073	1.123.850.663,43	797.458.925,08	326.391.738,36	14.358.370.503,40
2074	1.146.796.094,08	797.151.661,73	349.644.432,35	14.708.014.935,75
2075	1.166.982.792,15	822.143.110,58	344.839.681,57	15.052.854.617,33
2076	1.188.737.100,78	840.731.237,53	348.005.863,25	15.400.860.480,57
2077	1.208.485.937,34	861.494.229,96	346.991.707,37	15.747.852.187,94
2078	1.226.634.597,76	885.271.551,68	341.363.046,08	16.089.215.234,03
2079	1.249.673.951,86	903.713.636,49	345.960.315,37	16.435.175.549,40
2080	1.273.564.957,92	920.504.890,19	353.060.067,74	16.788.235.617,13
2081	1.293.637.105,50	935.537.861,31	358.099.244,20	17.146.334.861,33
2082	1.317.408.744,18	943.477.788,61	373.930.955,58	17.520.265.816,91
2083	1.342.360.838,02	943.171.102,39	399.189.735,63	17.919.455.552,54
2084	1.368.378.079,33	940.898.422,80	427.479.656,53	18.346.935.209,07
2085	1.398.646.249,59	938.976.780,33	459.669.469,26	18.806.604.678,33
2086	1.423.077.737,12	927.787.274,72	495.290.462,40	19.301.895.140,73
2087	1.453.970.134,42	924.222.849,56	529.747.284,86	19.831.642.425,59
2088	1.485.781.197,75	915.086.632,68	570.694.565,07	20.402.336.990,66
2089	1.522.888.593,43	898.983.682,57	623.904.910,86	21.026.241.901,52
2090	1.560.730.886,32	890.715.014,16	670.015.872,16	21.696.257.773,68
2091	1.606.700.980,88	873.548.833,90	733.152.146,97	22.429.409.920,66
2092	1.641.810.402,06	851.488.528,07	790.321.874,00	23.219.731.794,65
2093	1.692.840.185,67	831.100.185,24	861.740.000,43	24.081.471.795,09
2094	1.745.944.645,19	816.092.262,75	929.852.382,44	25.011.324.177,53
2095	1.805.942.014,90	791.667.172,15	1.014.274.842,75	26.025.599.020,28
2096	1.870.026.131,94	775.464.667,21	1.094.561.464,72	27.120.160.485,01
2097	1.936.729.296,69	741.456.368,55	1.195.272.928,14	28.315.433.413,15
2098	2.010.177.195,08	716.891.173,74	1.293.286.021,34	29.608.719.434,49
2099	2.091.593.996,08	673.724.769,12	1.417.869.226,96	31.026.588.661,45
2100	2.173.466.217,86	637.177.603,17	1.536.288.614,69	32.562.877.276,14
2101	2.266.516.760,32	598.708.150,29	1.667.808.610,02	34.230.685.886,16

# ***ANEXO 6***

## ***Resultado da Duração do Passivo E análise evolutiva***

## ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme o artigo 29 da Portaria MTP 1.467/2022, deverá ser divulgado a Duração do Passivo do Plano de Benefícios, que corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Os critérios e metodologias para o cálculo da Duração do Passivo foram definidas pelo Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022.

DURAÇÃO DO PASSIVO (Pontos em anos)					
EXERCÍCIO	FLUXO ATUARIAL UTILIZADO	DURAÇÃO DO PASSIVO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO	TAXA DE JUROS PARÂMETRO + ADICIONAL *	PORTARIA
<b>2020</b>	Exercício 2019, data focal 31/12/2018	<b>15,26</b>	5,15%	-	Portaria SEPTR/ME 12.233/2020
<b>2021</b>	Exercício 2020, data focal 31/12/2019	<b>15,38</b>	4,83%	-	Portaria SPREV/ME 6.132/2021
<b>2022</b>	Exercício 2021, data focal 31/12/2020	<b>15,23</b>	4,96%	-	Portaria MTP 1.837/2022
<b>2023</b>	Exercício 2022, data focal 31/12/2021	<b>15,23</b>	4,96%	-	Portaria MPS 3.289/2023
<b>2024</b>	Exercício 2023, data focal 31/12/2022	<b>18,32</b>	4,96%	5,19%	Portaria MPS 1.499/2024
<b>2025</b>	Exercício 2024, data focal 31/12/2023	<b>14,05</b>	5,45%	5,60%	Portaria MPS 2.010/2025

*\*A Portaria MTP nº 1.467/2022 informe que para cada ano que o RPPS superar a Meta Atuarial, nos últimos 5 anos, será acrescentado 0,15% na Taxa de Juros parâmetro, conforme demonstrado na página 27.*

# ***ANEXO 7***

## ***Ganhos e Perdas Atuariais***

## **ANEXO 7 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

Conforme o artigo 26, da Portaria MTP 1.467/2022, o Relatório da Reavaliação Atuarial deverá demonstrar os ganhos e perdas atuariais, conforme critérios estabelecidos no Anexo VI da referida portaria.

O demonstrativo de ganhos e perdas atuariais se trata do ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

Nesse sentido, segue demonstrados os principais fatores que acarretaram à alteração dos resultados, por meio de estudos de balanço de ganhos e perdas atuariais.

**TABELA 1 – COMPARATIVO ENTRE AS PROVISÕES MATEMÁTICAS E ALTERAÇÃO DA DATA FOCAL E DAS PREMISSAS/HIPÓTESES ATUARIAIS**

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE		PLANO VIGENTE	
Custo Normal (Plano de Benefícios)	26,30%	26,30%		26,30%	
Custo Normal (taxa de administração)	1,70%	1,70%		1,70%	
<b>Custo Normal Total</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>		<b>28,00%</b>	
<b>PREMISSAS E HIPÓTESES</b>					
TABUAS DE MORTALIDADE Expectativa de Vida (ambos)	<b>IBGE 2024</b> 76.6	IBGE 2023 76.4		IBGE 2023 76.4	
TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	1,00%	1,00%		1,00%	
TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	0,00%	0,00%		0,00%	
TAXAS DE JUROS ATUARIAL	5,60%	5,19%		5,19%	
EXPECTATIVA DE INFLAÇÃO	4,05%	4,96%		4,96%	
TAXA DE ROTATIVIDADE	1,00%	1,00%		1,00%	
<b>ORDEM</b>	<b>3</b>	<b>2</b>		<b>1</b>	
<b>Ano de Elaboração</b>	Reavaliação Atuarial/2023	Reavaliação Atuarial/2023	<b>Variação</b>	Reavaliação Atuarial/2022	<b>Variação</b>
<b>Data Focal</b>	31/12/2025	31/12/2025		31/12/2021	
<b>Premissas e Hipóteses</b>	<b>OFICIAL</b>	31/12/2021	<b>(2) - (3)</b>	<b>OFICIAL</b>	<b>(1) - (3)</b>
<b>ATIVOS DO PLANO</b>	<b>1.860.991.337,03</b>	<b>1.860.991.337,03</b>	-	<b>1.825.726.810,81</b>	35.264.526,22
(+) Bancos Conta Movimento - RPPS	25.773,69	25.773,69	-	4.958,12	-
(+) Investimentos e Aplicações (CP e LP)	1.640.420.750,04	1.640.420.750,04	-	1.610.076.204,28	-
(+) Crédito a Curto Prazo	10.379.661,10	10.379.661,10	-	9.390.246,23	-
(+) Crédito a Longo Prazo	89.134.659,59	89.134.659,59	-	107.262.533,72	-
(+) Imobilizado	51.764.522,66	51.764.522,66	-	51.764.522,66	-
(+) Direito Creditório - Emp. Consignado	69.265.969,95	69.265.969,95	-	47.228.345,80	-
<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>8.568.444.301,06</b>	<b>9.138.842.121,72</b>	570.397.820,66	<b>8.042.364.241,97</b>	(526.080.059,09)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>5.138.062.598,68</b>	<b>5.287.764.472,84</b>	149.701.874,16	<b>4.675.535.878,76</b>	(462.526.719,92)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos (Previdenciário)	5.395.527.272,11	5.552.462.424,67	156.935.152,56	4.880.925.514,24	(514.601.757,87)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-	-	-
(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	(177.527.646,26)	(182.783.567,64)	(5.255.921,38)	(147.770.557,74)	29.757.088,52
(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(3.244.811,89)	(3.327.579,77)	(82.767,88)	(2.952.563,39)	292.248,50
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(76.692.215,28)	(78.586.804,42)	(1.894.589,14)	(54.666.514,35)	22.025.700,93
(-) Aportes Financeiros para Cobertura Déficit Atuarial - Pl. Amortização	-	-	-	-	-
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>3.430.381.702,38</b>	<b>3.851.077.648,88</b>	420.695.946,50	<b>3.366.828.363,21</b>	(63.553.339,17)
(+) Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário)	5.753.205.835,69	6.189.595.921,97	436.390.086,28	5.116.215.897,72	(636.989.937,97)
(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	(952.282.379,19)	(949.205.522,79)	3.076.856,40	(676.883.149,53)	275.399.229,66
(-) Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.083.814.219,47)	(1.080.312.379,26)	3.501.840,21	(817.010.360,79)	266.803.858,68
(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	(286.727.534,65)	(309.000.371,04)	(22.272.836,39)	(255.494.024,19)	31.233.510,46
(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	-	-	-	-	-
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>					
<b>Déficit Atuarial a Equacionar</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(7.277.850.784,69)</b>	570.397.820,66	<b>(6.216.637.431,16)</b>	<b>(490.815.532,87)</b>
	<b>Variação (3) - (1)</b>	<b>Variação (2) - (1)</b>	<b>Variação (3) - (2)</b>		
	<b>(490.815.532,87)</b>	<b>(1.061.213.353,53)</b>	<b>570.397.820,66</b>		

**TABELA 2 – DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**
**DEMONSTRATIVO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS**

1	(+) Aumento dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios	35.264.526,22
2	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Beneficiários	(636.148.884,15)
3	(-) Alteração Demográfica e Quantidade de Servidores Ativos	(518.160.244,26)
4	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBAC	31.233.510,46
5	(+) Elevação do Saldo da Compensação Previdenciária - PMBC	22.025.700,93
6	(-) Alteração da Tábua de Sobrevida (Serv. Ativos/Beneficiários)	(29.847.782,95)
7	(+) Alteração da Taxa de Juros Real Atuarial	648.439.106,55
8	(-) Alteração da Inflação Projetada	(43.621.465,67)
9	(+) Alteração da Taxa Real de Crescimento dos Benefícios	PREMISSA MANTIDA
10	(+) Alteração da Taxa de Rotatividade	PREMISSA MANTIDA
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>		
11	<b>Elevação do Déficit Atuarial do exercício 2026 - 2025</b>	<b>(490.815.532,87)</b>

**11 | ELEVAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Tivemos uma elevação do Déficit Atuarial de R\$ (6.216.637.431,16) calculado na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024 para R\$ (6.707.452.964,03) calculado na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025. Uma elevação de R\$ (490.815.532,87). Essa elevação se deve a vários fatores.

**1 | AUMENTO DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS: GANHO ATUARIAL**

Tivemos uma elevação dos Ativos Garantidores do Plano de Benefícios em R\$ 35.264.526,22, o que representa um ganho atuarial com o aumento de RECEITA. Analisando a página 65 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, esse aumento de patrimônio representou o equivalente a +1,9% contribuindo para a redução do Déficit Atuarial.

**2 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL**

O maior impacto para a elevação do Déficit Atuarial veio sobre a alteração da massa de Beneficiários, que elevou o Déficit Atuarial em R\$ (636.148.884,15). Analisando a página 62 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS, de um ano para o outro, tivemos um aumento de 261 Beneficiários, elevando a Folha Previdenciária mensal de R\$ 32.732.178,00 para R\$ 37.898.810,09. Um aumento de R\$ 5.166.632,09, equivalente a +15,8%.

Dividindo o valor de R\$ (636.148.884,15) referente a perda atuarial com a alteração demográfica e elevação da quantidade de Beneficiários sobre R\$ 4.675.535.878,76, referente a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2025 – data focal 31/12/2024, observaremos que essas provisões se elevaram em +13,6%, próximo da elevação da Folha Previdenciária.

**3 ALTERAÇÃO DEMOGRÁFICA E QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS: PERDA ATUARIAL**

A alteração da massa de Servidores Ativos elevou o Déficit Atuarial em R\$ (518.160.244,26). Uma combinação de fatores contribuiu para termos uma elevação da Provisão Matemática Previdenciária dos Benefícios a Conceder, conforme pode ser observado a partir da página 62 da Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, 11 – COMPARATIVO ATUARIAL DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS.

De um ano para o outro, tivemos uma elevação de 1383 Servidores Ativos, equivalente a 18,2%, aumentando a receita de contribuição, mas aumentando a obrigação do RPPS com relação a BENEFÍCIO A CONCEDER. A elevação de Servidores elevou a folha de remuneração em R\$ 10.823.511,43, equivalente a +21,9%. A média salarial aumentou em +3,1% de um ano para o outro, gerando um impacto quase irrisório sobre as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder.

Somando a “Variação (1) – (3)” da Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS e Contribuições do Ativo para o Plano Previdenciário do RPPS, vemos uma elevação de contribuição de R\$ 542.203.088,34.

<b>4</b>	<b>ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBaC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): GANHO ATUARIAL</b>
<p>Por conta do artigo 34, II, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, não poderá ultrapassar o limite de 5% sobre o valor estimado para custear as Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios A Conceder (Previdenciário). Na Reavaliação Atuarial anterior, esse limite era de 6%. Mesmo com a redução do limite estimado de Compensação Previdenciária houve uma elevação considerável do Valor Atual dos Benefícios Futuros das Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder de um ano para outro, o que aumentou a Base de Cálculo da Compensação Previdenciária a receber. Por isso, mesmo que o percentual tenha reduzido de 6% para 5%, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária de R\$ 31.233.510,46.</p>	

<b>5</b>	<b>ELEVAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PMBC - (PORTARIA MTP 1.467/2022): GANHO ATUARIAL</b>
<p>Por conta do artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos na Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025, só poderá ser utilizada com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada. Neste caso, a Reavaliação Atuarial/2026 – data focal 31/12/2025 utilizou a estimativa do valor da compensação previdenciária dos Benefícios Concedidos, baseado no valor recebido individualmente de cada aposentado. Como esse valor informado na atual Reavaliação é maior, tivemos um ganho atuarial com a Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos de R\$ 22.025.700,93.</p>	

<b>6</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TÁBUA DE SOBREVIVÊNCIA (MORTALIDADE) DOS SERVIDORES ATIVOS/BENEFICIÁRIOS: PERDA ATUARIAL</b>
----------	--

Conforme o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022, as Tábuas Biométricas utilizadas nas Avaliações Atuariais, para a projeção da longevidade e da entrada em invalidez deverão estar adequadas à respectiva massa, dado pela tábua anual de mortalidade do IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo. Visando atender a Portaria MTP 1.467/2022, utilizamos a Tábua de Mortalidade do IBGE 2024 segregada por sexo.

Como tivemos que utilizar a Tábua Biométrica mais atual, (trocando a Tábua de 2023 para 2024), tivemos uma elevação da expectativa de vida dos Segurados em 0,20 anos, contribuindo para aumentar as DESPESAS do Plano de Benefícios, impactando na elevação do Déficit Atuarial em R\$ (29.847.782,95).

<b>7</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL: GANHO ATUARIAL</b>
----------	---

Conforme a Portaria MTP 1.467/2022, a Taxa de Juros Real Atuarial elevou de 5,19% para 5,60%. Essa elevação de 0,41% representou um aumento de RECEITA com rentabilidade, representando um ganho atuarial e contribuindo para reduzir o Déficit Atuarial em R\$ 648.439.106,55.

<b>8</b>	<b>ALTERAÇÃO DA INFLAÇÃO PROJETADA: PERDA ATUARIAL</b>
----------	--

Como a expectativa de Inflação de uma Reavaliação Atuarial para outra reduziu de 4,96% para 4,05%, essa elevação de inflação representa uma perda, já que ela eleva o valor real das Provisões Matemáticas Previdenciárias. Apesar de ser uma redução de -0,91%, seu impacto é pequeno, representando uma elevação no Déficit Atuarial de R\$ (-43.621.465,67).

<b>9</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS</b>
----------	---

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.

<b>10</b>	<b>ALTERAÇÃO DA TAXA DE ROTATIVIDADE</b>
-----------	--

PREMISSA MANTIDA NAS ÚLTIMAS DUAS REAVALIAÇÕES ATUARIAIS.
---

# ***ANEXO 8***

## ***Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio***

## **ANEXO 8 – RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO**

Conforme o artigo 64, §1º da Portaria MTP 1.467/2022, os estudos técnicos de implementação e revisão dos planos de custeio, inclusive de equacionamento de déficit atuarial e de alteração da estrutura atuarial do RPPS, deverão avaliar a viabilidade financeira, orçamentária e fiscal para o Ente e a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, por meio do DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO conforme o anexo VI, respeitando a estrutura e os elementos mínimos previstos do modelo da SPREV.

Conforme o artigo 50, §4º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a responsabilidade pelas informações a serem prestadas no DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário. Os dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais são de responsabilidade do representante do Ente e do dirigente do RPPS.

Conforme o artigo 47º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, a compatibilidade do plano de amortização com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do Ente Federativo deverá ser objeto de comprovação por meio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio.

Conforme o artigo 49º, § 2º, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, O DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE DO PLANO DE CUSTEIO deverá ser encaminhado à SPREV na forma de planilha eletrônica como anexo a estudos técnicos submetidos à sua análise ou no prazo previsto em notificação eletrônica por ela emitida.



## Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Impacto do deficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

-232,53%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 – GA + GF – Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2025	0	2.742.391.231,36	519.642.306,89	681.961.869,97	469.979.031,33	108.310.119,54	-	8.350.852,09	-	- 199.211.068,70	1.588.284.419,52	1.649.752.840,71
2026	1	2.813.381.189,10	525.449.715,11	678.769.530,21	463.850.819,86	109.878.937,81	-	8.807.303,38	-	- 188.181.611,14	1.642.900.850,48	1.543.419.218,42
2027	2	2.886.208.803,72	531.322.025,64	590.717.083,08	493.483.288,96	92.733.588,58	-	9.288.703,97	-	- 248.884.129,81	1.693.619.585,50	1.367.029.053,57
2028	3	2.960.921.645,08	537.259.963,83	562.522.032,29	513.504.318,55	89.215.691,99	-	9.796.417,55	-	- 273.340.442,01	1.721.779.280,50	1.154.935.173,81
2029	4	3.037.568.514,45	543.264.263,11	537.183.401,01	533.260.224,29	86.752.240,06	-	10.331.882,37	-	- 295.844.493,72	1.749.102.478,75	907.199.758,18
2030	5	3.116.199.476,37	549.335.665,12	510.957.634,33	549.889.857,60	84.291.290,55	-	10.896.615,29	-	- 315.480.776,13	1.773.623.413,89	624.855.245,04
2031	6	3.196.865.891,37	555.474.919,78	474.666.409,99	581.982.614,37	79.171.261,45	-	11.492.216,09	-	- 354.984.570,40	1.815.417.553,52	284.983.432,42
2032	7	3.279.620.449,49	561.682.785,40	446.058.568,36	617.227.418,92	75.838.149,85	-	12.120.371,99	-	- 395.128.267,52	1.859.705.142,46	-
2033	8	3.364.517.204,72	567.960.028,77	413.513.173,11	658.310.077,89	71.796.717,39	-	12.782.862,41	-	- 442.812.699,11	1.910.893.723,78	-
2034	9	3.451.611.610,32	574.307.425,23	382.659.183,01	700.752.900,58	67.938.502,65	-	13.481.564,07	-	- 491.466.197,70	1.963.305.216,51	-
2035	10	3.540.960.554,98	580.725.758,79	348.189.737,72	745.822.306,04	62.983.637,54	-	14.218.456,23	-	- 545.315.673,33	2.019.888.813,94	-
2036	11	3.632.622.400,05	587.215.822,24	308.578.709,05	792.532.790,23	56.080.242,94	-	14.995.626,36	-	- 605.320.808,38	2.080.754.579,76	-
2037	12	3.726.657.017,62	593.778.417,22	273.414.568,44	821.740.452,34	49.891.104,21	-	-	-	- 662.155.839,01	2.123.426.634,82	-
2038	13	3.823.125.829,65	600.414.354,31	241.169.906,00	847.945.181,68	44.705.879,84	-	-	-	- 698.391.755,00	2.161.534.224,89	-
2039	14	3.922.091.848,06	607.124.453,18	207.358.452,64	875.219.792,18	38.698.588,05	-	-	-	- 737.629.753,58	2.201.857.114,63	-
2040	15	4.023.619.715,92	613.909.542,63	175.951.679,31	893.822.832,98	33.175.402,82	-	-	-	- 767.032.440,83	2.232.864.260,53	-

Continua na próxima página



Continuação...

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001 - GA + GF - Todos os Planos)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Código 139901)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (Código 290001)
2041	16	4.127.775.749,66	620.770.460,76	151.963.615,74	903.432.360,94	29.084.291,03	-	-	-	- 784.414.007,95	2.253.317.997,93	-
2042	17	4.234.627.982,37	627.708.055,00	128.547.314,90	905.022.780,54	24.728.625,66	-	-	-	- 805.507.242,30	2.277.254.665,41	-
2043	18	4.344.246.208,28	634.723.182,27	113.693.325,55	895.546.504,14	22.252.906,35	-	-	-	- 800.717.033,48	2.277.223.831,27	-
2044	19	4.456.702.028,31	641.816.709,06	99.276.528,42	883.779.384,03	19.610.502,44	-	-	-	- 794.068.023,82	2.275.203.687,15	-
2045	20	4.572.068.896,85	648.989.511,54	85.325.273,11	870.323.047,01	16.946.289,55	-	-	-	- 785.658.922,60	2.271.437.998,85	-
2046	21	4.690.422.169,74	656.242.475,69	74.993.799,56	852.645.786,01	15.041.868,38	-	-	-	- 771.356.014,03	2.262.574.833,05	-
2047	22	4.811.839.153,52	663.576.497,37	66.494.464,79	833.413.326,22	13.513.703,93	-	-	-	- 754.731.669,69	2.251.803.209,00	-
2048	23	4.936.399.155,85	670.992.482,47	59.887.173,23	812.225.959,85	12.327.329,74	-	-	-	- 735.476.875,33	2.238.779.829,63	-
2049	24	5.064.183.537,41	678.491.346,98	54.247.353,86	789.388.461,56	11.350.376,32	-	-	-	- 714.032.050,80	2.223.812.929,80	-
2050	25	5.195.275.764,96	686.074.017,16	48.940.331,41	766.032.781,84	10.442.562,02	-	-	-	- 691.869.419,72	2.208.234.636,94	-
2051	26	5.329.761.465,90	693.741.429,60	43.345.639,97	740.500.295,98	9.368.459,19	-	-	-	- 667.842.351,39	2.190.663.079,05	-
2052	27	5.467.728.484,22	701.494.531,35	38.426.099,96	713.960.838,13	8.442.592,54	-	-	-	- 642.391.547,64	2.171.853.669,99	-
2053	28	5.609.266.937,82	709.334.280,06	32.390.611,59	686.877.834,68	7.108.692,51	-	-	-	- 617.290.035,39	2.153.023.355,37	-
2054	29	5.754.469.277,42	717.261.644,08	27.817.348,24	659.102.109,28	6.163.412,04	-	-	-	- 590.513.163,34	2.132.944.325,99	-
2055	30	5.903.430.346,93	725.277.602,57	23.321.783,88	630.160.019,31	5.184.976,38	-	-	-	- 562.599.828,09	2.111.733.893,82	-
2056	31	6.056.247.445,41	733.383.145,66	18.559.620,68	600.173.364,45	4.043.238,77	-	-	-	- 533.890.950,00	2.089.603.023,57	-
2057	32	6.213.020.390,62	741.579.274,52	13.950.612,89	569.546.141,64	2.980.017,75	-	-	-	- 504.272.295,35	2.066.679.492,07	-
2058	33	6.373.851.584,19	749.867.001,51	10.613.430,74	538.345.116,45	2.265.050,84	-	-	-	- 473.091.157,50	2.042.580.523,21	-
2059	34	6.538.846.078,58	758.247.350,32	8.221.678,58	506.894.139,64	1.773.110,61	-	-	-	- 440.984.709,63	2.017.818.256,69	-
2060	35	6.708.111.645,62	766.721.356,06	6.169.863,75	474.701.747,88	1.335.638,09	-	-	-	- 407.863.447,87	1.992.134.824,59	-

### Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

<b>Ente:</b>	<b>BETIM - MG</b>
Ano base da Avaliação	2026
Data Base:	31/12/2025
Data Cálculo:	13/02/2026

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2025	0	57,92%	12,90%	0,00%
2026	1	58,40%	13,83%	-6,45%
2027	2	58,68%	14,39%	-11,43%
2028	3	58,15%	13,35%	-15,51%
2029	4	57,58%	12,25%	-21,45%
2030	5	56,92%	10,95%	-31,12%
2031	6	56,79%	10,70%	-54,39%
2032	7	56,70%	10,54%	-100,00%
2033	8	56,80%	10,71%	0,00%
2034	9	56,88%	10,88%	0,00%
2035	10	57,04%	11,20%	0,00%
2036	11	57,28%	11,66%	0,00%
2037	12	56,98%	11,07%	0,00%
2038	13	56,54%	10,21%	0,00%
2039	14	56,14%	9,43%	0,00%
2040	15	55,49%	8,18%	0,00%
2041	16	54,59%	6,41%	0,00%
2042	17	53,78%	4,83%	0,00%
2043	18	52,42%	2,18%	0,00%
2044	19	51,05%	-0,48%	0,00%
2045	20	49,68%	-3,16%	0,00%
2046	21	48,24%	-5,97%	0,00%
2047	22	46,80%	-8,78%	0,00%
2048	23	45,35%	-11,59%	0,00%
2049	24	43,91%	-14,40%	0,00%
2050	25	42,50%	-17,14%	0,00%
2051	26	41,10%	-19,88%	0,00%
2052	27	39,72%	-22,57%	0,00%
2053	28	38,38%	-25,18%	0,00%
2054	29	37,07%	-27,75%	0,00%
2055	30	35,77%	-30,27%	0,00%
2056	31	34,50%	-32,74%	0,00%
2057	32	33,26%	-35,16%	0,00%
2058	33	32,05%	-37,53%	0,00%
2059	34	30,86%	-39,85%	0,00%
2060	35	29,70%	-42,11%	0,00%

# ***ANEXO 9***

## ***Tábuas em Geral***

## ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
0	0,013248	0,011213	0,01226	-
1	0,000784	0,000713	0,00074	-
2	0,000627	0,000557	0,00059	-
3	0,000504	0,000438	0,00047	-
4	0,000408	0,000350	0,00038	-
5	0,000335	0,000286	0,00031	-
6	0,000281	0,000241	0,00026	-
7	0,000242	0,000212	0,00023	-
8	0,000218	0,000194	0,00021	-
9	0,000208	0,000187	0,00019	-
10	0,000211	0,000188	0,00020	-
11	0,000233	0,000198	0,00021	-
12	0,000278	0,000215	0,00025	-
13	0,000360	0,000240	0,00030	-
14	0,000494	0,000273	0,00039	0,00058
15	0,000701	0,000313	0,00052	0,00058
16	0,000988	0,000357	0,00069	0,00057
17	0,001335	0,000401	0,00088	0,00057
18	0,001687	0,000443	0,00107	0,00057
19	0,001973	0,000479	0,00123	0,00057
20	0,002160	0,000509	0,00134	0,00057
21	0,002254	0,000534	0,00140	0,00057
22	0,002294	0,000558	0,00144	0,00057
23	0,002321	0,000583	0,00147	0,00057
24	0,002353	0,000610	0,00150	0,00057
25	0,002396	0,000639	0,00153	0,00058
26	0,002441	0,000671	0,00156	0,00058
27	0,002475	0,000705	0,00159	0,00058
28	0,002491	0,000740	0,00161	0,00059
29	0,002488	0,000775	0,00162	0,00060
30	0,002475	0,000812	0,00163	0,00061
31	0,002463	0,000851	0,00165	0,00062
32	0,002463	0,000893	0,00167	0,00063
33	0,002484	0,000940	0,00170	0,00064
34	0,002529	0,000995	0,00175	0,00066
35	0,002601	0,001057	0,00182	0,00068
36	0,002696	0,001129	0,00190	0,00070

Continua na próxima página

147

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
37	0,002813	0,001213	0,00200	0,00073
38	0,002949	0,001309	0,00211	0,00076
39	0,003100	0,001416	0,00224	0,00080
40	0,003265	0,001535	0,00238	0,00084
41	0,003442	0,001661	0,00253	0,00089
42	0,003629	0,001792	0,00269	0,00095
43	0,003829	0,001927	0,00285	0,00101
44	0,004042	0,002065	0,00302	0,00109
45	0,004275	0,002208	0,00321	0,00117
46	0,004534	0,002360	0,00341	0,00127
47	0,004827	0,002527	0,00364	0,00138
48	0,005159	0,002713	0,00389	0,00151
49	0,005537	0,002921	0,00418	0,00166
50	0,005963	0,003155	0,00450	0,00182
51	0,006439	0,003413	0,00486	0,00201
52	0,006964	0,003695	0,00526	0,00223
53	0,007534	0,004000	0,00568	0,00248
54	0,008144	0,004327	0,00614	0,00276
55	0,008787	0,004675	0,00662	0,00309
56	0,009459	0,005046	0,00713	0,00345
57	0,010157	0,005443	0,00766	0,00387
58	0,010888	0,005874	0,00822	0,00435
59	0,011669	0,006350	0,00883	0,00490
60	0,012532	0,006888	0,00951	0,00552
61	0,013520	0,007512	0,01030	0,00622
62	0,014668	0,008237	0,01121	0,00703
63	0,016000	0,009076	0,01227	0,00795
64	0,017508	0,010021	0,01346	0,00899
65	0,019141	0,011039	0,01475	0,01018
66	0,020826	0,012083	0,01607	0,01154
67	0,022473	0,013099	0,01736	0,01309
68	0,024033	0,014065	0,01857	0,01485
69	0,025527	0,015007	0,01973	0,01685
70	0,027045	0,016001	0,02093	0,01914
71	0,028756	0,017185	0,02232	0,02173
72	0,030820	0,018694	0,02405	0,02470
73	0,033369	0,020655	0,02625	0,02807
74	0,036470	0,023154	0,02899	0,03190
75	0,040068	0,026185	0,03224	0,03628
76	0,044063	0,029688	0,03591	0,04125
77	0,048295	0,033528	0,03986	0,04692

Continua na próxima página

148

ANOS	TÁBUA DE MORTALIDADE - VÁLIDOS		TÁBUA DE MORTALIDADE - INVÁLIDOS	TABUA DE ENTRADA EM INCAPACIDADE PERMANENTE
	IBGE 2024 - Masculino	IBGE 2024 - Feminino	IBGE 2024 Ambos	ÁLVARO VINDAS
x	$q_x^a$	$q_x^a$	$q_x^i$	$i_x$
78	0,052670	0,037591	0,04398	0,05537
79	0,057265	0,041884	0,04831	0,06072
80	0,062284	0,046531	0,05302	0,06908
81	0,068133	0,051862	0,05848	0,07861
82	0,075207	0,058234	0,06507	0,08945
83	0,083731	0,065912	0,07304	0,10180
84	0,093706	0,074989	0,08243	0,11590
85	0,104583	0,085088	0,09277	0,13187
86	0,115551	0,095569	0,10332	0,19009
87	0,125683	0,105610	0,11318	0,17084
88	0,134282	0,114529	0,12165	0,19447
89	0,141486	0,122363	0,12880	0,22136
90	0,149217	0,128318	0,13527	0,25199
91	0,158129	0,135051	0,14262	1,00000
92	0,168474	0,142707	0,15104	1,00000
93	0,180584	0,151467	0,16075	1,00000
94	0,194893	0,161565	0,17203	1,00000
95	0,211984	0,173298	0,18526	1,00000
96	0,232657	0,187059	0,20093	1,00000
97	0,258022	0,203371	0,21971	1,00000
98	0,289669	0,222943	0,24253	1,00000
99	0,329905	0,246759	0,27068	1,00000
100	0,382135	0,276210	0,30605	1,00000
101	0,451347	0,313305	0,35137	1,00000
102	0,544372	0,360996	0,41071	1,00000
103	0,667940	0,423638	0,48990	1,00000
104	0,817221	0,507419	0,59626	1,00000
105	0,947168	0,619659	0,73376	1,00000
106	0,996345	0,762152	0,88318	1,00000
107	0,999986	0,907637	0,97987	1,00000
108	1,000000	0,987883	0,99952	1,00000
109	1,000000	0,999833	1,00000	1,00000
110	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
111	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
112	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
113	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
114	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000
115	1,000000	1,000000	1,00000	1,00000

# ANEXO 10

## *Comparativo do Plano de Custeio de Equilíbrio*

## ANEXO 10 – PLANO DE CUSTEIO DE EQUILÍBRIO

### 10.1. CUSTO NORMAL e TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O Art. 53, I, da Portaria MTP 1.467/2022, menciona que o Plano de Custeio proposto na Avaliação Atuarial deverá cobrir, além dos custos de todos os benefícios do RPPS, contemplar também, os recursos para o financiamento do custo administrativo.

Sendo assim, acrescentamos mais 1,70% referente á Taxa de Administração, alterando o Custo Normal Total de 26,30% para 28,00% .

#### Custo Normal e Taxa de Administração <sup>(1)</sup>

CUSTOS	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
<b>CUSTO NORMAL</b>	<b>15.863.094,80</b>	<b>26,30%</b>
Taxa de Administração	1.025.458,52	1,70%
<b>CUSTO NORMAL + Taxa de ADM</b>	<b>16.888.553,32</b>	<b>28,00%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

#### Custo Normal e Taxa de Administração - Segurado e Ente <sup>(1)</sup>

CUSTO NORMAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL
<b>CUSTO NORMAL - SEGURADO ATIVO</b>	<b>8.444.952,56</b>	<b>14,00%</b>
<b>CUSTO NORMAL - ENTE FEDERATIVO</b>	<b>8.444.952,56</b>	<b>14,00%</b>
<b>CUSTO MENSAL TOTAL</b>	<b>16.889.905,11</b>	<b>28,00%</b>

<sup>(1)</sup> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

## 10.2. PLANO DE CUSTEIO ENTRE ENTE E SEGURADO

Assim, agregando o Plano de Amortização para financiamento do Déficit Atuarial, o Plano de Custeio de Equilíbrio proposto nesta Reavaliação Atuarial, separado entre Segurados e Ente será da seguinte forma:

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 60.321.089,68 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

### Custo Mensal distribuído entre os Segurados e o Ente Público (Alíquotas e Valor Financeiro)

	CUSTO NORMAL		CUSTO SUPLEMENTAR		TOTAL
	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	VALOR MENSAL	ALÍQUOTA MENSAL	
<b>Servidor Ativo (1)</b>	8.444.952,56	14,00%	-	-	14,00%
<b>Ente Público (1) (2)</b>	8.444.952,56	14,00%	23.283.940,62	38,60%	52,60%
<b>CUSTO MENSAL (Serv. Ativo + Ente)</b>	<b>16.889.905,11</b>	<b>28,00%</b>	<b>23.283.940,62</b>	<b>38,60%</b>	<b>66,60%</b>
<b>(1).</b> Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.					
<b>(2).</b> Incluso o custo administrativo (taxa de administração).					
<b>Aposentado (acima Teto) (3)</b>	1.223.782,52	14,00%	-	-	
<b>Pensionista (acima do Teto) (3)</b>	27.159,84	14,00%	-	-	
<b>CUSTO MENSAL (Beneficiários)</b>	<b>1.250.942,36</b>	<b>14,00%</b>	-	-	
<b>(3).</b> O Limite Máximo do RGPS na data focal desta Reavaliação Atuarial é de R\$ 8.157,41.					
<b>CUSTO MENSAL FINAL</b>	<b>18.140.847,47</b>		<b>23.283.940,62</b>		

# ANEXO 11

## *Equilíbrio Atuarial*

### *Plano Vigente x Equilíbrio*

## ANEXO 11 – EQUILÍBRIO ATUARIAL PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

	PLANO EQUILÍBRIO	PLANO VIGENTE
Custo Normal ( <i>Plano de Benefícios</i> )	26,30%	26,30%
Custo Normal ( <i>taxa de administração</i> )	1,70%	1,70%
<b>Custo Normal Total</b>	<b>28,00%</b>	<b>28,00%</b>
<b>Ativos (Receitas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA (1)</b>	<b>1.860.991.337,03</b>	<b>1.860.991.337,03</b>
Aplicações em Segmento de Renda Fixa e Renda Variável	1.640.420.750,04	1.640.420.750,04
Outras Aplicações e Demais Bens, Direitos e Ativos	121.056.266,30	121.056.266,30
Créditos a Receber	99.514.320,69	99.514.320,69
<b>Reservas Matemáticas (Despesas)</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total DESPESA (2)</b>	<b>(8.931.864.050,99)</b>	<b>(8.931.864.050,99)</b>
Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos	(5.214.754.813,96)	(5.214.754.813,96)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(5.395.527.272,11)	(5.395.527.272,11)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	180.772.458,15	180.772.458,15
Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder	(3.717.109.237,03)	(3.717.109.237,03)
VABF - Valor Atual dos Benefícios Futuros	(5.753.205.835,69)	(5.753.205.835,69)
VACF - Valor Atual das Contribuições Futuras	2.036.096.598,66	2.036.096.598,66
<b>Compensação Previdenciária</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>Total RECEITA com Compensação (3)</b>	<b>363.419.749,93</b>	<b>363.419.749,93</b>
A Receber	376.161.395,42	376.161.395,42
A pagar	(12.741.645,49)	(12.741.645,49)
<b>Situação Atuarial considerando a Compensação</b>	<b>Valores (R\$)</b>	<b>Valores (R\$)</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (1 + 2 + 3)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>	<b>(6.707.452.964,03)</b>

# ANEXO 12

## *Equilíbrio Financeiro*

### *Plano Vigente x Equilíbrio*

## ANEXO 12 – EQUILÍBRIO FINANCEIRO PLANO DE CUSTEIO VIGENTE x EQUILÍBRIO

A Folha de remuneração de contribuição dos Servidores Ativos é de R\$ 60.321.089,68 (mês).

Data Focal desta Reavaliação Atuarial: 31/12/2025.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio de Equilíbrio \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	8.444.952,56	109.784.383,22	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	1.223.782,52	15.909.172,73	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	27.159,84	353.077,94	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	8.444.952,56	109.784.383,22	14,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	23.283.940,62	302.691.228,01	38,60%
<b>Total</b>	<b>41.424.788,09</b>	<b>538.522.245,12</b>	<b>66,60%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	35.926.170,95	467.040.222,35	59,56%
Folha de Pensionistas	1.972.639,14	25.644.308,82	3,27%
Folha de Benefícios Iminente (3)	1.676.954,67	21.800.410,69	2,78%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	1.753.034,86	22.789.453,18	2,91%
<b>Total</b>	<b>41.328.799,62</b>	<b>537.274.395,04</b>	<b>68,51%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Superávit Financeiro	95.988,47	1.247.850,08	0,00%

\*Estimativa de Fluxo Financeiro, posicionado no último dia útil deste exercício.

O Cenário abaixo, projeta o comportamento do Equilíbrio Financeiro do IPREMB caso o Ente Público não adote o Plano de Custeio proposto nesta Reavaliação Atuarial (Plano de Custeio de Equilíbrio), para o exercício de 2026.

### Equilíbrio Financeiro do exercício - Plano de Custeio Vigente \*

RECEITAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% RECOLHIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Contribuição - Servidor Ativo (1)	8.444.952,56	109.784.383,22	14,00%
Contribuição - Aposentado (2)	1.223.782,52	15.909.172,73	14,00%
Contribuição - Pensionista (2)	27.159,84	353.077,94	14,00%
Contribuição - Ente Público (1)	8.444.952,56	109.784.383,22	14,00%
Financiamento do Déficit Atuarial (1)	7.841.741,66	101.942.641,56	13,00%
<b>Total</b>	<b>25.982.589,13</b>	<b>337.773.658,67</b>	<b>41,00%</b>

(1) Sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos.

(2) Alíquota cobrada somente sobre os proventos, cujos valores ultrapassam o Teto do RGPS.

DESPESAS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	% CONSUMIDA SOBRE A FOLHA REMUNERAÇÃO
Folha de Aposentadoria	35.926.170,95	467.040.222,35	59,56%
Folha de Pensionistas	1.972.639,14	25.644.308,82	3,27%
Folha de Benefícios iminente (3)	1.676.954,67	21.800.410,69	2,78%
Orçamento Despesa Administrativa (4)	1.753.034,86	22.789.453,18	2,91%
<b>Total</b>	<b>41.328.799,62</b>	<b>537.274.395,04</b>	<b>68,51%</b>

(3) Servidores Ativos que terão o direito de requerer a aposentadoria neste exercício.

(4) O valor informado é referente ao Orçamento da Despesa Administrativa. Este valor sobre a Folha de Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos, gera uma alíquota superior a 2,00%.

SALDO FINANCEIRO	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)	%
Déficit Financeiro	(15.346.210,49)	(199.500.736,37)	-27,51%

# ***ANEXO 13***

## ***Análise de Sensibilidade***

## **ANEXO 13 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE**

O artigo 66, II, da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que o Relatório da Avaliação Atuarial deverá descrever as Hipóteses Atuariais adotadas e os fundamentos de sua utilização e, se for o caso, a Análise de Sensibilidade do resultado à alteração das principais hipóteses utilizadas na realização do Cálculo Atuarial.

O artigo 66, II, reforça a necessidade de Análise de Sensibilidade, para melhor identificação e compreensão da situação financeira e atuarial do RPPS.

### **13.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS (Mortalidade)**

#### **13.1.1. Tábuas Biométricas Segregadas por Sexo**

Uma das alterações obrigatórias, a partir da Avaliação Atuarial do exercício de 2020 é a utilização de Tábuas Biométricas (de Mortalidade), segregadas por sexo, conforme obriga o artigo 36, I, a, da Portaria MTP 1.467/2022.

Enquanto nos anos anteriores, utilizávamos Tábuas de Mortalidade, que estimavam a expectativa de vida da massa para ambos os sexos, a partir de agora, a Avaliação Atuarial estimará a expectativa de vida, segregada por sexo.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, estimam a seguinte expectativa de vida, segregada por sexo:

### VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA - Tábua Biométrica por Sexo

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	Expectativa de Vida ao nascer	Expectativa de Vida aos 60 anos de idade
IBGE 2024 - Masculino	73,3	20,8
IBGE 2024 - Feminino	79,9	24,2
IBGE 2024 Ambos	76,6	22,6

A segregação de Tábuas Biométricas por sexo, elevaram a expectativa de vida das mulheres em 3,3 anos. Essa elevação representará um aumento das Provisões Matemáticas (DESPESAS) devido as mulheres representarem 72,4% da massa de Segurados.

Assim, as Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Segregada por Sexo

HIPÓTESE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino	28,00%	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	(6.707.452.964,03)
IBGE 2024 Ambos	27,50%	5.005.767.719,80	3.340.729.076,63	(6.485.505.459,40)

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino.

Caso a Portaria MTP 1.467/2022, permitisse a utilização de uma Tábua Biométrica para Ambos os Sexos, teríamos um Custo Normal e um Déficit Atuarial menor.

#### 13.1.2. Alteração da Expectativa de Vida

Outro impacto bastante significativo é a escolha da Tábua de Mortalidade. Quanto menor a Expectativa de vida estimada, menor o valor das Provisões Matemáticas (DESPESA) e consequentemente menor o Custo Normal e o Déficit Atuarial.

**VARIAÇÃO DA EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER - Tábua Biométrica**

TÁBUA BIOMÉTRICA (Mortalidade)	MASCULINO	FEMININO	AMBOS
IBGE - 2024	73,3	79,9	76,6
IBGE - 2023	73,1	79,7	76,4
IBGE - 2022	72,0	79,0	75,5
IBGE - 2021	73,6	80,5	77,0
IBGE - 2020	73,3	80,3	76,8
IBGE - 2019	73,1	80,1	76,6
IBGE - 2018	72,8	79,9	76,3
IBGE - 2017	72,5	79,6	76,1
IBGE - 2015	71,9	79,1	75,5

Assim, as Tábuas Biométricas acima, demonstram a seguinte variação do Custo Normal e do Déficit Atuarial:

**VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TÁBUA BIOMÉTRICA - Expectativa de Vida**

TÁBUA BIOMÉTRICA	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
IBGE 2023 - Masculino e IBGE 2023 - Feminino	<b>27,97%</b>	5.122.326.781,00	3.419.842.679,84	<b>(6.681.178.123,81)</b>
IBGE 2010 - Masculino e IBGE 2010 - Feminino	<b>27,67%</b>	4.947.951.395,05	3.270.158.361,97	<b>(6.357.118.419,99)</b>
CSO-41 - Ambos	<b>25,42%</b>	3.510.992.042,51	2.446.338.950,26	<b>(4.096.339.655,74)</b>

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Reavaliação Atuarial foram: IBGE 2024 - Masculino e IBGE 2024 - Feminino.

**13.2. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES**

Conforme explicitado na página 24, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa Real de crescimento das Remunerações deverá ser, no mínimo, de 1,00% a.a.

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento das Remunerações isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício a Conceder, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior do reajuste das Remunerações, automaticamente estaremos estimando Benefícios Futuros maiores, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos futuros.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES

TAXA DE CRESCIMENTO DAS REMUNERAÇÕES	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>1,00%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>0,00%</b>	<b>25,02%</b>	5.138.062.598,68	2.886.577.727,32	<b>(6.163.648.988,97)</b>
<b>1,50%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>2,00%</b>	<b>31,85%</b>	5.138.062.598,68	4.135.720.067,03	<b>(7.412.791.328,68)</b>

**A Taxa Real de Crescimento das Remunerações desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.**

### 13.3. TAXA REAL DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

Caso seja elevada a Taxa Real de Crescimento dos Benefícios isso representará um impacto de aumento das Provisões Matemáticas de Benefício Concedido, pressionando o Déficit Atuarial.

Projetando um crescimento maior dos Benefícios, automaticamente estaremos estimando reajustes cada vez maiores dos Benefícios, o que exigirá um aumento do Plano de Custeio, para fazer frente a elevação dos compromissos atuais e futuros.

### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS

TAXA DE CRESCIMENTO DOS BENEFÍCIOS	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>0,00%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>0,25%</b>	<b>28,67%</b>	5.257.144.614,79	3.543.221.945,80	<b>(6.939.375.223,56)</b>
<b>0,50%</b>	<b>29,37%</b>	5.380.601.927,68	3.662.257.272,37	<b>(7.181.867.863,02)</b>
<b>0,75%</b>	<b>30,11%</b>	5.508.640.091,80	3.787.943.702,76	<b>(7.435.592.457,53)</b>
<b>1,00%</b>	<b>30,89%</b>	5.641.475.867,53	3.920.878.470,23	<b>(7.701.363.000,73)</b>

**A Taxa Real de Crescimento dos Benefícios desta Reavaliação Atuarial é de 0,00%.**

#### 13.4. TAXA DE JUROS REAL (META ATUARIAL)

Conforme explicitado na página 20, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Juros Real (Meta Atuarial) deverá seguir um parâmetro encontrado, através do cálculo da Duração do Passivo do Fluxo Atuarial. Assim, para o RPPS definir a Taxa de Juros Atuarial, maior do que aquela definida pela Duração do Passivo, como 6,00% a.a. por exemplo, como a grande maioria vinha definindo tradicionalmente, o RPPS deverá atender as exigências descritas na Portaria MTP 1.467/2022.

De todas as Hipóteses e Premissas Financeiras, Econômicas e Atuariais, essa é a que causa maior impacto de oscilação das Provisões Matemáticas Previdenciárias. A Taxa de Juros Real, juntamente com as contribuições, auxiliam o RPPS a constituir Patrimônio (fazer caixa), para fazer frente aos compromissos atuais e futuros do Plano de Benefícios. Por isso, quanto menor a Taxa de Juros Real, maior deverá ser a alíquota de contribuição.

O Artigo 39, § 9º da Portaria MTP 1.467/2022, exige que, a análise de sensibilidade do resultado atuarial, quanto a variação da Taxa Real de Juros Atuarial deverá incluir sua demonstração à Taxa de Juros de 0% (zero por cento).

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR TAXA REAL DE JUROS ATUARIAL

TAXA DE JUROS REAL ATUARIAL	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>5,60%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>6,00%</b>	<b>29,04%</b>	5.440.896.198,21	3.597.541.884,41	<b>(7.177.446.745,59)</b>
<b>5,19%</b>	<b>33,02%</b>	5.860.931.002,27	4.294.618.585,77	<b>(8.294.558.251,01)</b>
<b>6,16%*</b>	<b>28,34%</b>	5.364.157.432,22	3.478.271.954,49	<b>(6.981.438.049,68)</b>
<b>4,56%*</b>	<b>36,86%</b>	6.228.453.463,43	4.969.653.983,25	<b>(9.337.116.109,65)</b>
<b>0,00%</b>	<b>64,68%</b>	8.211.302.086,03	9.895.058.357,91	<b>(16.245.369.106,91)</b>

\*Maior e a Menor Taxa de Juros Parâmetro contido na Portaria MPS 2.010/2025.

\*\*A Taxa de Juros Real desta Reavaliação Atuarial é de 5,60%.

#### 13.5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

O artigo 34, I, Anexo VI da Portaria MTP 1.467/2022, estabelece que a compensação previdenciária, em relação aos Benefícios Concedidos, sejam estimados com base na relação percentual verificada entre o valor compensado (pró-rata), apurado no Sistema COMPREV e o valor do pagamento dos Benefícios do RPPS, de forma individual ou agregada.

Até a data focal desta Reavaliação Atuarial, o IPREMB vem recebendo compensação previdenciária, referente a 1449 Beneficiário(s), totalizando uma receita mensal de R\$ 602842,05 de compensação. Levando em consideração a expectativa de vida destes Beneficiário(s), o RPPS deverá receber o equivalente á R\$ 76.692.215,28 de compensação previdenciária destes Beneficiários.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES POR COMPENSAÇÃO Á RECEBER - Benefício Concedido

Limite da Comprev BC, sobre VABF - PMBC	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>1,42%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>4,79%</b>	<b>30,89%</b>	5.441.159.157,76	3.920.878.470,23	<b>(7.501.046.290,96)</b>

O valor estimado de Compensação Previdenciária a Receber, dos Benefícios Concedidos, representam 1,42% do VABF de PMBC.

#### 13.6. TAXA DE ROTATIVIDADE

Conforme o artigo 37, § 1º, I da Portaria MTP 1.467/2022 e explicitado na página 28, desta Reavaliação Atuarial, a Taxa de Rotatividade estimada, deverá ser de no máximo 1%. Essa informação, reflete a rotatividade entre os novos servidores e os que pedem exoneração, antes de atingir a idade de aposentadoria. Geralmente, a utilização dessa premissa causa redução das Provisões Matemáticas Previdenciárias.

#### VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS POR TAXA DE ROTATIVIDADE

TAXA DE ROTATIVIDADE	CUSTO NORMAL	Provisão Matemática Benefícios Concedidos	Provisão Matemática Benefícios a Conceder	Déficit Atuarial
<b>1,00%</b>	<b>28,00%</b>	5.138.062.598,68	3.430.381.702,38	<b>(6.707.452.964,03)</b>
<b>0,50%</b>	<b>32,11%</b>	5.641.475.867,53	4.151.548.612,20	<b>(7.932.033.142,70)</b>
<b>0,00%</b>	<b>33,45%</b>	5.641.475.867,53	4.401.304.651,59	<b>(8.181.789.182,09)</b>

A Taxa de Rotatividade desta Reavaliação Atuarial é de 1,00%.

# **ANEXO 14**

## ***DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)***

## **ANEXO 14 – DURATION PARA ESTUDO DE ALM (Asset Liability Management)**

A busca de títulos de renda fixa com adequada relação retorno-risco, com vencimentos que coincidam com os pagamentos futuros dos benefícios, representa um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um **Plano de Benefício Definido (BD)**, que é o caso dos RPPS é a gestão de seus ativos. Sabemos bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, que culminou no modelo hoje denominado por muitos de "Asset Liability Management" (ALM).

O modelo de **ALM** busca um casamento entre os ativos e os passivos futuros. O casamento de fluxos de caixa futuro, no intuito de obter investimentos que acompanhem o fluxo projetado para o passivo. Para tanto, os atuários projetam as contribuições e os pagamentos de benefícios esperados para os próximos anos. Como essa tarefa não é simples, o aconselhável é que **NÃO SE ASSUMA UM CRESCIMENTO POPULACIONAL**, onde não consideramos a entrada de novos servidores, conforme explicitado na introdução deste estudo.

Assim, a necessidade de caixa para os próximos anos, para o RPPS, está explicitado abaixo:

**FLUXO DE CAIXA DA PROJEÇÃO ATUARIAL - VIGENTE**

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2026	129.330.461,63	1.890.807.477,97	133.116.823,15	1.894.593.839,49
2	2027	135.627.573,19	2.026.435.051,16	141.236.327,54	2.035.830.167,03
3	2028	22.591.423,33	2.049.026.474,49	54.569.015,62	2.090.399.182,65
4	2029	(23.203.263,37)	2.025.823.211,12	20.205.881,94	2.110.605.064,59
5	2030	(89.116.279,68)	1.936.706.931,44	(31.212.983,75)	2.079.392.080,85
6	2031	(131.952.682,09)	1.804.754.249,35	(62.669.654,74)	2.016.722.426,11
7	2032	(215.271.361,98)	1.589.482.887,37	(125.350.769,89)	1.891.371.656,22
8	2033	(255.994.906,23)	1.333.487.981,14	(155.837.293,82)	1.735.534.362,40
9	2034	(329.353.289,85)	1.004.134.691,29	(211.608.264,34)	1.523.926.098,05
10	2035	(392.895.283,21)	611.239.408,08	(258.972.642,61)	1.264.953.455,45
11	2036	(459.096.553,33)	152.142.854,75	(308.060.879,72)	956.892.575,72
12	2037	(535.844.806,07)	(383.701.951,32)	(381.388.232,33)	575.504.343,39
13	2038	(600.242.605,87)	(983.944.557,19)	(458.203.625,96)	117.300.717,43
14	2039	(656.048.012,19)	(1.639.992.569,38)	(506.916.222,90)	(389.615.505,47)
15	2040	(715.218.694,05)	(2.355.211.263,43)	(551.906.023,75)	(941.521.529,21)
16	2041	(764.112.071,22)	(3.119.323.334,65)	(587.550.464,24)	(1.529.071.993,45)
17	2042	(803.628.911,17)	(3.922.952.245,82)	(616.719.928,80)	(2.145.791.922,25)
18	2043	(842.379.339,62)	(4.765.331.585,44)	(643.154.543,42)	(2.788.946.465,67)
19	2044	(862.038.417,89)	(5.627.370.003,33)	(654.870.735,76)	(3.443.817.201,43)
20	2045	(880.517.955,52)	(6.507.887.958,85)	(664.773.465,37)	(4.108.590.666,80)
21	2046	(885.566.221,28)	(7.393.454.180,13)	(661.878.813,80)	(4.770.469.480,60)
22	2047	(889.697.464,15)	(8.283.151.644,29)	(659.220.500,38)	(5.429.689.980,98)
23	2048	(889.301.105,70)	(9.172.452.749,99)	(652.137.167,08)	(6.081.827.148,06)
24	2049	(863.995.463,93)	(10.036.448.213,92)	(621.170.843,25)	(6.702.997.991,31)
25	2050	(847.959.120,53)	(10.884.407.334,45)	(599.850.129,53)	(7.302.848.120,84)
26	2051	(824.600.788,40)	(11.709.008.122,84)	(571.548.296,26)	(7.874.396.417,11)
27	2052	(802.157.112,47)	(12.511.165.235,32)	(543.593.835,38)	(8.417.990.252,49)
28	2053	(756.450.709,77)	(13.267.615.945,09)	(497.277.957,98)	(8.915.268.210,47)
29	2054	(726.832.453,20)	(13.994.448.398,29)	(466.866.500,74)	(9.382.134.711,21)
30	2055	(691.930.407,33)	(14.686.378.805,62)	(443.803.213,67)	(9.825.937.924,88)
31	2056	(629.576.363,05)	(15.315.955.168,67)	(388.165.222,03)	(10.214.103.146,91)
32	2057	(624.051.084,63)	(15.940.006.253,30)	(391.584.803,83)	(10.605.687.950,74)
33	2058	(589.318.079,94)	(16.529.324.333,24)	(362.524.453,22)	(10.968.212.403,97)
34	2059	(563.260.478,39)	(17.092.584.811,63)	(352.883.882,92)	(11.321.096.286,89)
35	2060	(667.829.088,82)	(17.760.413.900,45)	(490.227.678,58)	(11.811.323.965,47)

Podemos observar que, com o passar do tempo a “sobra” de caixa tende a diminuir, principalmente devido o “fechamento da população”. Obviamente, os Servidores que se encontram contribuindo hoje, no futuro passarão a receber seu benefício, invertendo o fluxo de caixa do fundo previdenciário.

**No intuito de elevar a segurança dos investimentos do RPPS, conforme exige a Resolução CMN 4.963/2021,** levaremos em consideração, algumas probabilidades de risco para os próximos 35 anos como:

- 1 - Atrasos de repasses mensais do Ente Público ;**
- 2 - Não cumprimento da Meta Atuarial todos os anos ; e**
- 3 - Desconsideramos a existência da compensação previdenciária**

Utilizar a Projeção Atuarial pura para a elaboração de um estudo de **ALM** eleva o risco de erro na estimativa da data de fluxo de caixa negativo, devido a Projeção Atuarial levar em consideração que o Ente Público irá honrar com seus compromissos mensais ao longo dos 75 anos em estudo. A probabilidade do “Ente Público” deixar de cumprir com sua obrigação, de fazer o repasse mensal dos recursos financeiros de contribuição ao RPPS em algum momento, deve ser levada em consideração.

Assim, elaboramos um estudo das Despesas para a **DURATION** do Fluxo de caixa, para auxiliar na elaboração de um estudo de ALM mais conservador, levando em consideração a realidade financeira do RPPS como:

**HIPÓTESES DE RISCO ADOTADAS PARA A DURATION DO FLUXO DE CAIXA**

Descrição	Hipóteses de Risco (Adotada)
<b>ATRASO DE REPASSE</b>	Como o Ente Público possui histórico de atrasos ou do não cumprimento do repasse mensal, definimos a probabilidade do Ente Público deixar de cumprir com suas obrigações, em pelo menos 10 meses a cada ano, ao longo dos próximos 35 anos. Definimos a quantidade de meses, baseado na representatividade que possui o valor dos créditos de parcelamento, sobre as Provisões Matemáticas Previdenciárias.
<b>RENTABILIDADE DA CARTEIRA</b>	Levamos em consideração nesse estudo, que o RPPS não cumprirá a Meta Atuarial todo ano (nos próximos 35 anos), sempre rentabilizando 1% abaixo da Meta estabelecida pelo Cálculo Atuarial.
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	Também não é levado em consideração, os valores de compensação previdenciária a pagar e a receber pelo RPPS.

Assim, apresentamos uma Projeção das Despesas para esse RPPS, para auxiliar na elaboração de um Estudo de **ALM** – “Asset Liability Management”, buscando a elaboração eficiente de sua carteira de investimento ao longo dos anos e o seu fluxo de pagamento de Benefícios.

### **COMPORTAMENTO DA DURAÇÃO DO PASSIVO CONSIDERANDO RISCOS**

O “**Comportamento do passivo**” mostra a **RECEITA PROVÁVEL** e a **RECEITA DE RISCO** que o RPPS obterá nos próximos anos, levando em consideração as hipóteses de risco adotadas.

Caso o Ente Público honre com seus compromissos e o RPPS cumpra a Meta Atuarial, a receita que o RPPS obterá é o que chamamos nesse estudo de **RECEITA DE RISCO**.

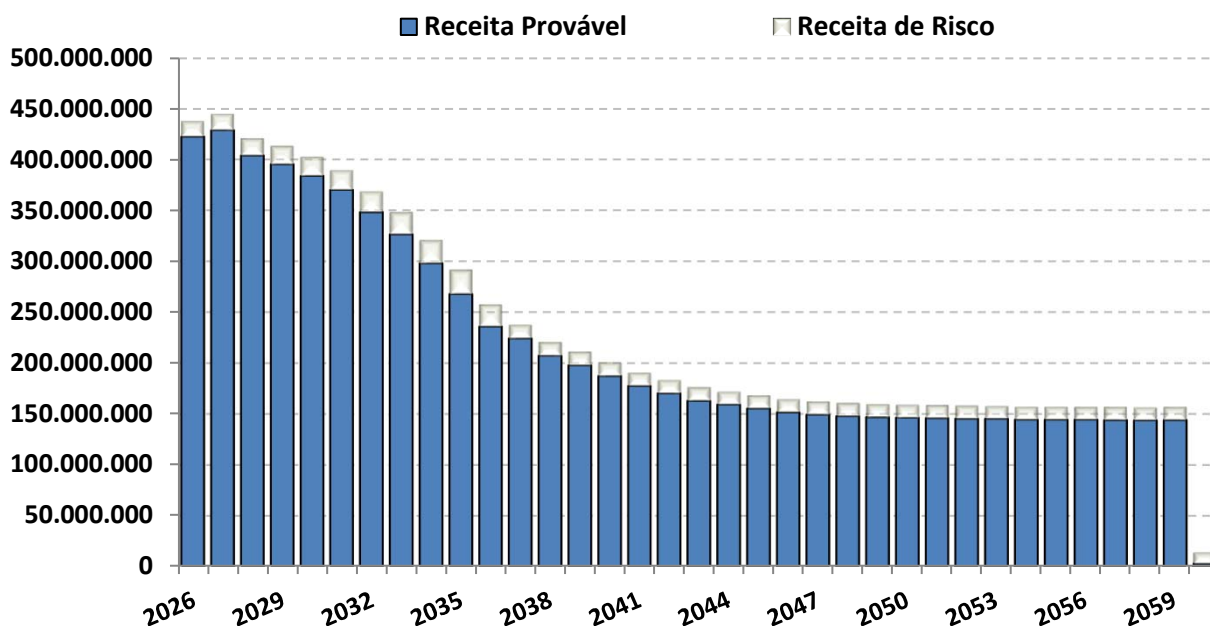
**Risco**, porque estamos levando em consideração que teremos o repasse dos recursos financeiros tidos como certo pelo Ente Público todos os meses e porque estamos considerando que em todos os anos, o RPPS cumprirá a Meta Atuarial.

No Gráfico abaixo, apresentamos essa **RECEITA DE RISCO** nas **colunas amarelas**.

Caso as hipóteses mencionadas se confirmem, teremos uma receita menor do que as previstas pela Projeção Atuarial, apresentadas como **RECEITA PROVÁVEL** (com o risco do não repasse e de não cumprir a Meta Atuarial) sendo as **colunas azuis**.

## Receita Provável e Receita de Riscos - VIGENTE

(Receita provável x Receita de risco)



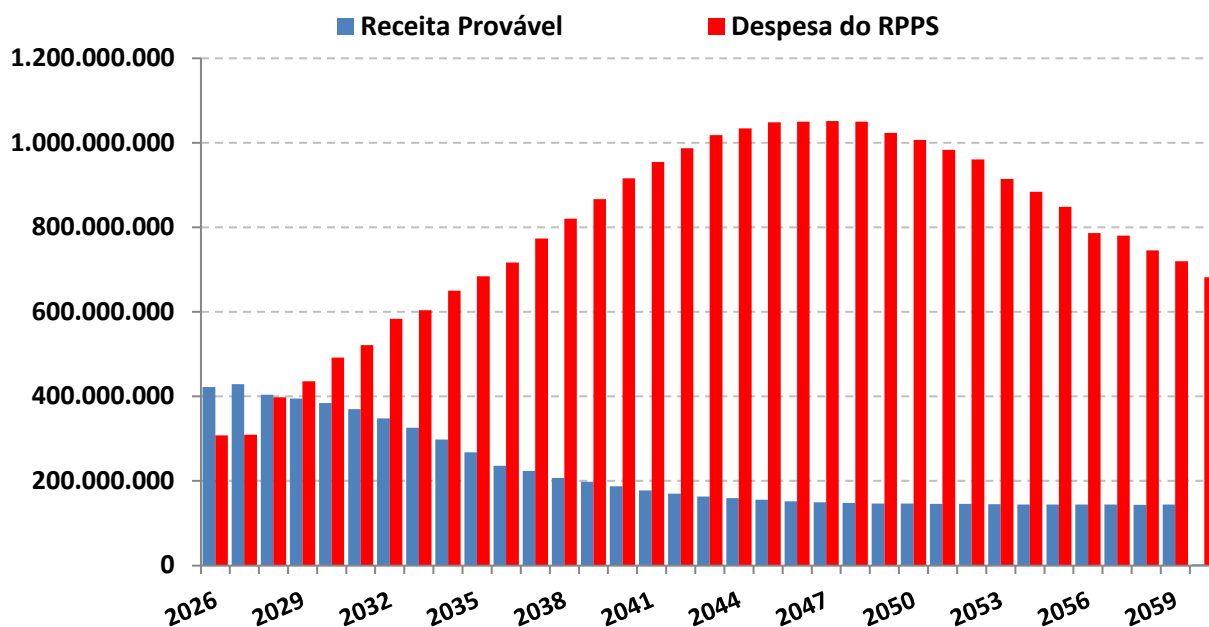
O “Comportamento do passivo”, levando em consideração as hipóteses de risco, demonstra que nos próximos 35 anos, o RPPS terá insolvência financeira (**PATRIMÔNIO NEGATIVO**) no ano de 2036.

Já o fluxo financeiro entre **RECEITAS e DESPESAS**, mostra que o RPPS, passará a consumir os recursos poupados, a partir do ano de 2029. As DESPESAS passarão a ser maiores que as RECEITAS, obrigado o RPPS a consumir recursos aplicados, para pagamento de Benefícios.

**FLUXO DE CAIXA - DURAÇÃO DO PASSIVO COM RISCOS - VIGENTE**

PERÍODO	ANO	GERAÇÃO ATUAL		GERAÇÃO ATUAL e FUTURA	
		SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO	SITUAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO
1	2026	114.153.714,62	1.875.630.730,96	117.902.097,18	1.879.379.113,52
2	2027	119.601.104,24	1.995.231.835,20	125.151.278,85	2.004.530.392,37
3	2028	5.936.007,23	2.001.167.842,43	37.589.283,18	2.042.119.675,55
4	2029	(40.723.447,14)	1.960.444.395,29	2.230.473,69	2.044.350.149,24
5	2030	(107.557.905,40)	1.852.886.489,89	(50.263.385,31)	1.994.086.763,94
6	2031	(151.363.119,75)	1.701.523.370,14	(82.812.546,79)	1.911.274.217,15
7	2032	(235.668.773,35)	1.465.854.596,80	(146.695.504,89)	1.764.578.712,26
8	2033	(277.459.551,34)	1.188.395.045,45	(178.365.144,38)	1.586.213.567,88
9	2034	(351.916.976,21)	836.478.069,24	(235.418.909,20)	1.350.794.658,68
10	2035	(416.635.611,08)	419.842.458,16	(284.133.684,91)	1.066.660.973,77
11	2036	(480.658.370,40)	(60.815.912,24)	(334.631.555,77)	732.029.418,01
12	2037	(549.218.886,24)	(610.034.798,48)	(409.492.149,88)	322.537.268,12
13	2038	(613.447.679,36)	(1.223.482.477,85)	(479.073.516,05)	(156.536.247,93)
14	2039	(669.156.420,80)	(1.892.638.898,65)	(521.610.530,74)	(678.146.778,67)
15	2040	(728.222.868,48)	(2.620.861.767,13)	(566.647.179,17)	(1.244.793.957,84)
16	2041	(777.017.104,56)	(3.397.878.871,69)	(602.335.024,90)	(1.847.128.982,74)
17	2042	(816.460.225,90)	(4.214.339.097,60)	(631.543.589,30)	(2.478.672.572,04)
18	2043	(855.138.297,69)	(5.069.477.395,29)	(658.036.821,81)	(3.136.709.393,85)
19	2044	(874.756.934,85)	(5.944.234.330,14)	(669.800.505,56)	(3.806.509.899,41)
20	2045	(893.197.956,50)	(6.837.432.286,65)	(679.756.613,45)	(4.486.266.512,85)
21	2046	(898.209.791,19)	(7.735.642.077,84)	(676.911.397,85)	(5.163.177.910,70)
22	2047	(902.317.749,66)	(8.637.959.827,50)	(674.303.752,02)	(5.837.481.662,72)
23	2048	(901.904.449,56)	(9.539.864.277,06)	(667.275.777,92)	(6.504.757.440,64)
24	2049	(876.590.094,48)	(10.416.454.371,54)	(636.362.563,94)	(7.141.120.004,58)
25	2050	(860.548.103,42)	(11.277.002.474,96)	(615.093.558,41)	(7.756.213.562,98)
26	2051	(837.185.422,04)	(12.114.187.897,00)	(586.840.931,86)	(8.343.054.494,84)
27	2052	(814.737.370,47)	(12.928.925.267,47)	(558.941.054,06)	(8.901.995.548,90)
28	2053	(769.028.097,09)	(13.697.953.364,56)	(512.677.396,90)	(9.414.672.945,80)
29	2054	(739.403.177,61)	(14.437.356.542,17)	(482.317.205,01)	(9.896.990.150,81)
30	2055	(704.499.328,28)	(15.141.855.870,45)	(459.321.274,58)	(10.356.311.425,39)
31	2056	(642.144.454,85)	(15.784.000.325,30)	(403.739.733,72)	(10.760.051.159,12)
32	2057	(636.617.181,83)	(16.420.617.507,13)	(407.214.925,30)	(11.167.266.084,42)
33	2058	(601.881.926,78)	(17.022.499.433,91)	(378.217.119,16)	(11.545.483.203,58)
34	2059	(575.826.409,45)	(17.598.325.843,36)	(368.626.918,71)	(11.914.110.122,29)
35	2060	(678.970.846,03)	(18.277.296.689,39)	(504.583.517,29)	(12.418.693.639,58)

## **Fluxo de Caixa - Duração do Passivo com Riscos** (Geração Atual)

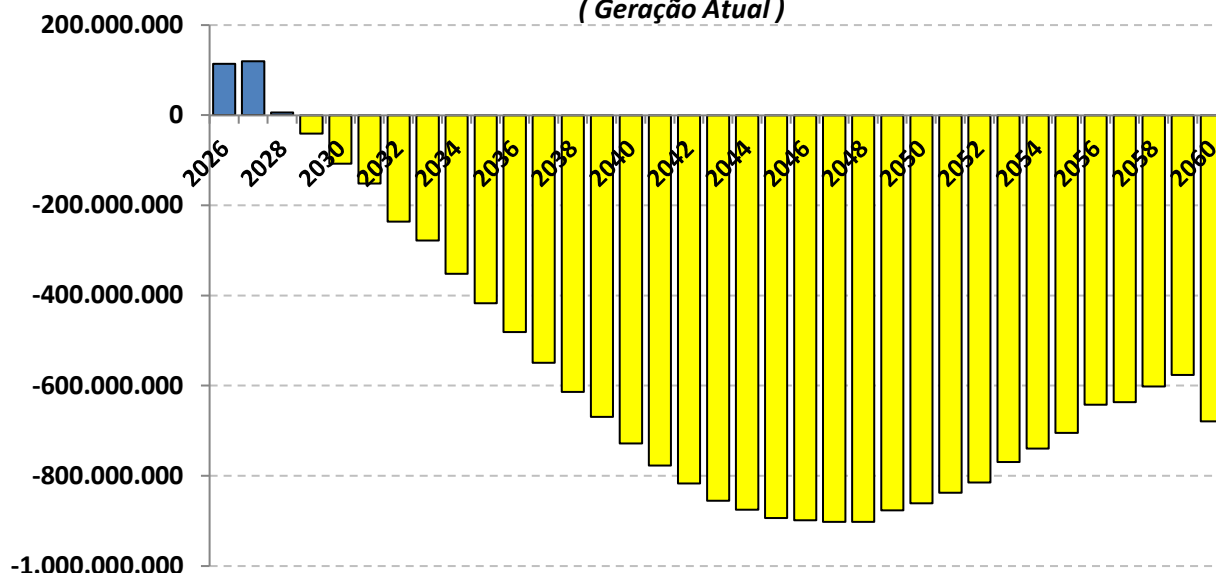


O estudo acima, não leva em consideração, a entrada de novos Servidores Ativos, portanto, a Receita provável nesse estudo é temporária para os próximos 35 anos.

A Análise entre Receitas e Despesas deste estudo, foi realizada em cima dos dados fornecidos para a realização do Cálculo Atuarial, posicionado em 31/12/2025.

## Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados -  
 ( Geração Atual )

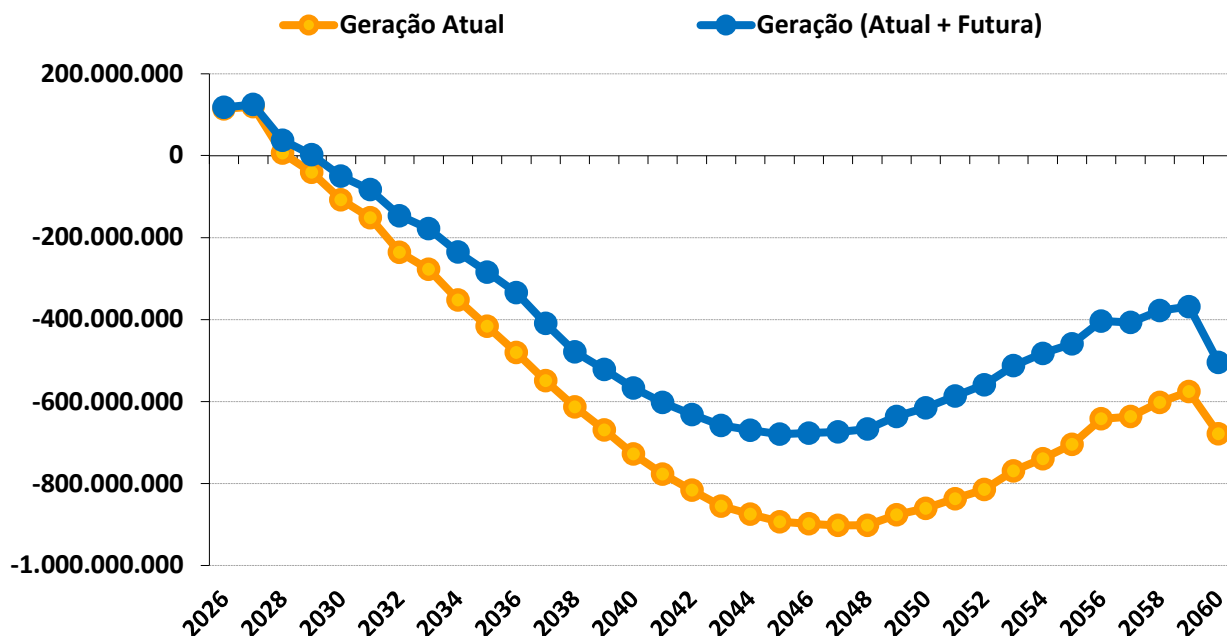


As probabilidades de riscos indicam que a partir do ano de 2029 as receitas com Contribuições serão inferiores as Despesas com Benefícios, o que irá fazer com que os Beneficiários passem a consumir as reservas capitalizadas do fundo previdenciário **(Lembrando que esse cenário não leva em consideração a entrada de novos servidores).**

Realizando o mesmo estudo de Duração do Passivo com Riscos, mas incluindo a Geração Futura, a reposição de massa (NOVOS ENTRADOS), postergará o instante em que as Despesas passarão a ser maiores do que as Receitas em 1 anos, postergando a necessidade do RPPS de consumir os recursos para o ano de 2030.

## Duração do Passivo com Riscos - VIGENTE

Instante em que o RPPS passará a consumir os recursos poupados



### Duração do Passivo com riscos - VIGENTE

	GERAÇÃO ATUAL	GERAÇÃO ATUAL + FUTURA
Fluxo Financeiro negativo *	2029	2030
Insolvência Financeira **	2036	2038

\* Despesas maiores que as Receitas (Início do consumo de recursos poupados).

\*\* Fim do Patrimônio Líquido do RPPS

Este estudo de **Comportamento da Duração do Passivo**, considerando os riscos **mencionados**, tem o objetivo de fornecer informações para o RPPS, na elaboração da Política Anual de Investimentos – PAI e/ou, de Estudo de ALM.

Com base nessas análises, o gestor do RPPS poderá definir seus objetivos de aplicação financeira, visando à rentabilidade dos fundos de investimento e principalmente sua data de vencimento em conformidade com a necessidade de caixa do fundo previdenciário.

O gerenciamento de ativos e passivos - **ALM** – será uma ferramenta de suma importância, pois irá mensurar com mais segurança, a exposição do patrimônio do instituto aos riscos do mercado financeiro, tornando mais consistentes os objetivos estabelecidos pelos gestores e conselheiros da administração dos Regimes Próprios de Previdência Social.

---

**Igor França Garcia**

Atuário - MIBA/RJ 1.659  
(065) 3621-8267 / (065) 9242-8876

# ***ANEXO 15***

## ***Conceitos e Definições***

## ANEXO 15 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

### 15.1. CONCEITOS

- **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do deficit atuarial.
- **Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento das despesas administrativas do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição de capitais de cobertura.
- **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
- **Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuária ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.
- **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

- **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuária, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
- **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
- **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos garantidores necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias.
- **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como os ativos garantidores, e na qual foram apurados o resultado e a situação atuarial do plano, sendo que nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
- **Deficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Deficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento exclusivo de cada RPPS, que demonstra, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial, elaborado conforme definido pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses pagamentos.

- **Equacionamento de deficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.
- **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
- **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
- **Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA.
- **Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.
- **Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do RPPS, no qual, pelo menos, as aposentadorias programadas e as pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias são estruturadas sob o regime financeiro de capitalização.
- **Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados e beneficiários filiados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos;.
- **Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual deficit ou superavit apurados da avaliação atuarial.
- **Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de anti-seleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

- **Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.
- **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
- **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do regime, relativas às alíquotas de contribuição e encargos do plano de benefícios, às provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e aos fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à massa de segurados e beneficiários do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
- **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
- **Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.
- **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
- **Plano de benefícios:** o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitado às aposentadorias e pensões por morte.

- **Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.
- **Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.
- **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples, em caso de Fundo em Repartição e benefícios mantidos pelo Tesouro e taxa de administração.
- **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na NTA e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
- **Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime e aos parâmetros gerais estabelecidos neste Anexo.
- **Regime financeiro de capitalização:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição:
  - a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
  - b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão
- **Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo.

- **Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.
- **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
- **Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.
- **Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do segurado correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação financeira integral, e, para os beneficiários, à parcela do passivo atuarial relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para custear esses benefícios.
- **Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.
- **Superavit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
- **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
- **Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.
- **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ, divulgado anualmente no Anexo VII desta Portaria, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

- **Valor atual das contribuições futuras - VACF:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Valor atual dos benefícios futuros - VABF:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na NTA e os preceitos da Ciência Atuarial.
- **Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.
- **Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
- **Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

## 15.2. DEFINIÇÕES

- **Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência instituído no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios até 13 de novembro de 2019, data de publicação da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que assegure, por lei, aos seus segurados, os benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.
- **Segurados:** os segurados em atividade que sejam servidores públicos titulares de cargo efetivo, membros da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Tribunais de Contas de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações.
- **Beneficiários:** os segurados aposentados e os pensionistas amparados em RPPS.
- **RPPS em extinção:** o RPPS do ente federativo que deixou de assegurar em lei os benefícios de aposentadoria e pensão por morte a todos os segurados, mantendo a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos, bem como daqueles cujos requisitos necessários à sua concessão foram implementados anteriormente à vigência da lei.

- **Unidade gestora:** entidade ou órgão único, de natureza pública, de cada ente federativo, abrangendo todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios previdenciários.
- **Dirigentes da unidade gestora:** representante legal ou o detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora do RPPS, e os demais integrantes do órgão ou instância superior de direção da unidade imediatamente a ele subordinados, correspondentes aos diretores no caso de diretoria executiva, ou aos cargos com funções de direção assemelhadas, em caso de outra denominação do órgão ou instância superior de direção
- **Responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS:** o dirigente ou servidor da unidade gestora do RPPS formalmente designado para a função, por ato da autoridade competente.
- **Benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensão por morte.
- **Cargo efetivo:** o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas definidas em estatutos dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.
- **Carreira:** a sucessão de cargos efetivos, estruturados em níveis e graus segundo sua natureza, complexidade e o grau de responsabilidade, de acordo com o plano definido por lei de cada ente federativo.
- **Tempo de efetivo exercício no serviço público:** o tempo de exercício de cargo, inclusive militar, função ou emprego público, ainda que descontínuo, na Administração direta e indireta de qualquer dos entes federativos.
- **Remuneração do cargo efetivo:** o valor constituído pelo subsídio, pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei de cada ente, acrescido dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.
- **Recursos previdenciários:** as contribuições e quaisquer valores, bens, ativos e seus rendimentos vinculados ao RPPS ou aos fundos previdenciários, de que trata o art. 6º da Lei nº 9.717, de 28 de novembro 1998, inclusive a totalidade dos créditos do ente instituidor do benefício, reconhecidos pelo regime de origem, relativos à compensação financeira prevista nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal e os recursos destinados à taxa de administração.
- **Equilíbrio financeiro e atuarial:** a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.

- **Taxa de administração:** o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS ou outra forma prevista em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios.
- **Base de cálculo:** valor das parcelas da remuneração ou do subsídio adotadas como base para contribuição ao RPPS e para cálculo dos benefícios por meio de média aritmética.
- **Cálculo por integralidade:** regra de definição do valor inicial de proventos de aposentadoria e das pensões por morte, que corresponderão à remuneração do segurado no cargo efetivo, ao subsídio, ou ao provento, conforme previsto na regra vigente para concessão desses benefícios quando da implementação dos requisitos pelo segurado ou beneficiário.
- **Cálculo por média:** regra de definição dos proventos, que considera a média aritmética simples das bases de cálculo das contribuições aos regimes de previdência a que esteve filiado o segurado ou das bases para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizadas monetariamente, correspondentes a todo o período contributivo, ou a parte deste, conforme regra vigente na data do implemento dos requisitos de aposentadoria.
- **Paridade:** forma de revisão dos proventos de aposentadoria e das pensões por morte aos quais foi assegurada a aplicação dessa regra, que ocorrerá na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão de pensão por morte, desde que tenham natureza permanente e geral e sejam compatíveis com o regime jurídico dos segurados em atividade, na forma da lei.
- **Reajustamento anual:** forma de revisão dos proventos e das pensões por morte aos quais não foi garantida a aplicação da paridade, para preservar, em caráter permanente, o valor real desses benefícios, conforme índice definido na legislação de cada ente federativo.
- **Proventos integrais:** regra de definição do valor inicial de proventos, sem proporcionalização, que corresponderão à 100% (cem por cento) do valor calculado conforme inciso XVIII ou, pelo menos a 100% do valor calculado conforme inciso XIX, de acordo com a regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.
- **Proventos proporcionais:** proventos de aposentadoria concedidos ao segurado que não cumpriu os requisitos para obtenção de proventos integrais, calculados conforme fração entre o tempo de contribuição do segurado e o tempo mínimo exigido para concessão de proventos integrais, calculado em dias, fração que será aplicada sobre a integralidade da remuneração do segurado ou sobre o resultado da média aritmética das bases de cálculo de contribuição com os percentuais a ela acrescidos, conforme regra constitucional ou legal aplicável em cada hipótese.

- **Contribuições normais:** as contribuições do ente e dos segurados e beneficiários destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, e as contribuições dos aposentados e pensionistas, inclusive em decorrência da ampliação da base de cálculo para o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões por morte que supere o valor a partir do salário mínimo.
- **Contribuições suplementares:** as contribuições a cargo do ente destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao equacionamento de deficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições normais.
- **Notificação de Ação Fiscal - NAF:** documento que instaura o Processo Administrativo Previdenciário - PAP, emitido por Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - AFRFB credenciado pela Secretaria de Previdência - SPREV do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.
- **Decisão-Notificação - DN:** ato pelo qual AFRFB designado pela SPREV decide sobre impugnação apresentada no PAP.
- **Decisão de Recurso - DR:** ato pelo qual a autoridade competente decide sobre o recurso administrativo no PAP.
- **Despacho-Justificativa:** ato praticado no PAP por AFRFB designado pela SPREV, homologado pela autoridade imediatamente superior e que não constitua DN ou DR.
- **Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP:** documento instituído pelo Decreto no 3.788, de 11 de abril de 2001, que atesta, para os fins do disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998, o cumprimento, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, dos critérios e exigências aplicáveis aos RPPS e aos seus fundos previdenciários, conforme previsão do inciso IV do art. 9º dessa Lei.